Maceió - sexta-feira 31 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1255

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 68.951, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL N° 35.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, PARA IMPLEMENTAR AS DISPOSIÇÕES DOS AJUSTES SINIEF N° S 06/08, 20/12, 15/13 E 11/19, E DOS CONVÊNIOS ICMS N° S 136/94, 51/99, 56/19, 66/19, 70/19, 72/19, 97/19, 112/19, 119/19 E 134/19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na edição dos ajustes SINIEF n°s 06/08, 20/12, 15/13 e 11/19, e dos Convênios ICMS n°s 136/94, 51/99, 56/19, 66/19, 70/19, 72/19, 97/19, 112/19, 119/19 e 134/19, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01500.0000003841/2019,

DECRETA:

Art. 1° Os dispositivos adiante indicados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n° 35.245, de 1991, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o § 1º do art. 619-A:

- "Art. 619-A. Na prestação de serviços de telecomunicação entre empresas relacionadas no Ato COTEPE/ICMS 13/13, de 13 de março de 2013, fica atribuída a responsabilidade pelo recolhimento do imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede ao prestador do serviço ao usuário final (Convênio ICMS nº 17/13).
- § 1º Aplica-se, também, o disposto neste artigo às prestadoras de serviços de telecomunicações que tenham como tomadoras de serviço as empresas referidas no caput deste artigo, desde que observado o disposto no § 2º e as demais obrigações estabelecidas na legislação tributária estadual (Convênio ICMS 72/19).

(...)" (NR)

II-os artigos 686 a 689:

- "Art. 686. A Superintendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA e as Secretarias de Estado da Fazenda e Finanças dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Roraima e Rondônia promoverão ação integrada de fiscalização e controle das entradas de produtos industrializados de origem nacional, remetidos a destinatários localizados na Zona Franca de Manaus, nos Municípios de Rio Preto da Eva/AM, Presidente Figueiredo/AM e nas Áreas de Livre Comércio, com isenção do ICMS prevista no item 3 da Parte I do Anexo I, conforme convênios ICM 65/88, ICMS 52/92 e ICMS 49/94 (Convênio ICMS 134/19).
- \S 1º A ação integrada prevista no caput deste artigo tem por objetivo a comprovação do ingresso de produtos industrializados de origem nacional nas áreas incentivadas.
- § 2º Toda entrada de produtos com incentivos fiscais prevista no caput deste artigo fica sujeita, também, ao controle e fiscalização da SUFRAMA, no âmbito de suas atribuições legais, que desenvolverá ações para formalizar o ingresso na área incentivada.
- § 3º Para os efeitos deste artigo, o remetente e o destinatário deverão estar regularmente inscritos no Sistema de Cadastro da SUFRAMA e da SEFAZ.
- Art. 686-A. O sistema eletrônico instituído pela SUFRAMA servirá para controle e fiscalização das operações previstas neste Capítulo (Convênio ICMS 134/19).

Parágrafo único. O Protocolo de Ingresso de Mercadoria Nacional Eletrônico (PIN-e), gerado no sistema previsto no caput deste artigo, é documento obrigatório para essas operações.

Art. 686-B. A regularidade fiscal das operações de que trata este Capítulo será efetivada mediante a disponibilização do internamento na SUFRAMA como evento na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e (Convênio ICMS 134/19).

Parágrafo único. Considera-se não efetivada a internalização com a falta de registro do evento após o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão da NF-e, exceto nos casos de vistoria extemporânea, requerida neste prazo.

Art. 686-C. A formalização do ingresso nas áreas de que trata o art. 686 dar-se-á no sistema de controle eletrônico, previsto no art. 686-A, mediante os seguintes procedimentos (Convênio ICMS 134/19):

- $\rm I-solicitação$ de registro eletrônico, sob responsabilidade do remetente, para geração do PINee;
- II confirmação do registro eletrônico, pelo destinatário, antes do ingresso dos produtos nas áreas incentivadas de que trata este Capítulo, para geração do PIN-e;
- III desembaraço da NF-e na SEFAZ de localização do estabelecimento destinatário;
- IV confirmação pelo destinatário, no sistema de que trata o caput, do recebimento dos produtos em seu estabelecimento, após procedimento do inciso III do caput deste artigo;
- $V- disponibilização \ do \ canal \ de \ vistoria \ pelo \ sistema \ de \ que \ trata \ o \ caput \ deste \ artigo, conforme critérios de parametrização adotados pela SUFRAMA;$
- VI cruzamento dos dados de desembaraço da SEFAZ de localização do estabelecimento destinatário;
- VII realização da vistoria física e/ou documental, pela SUFRAMA, conforme o canal de vistoria parametrizado; e
- VIII disponibilização do internamento na SUFRAMA como evento na NF-e.
- § 1º O registro eletrônico prévio dos dados da NF-e, do Conhecimento de Transporte CT-e e do Manifesto Eletrônico de Cargas – MDF-e no sistema de que trata este artigo, é de responsabilidade dos respectivos emitentes.
- § 2º É vedada a solicitação do PIN-e para formalização de ingresso nas áreas incentivadas de que trata este Capítulo, quando a NF-e:
- I contiver armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, exceto para as classificações nos códigos 3303 a 3307 da Nomenclatura Comum do Mercosul NCM se destinados, exclusivamente, a consumo interno nas áreas incentivadas de que trata este Capítulo ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico, nos termos do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967;
- II for emitida para acobertar operação com embalagem ou vasilhame, adquiridos de contribuinte diverso do remetente:
- III for emitida para fins de simples faturamento, de remessa, devolução simbólica ou devolução de mercadorias produzidas nas áreas de que trata este Capítulo;
- IV não atender não atender ao disposto no art. 686-G deste Regulamento; e
- V for emitida para operações ocorridas entre áreas incentivadas do mesmo Estado.
- Art. 686-D. Fica dispensada a apresentação à SUFRAMA do CT-e ou do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico DACTE, no caso de transporte realizado (Convênio ICMS 134/19):
- I pelo próprio remetente ou destinatário (carga própria), desde que sejam disponibilizados à SUFRAMA os dados do veículo transportador e do seu respectivo condutor, no caso de transporte rodoviário e, nos demais casos, os dados do responsável pelo transporte da carga;
- II-por transportador autônomo; e
- III por via postal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- § 1º A dispensa indicada no caput deste artigo não exime o destinatário da apresentação dos demais documentos necessários para a comprovação do ingresso do produto.
- § 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a carga deverá ser acompanhada do documento de arrecadação do imposto referente ao serviço de transporte correlato.
- Art. 686-E. A regularidade da operação de ingresso, para fins do gozo da isenção prevista no item 3 da Parte I do Anexo I (Convênio ICM 65/88), por parte do remetente, será comprovada pelo registro do evento constante do inciso VIII do art. 686-C (Convênio ICMS 134/19).
- Art. 686-F. O remetente deverá emitir NF-e contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, as seguintes informações (Convênio ICMS 134/19):

- I nos campos específicos:
- a) número de inscrição do destinatário na SUFRAMA;
- b) indicação do valor do ICMS desonerado; e
- c) motivo da desoneração do ICMS: SUFRAMA.
- II no campo "Informações Complementares":
- a) dispositivo legal referente à isenção ou suspensão do Imposto Sobre Produtos Industrializados IPI, no que couber; e
- b) número e ano do Programa Especial de Exportação da Amazônia PEXPAM, caso seja destinada à industrialização de produtos para atendimento específico de programa de exportação aprovado pela SUFRAMA.
- Art. 686-G. A comprovação do internamento na Zona Franca de Manaus, nos Municípios de Rio Preto da Eva/AM, Presidente Figueiredo/AM e nas Áreas de Livre Comércio não se dará quando (Convênio ICMS 134/19):
- I for constatada divergência entre o conteúdo dos itens da NF-e vinculados ao PIN-e e os produtos a serem vistoriados;
- II o produto não tiver ingressado fisicamente, por qualquer motivo, nas áreas incentivadas a que se refere o caput deste artigo;
- III a NF-e não tiver sido apresentada à SEFAZ de localização do estabelecimento destinatário para fins de desembaraço;
- IV os registros eletrônicos no sistema de controle da SUFRAMA, realizados pelos emitentes, estiverem em desacordo com a documentação fiscal apresentada;
- V qualquer outro erro, vício, simulação ou fraude for detectada na vistoria dos produtos nas áreas acima especificadas;
- VI frustrada a segunda tentativa de realização de vistoria solicitada pelo destinatário; e
- VII-o produto tiver sido objeto de transformação industrial, por conta e ordem do destinatário, do qual tenha resultado produto novo.
- § 1º Nas hipóteses deste artigo, a SUFRAMA ou a SEFAZ de localização do estabelecimento destinatário, no que couber, comunicará o fato ao Fisco de Alagoas.
- § 2º Excetua-se da vedação referida no inciso VII do caput deste artigo, o chassi de veículos destinados a transporte de passageiros e de carga, no qual tiver sido realizado o acoplamento de carrocarias e implementos rodoviários.
- Art. 686-H. A verificação do ingresso nas áreas incentivadas far-se-á mediante cruzamento de dados eletrônicos, vistoria documental e/ou física dos produtos, pela SUFRAMA e SEFAZ de localização do estabelecimento destinatário, de forma simultânea ou separadamente, de acordo com a parametrização dos respectivos canais de vistoria, em pontos de controle e de fiscalização estabelecidos em protocolo firmado entre os dois órgãos ou no local informado pelo destinatário dos produtos (Convênio ICMS 134/19).
- § 1º As vistorias realizadas separadamente serão compartilhadas entre a SEFAZ de localização do estabelecimento destinatário e a SUFRAMA.
- § 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, a apresentação dos produtos incentivados à SUFRAMA deverá ser realizada pelo destinatário ou por seu preposto.
- § 3º Quando se tratar de combustíveis líquidos e gasosos, gases e cargas tóxicas assemelhadas ou correlatas, transportadas em unidades de cargas específicas e que não tenham condições de serem fisicamente vistoriados pela SUFRAMA ou pela SEFAZ de localização do estabelecimento destinatário, a vistoria será realizada, se couber, mediante apresentação de documentos, emitidos pelos órgãos competentes responsáveis diretos pelo controle e fiscalização do transporte destes produtos.

- § 4º Quando se tratar de bens incorpóreos, a vistoria será realizada, se couber, mediante apresentação de documentos, emitidos pelos órgãos competentes responsáveis diretos pelo controle e fiscalização destes produtos.
- § 5º Nos casos de dispensa de exibição de CT-e ou Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE, previstos no art. 686-D deste Regulamento, a apresentação dos produtos incentivados à SUFRAMA será de responsabilidade do destinatário.
- § 6º Para fins de vistoria física e extemporânea, a SUFRAMA, no que couber, e conforme os termos do Protocolo ICMS 10/03, de 4 de abril de 2003, poderá exigir a apresentação do Passe Fiscal Interestadual PFI, e de outros documentos que forem necessários à constatação do efetivo ingresso do produto nas áreas incentivadas de que trata este Capítulo.
- Art. 686-I. Para fins de vistoria física deverão ser considerados os seguintes documentos, observados os procedimentos estabelecidos no art. 686-C e o disposto no item 3 da Parte I do Anexo I deste Regulamento (Convênio ICMS 134/19):
- I Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE;
- II Cópia do CT-e ou DACTE, quando couber;
- III MDF-e, quando couber; e
- IV PIN-e.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a SUFRAMA poderá solicitar outros documentos comprobatórios do ingresso do produto na área incentivada.

- Art. 686-J. A vistoria física deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da NF-e (Convênio ICMS 134/19).
- Art. 686-K. A SUFRAMA e a SEFAZ de localização do destinatário poderão formalizar o internamento de produtos que ingressarem nas áreas incentivadas após o prazo constante do art. 686-J deste Regulamento mediante o procedimento excepcional denominado vistoria extemporânea (Convênio ICMS 134/19).
- § 1º A vistoria extemporânea consistirá na vistoria documental e física dos produtos ingressados nas áreas incentivadas de que trata este Capítulo.
- § 2º Para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo, o remetente ou o destinatário deverá solicitar, justificadamente, à SUFRAMA, por meio do sistema eletrônico, a vistoria extemporânea, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da NF-e.
- § 3º Nas operações com chassis e carrocerias de caminhões e ônibus, veículos de transportes, máquinas e equipamentos identificados por número de séries que, por motivos logísticos, não adentraram na área incentivada no prazo ordinário, será facultativa, na vistoria extemporânea, a conferência física.
- Art. 686-L. A vistoria extemporânea deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do desembaraço da NF-e na SEFAZ de localização do destinatário (Convênio ICMS 134/19).

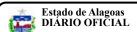
Parágrafo único. A vistoria extemporânea não será deferida se, na data da emissão da NF-e, o destinatário não estiver cadastrado na SUFRAMA.

Art. 686-M. A vistoria extemporânea, no que couber, dar-se-á mediante a realização dos procedimentos previstos no art. 686-C deste Regulamento (Convênio ICMS 134/19).

Parágrafo único. A SUFRAMA e a SEFAZ de localização do estabelecimento do destinatário, sempre que necessário, realizarão diligência e recorrerão a qualquer outro meio legal a seu alcance para esclarecimento dos fatos.

Art. 686-N. Para fins de cumprimento do disposto neste Capítulo é responsabilidade do remetente e do destinatário cumprir as obrigações previstas em legislação específica da SUFRAMA, aplicada às áreas incentivadas sob a sua circunscrição (Convênio ICMS 134/19).

Art. 686-O. Até o último dia do mês subsequente às saídas dos produtos, a SEFAZ/AL poderá remeter à SUFRAMA e à SEFAZ de localização do destinatário informações, em meio eletrônico, sobre as saídas de produtos para as áreas incentivadas de que trata o art. 686, no mínimo, com os seguintes dados (Convênio ICMS 134/19):



PODER EXECUTIVO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO **MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

ARTHUR JESSÉ MENDONCA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador
Vice-Governador
Gabinete Civil
Procuradoria Geral do Estado
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação15
Sec. de Estado da Cultura
Sec. de Estado da Segurança Pública15
Sec. de Estado da Educação
Sec. de Estado da Fazenda22
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio44
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Sec. de Estado da Saúde48
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL55
Delegacia Geral da Polícia Civil55
Comando Geral da Polícia Militar56
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar56
Conselho Estadual de Segurança Pública57
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA59
EVENTOS FUNCIONAIS76
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL122
PREFEITURAS DO INTERIOR124
EDITAIS E AVISOS126



Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo

José Otílio Damas dos Santos

Diretor administrativo-financeiro

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000 Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16 R\$ 7,40 Para faturamento por cm²

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

- - I nome do município ou repartição fazendária do Estado de origem;
 - II nome e números da inscrição estadual e do CNPJ do remetente;
 - III número, série, valor e data de emissão da NF-e; e
 - IV nome e números da inscrição estadual e do CNPJ do destinatário.
 - Art. 687. Na hipótese de o produto internado vir a ser reintroduzido no mercado interno, antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de sua remessa, o contribuinte que tiver dado causa ao desinternamento recolherá o imposto, com atualização monetária, em favor do Estado de Alagoas (Convênio ICMS 134/19).
 - § 1º Considera-se desinternado, também, o produto:
 - I remetido para fins de comercialização ou industrialização que for incorporado ao ativo fixo do destinatário;
 - II remetido para fins de comercialização ou industrialização que for utilizado para uso ou consumo do destinatário; e
 - III que tiver saído das áreas incentivadas de que trata o art. 686 deste Regulamento para fins de transferência, locação, comodato ou outra forma jurídica de cessão.
 - § 2º Não configura hipótese de desinternamento a saída do produto para fins de conserto, restauração, revisão, demonstração, exposição em feiras e eventos, limpeza, recondicionamento, ou outras situações previstas em legislação específica da SEFAZ, desde que o retorno ocorra no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da NF-e.
 - § 3º A SEFAZ/AL, a qualquer tempo, poderá solicitar à SUFRAMA o desinternamento de produtos, quando constatadas irregularidades no ingresso ou indícios de simulação de remessa para as áreas incentivadas de que trata o art. 686 deste Regulamento.
 - Art. 688. No caso de refaturamento pelo remetente para outro destinatário dentro da mesma unidade federada de destino, a regularização do efetivo ingresso dar-se-á conforme o art. 686-C deste Regulamento, sendo observados, adicionalmente, os seguintes procedimentos (Convênio ICMS 134/19):
 - I a NF-e correspondente à regularização deverá mencionar os dados da (s) nota (s) fiscal (is) referente (s) à operação original; e
 - II a documentação fiscal deverá estar acompanhada do PIN-e autenticado e homologado pela SUFRAMA, à época do efetivo ingresso, e da (s) NF-e referente (s) à operação original.
 - Art. 689. A SEFAZ/AL poderá solicitar à SEFAZ ou à SUFRAMA, a qualquer tempo, informações complementares relativas aos procedimentos de ingresso e internamento de produtos, ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos, que serão prestadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias (Convênio ICMS 134/19)." (NR)
 - III a alínea c do inciso II do caput do art. 689-M:
 - "Art. 689-M. Por ocasião da exportação da mercadoria o estabelecimento remetente deverá (Convênio ICMS 83/06):

(...)

II - emitir nota fiscal de saída para o exterior, contendo, além dos requisitos previstos na legislação:

(...)

c) no campo "chave de acesso", as chaves de acesso das notas fiscais referidas no art. 689-L deste Regulamento, correspondentes às saídas para formação de lote (Convênio ICMS 119/19).

(...)" (NR)

IV – o item 83 da parte I do Anexo I:

- "83 as operações com aceleradores lineares, classificados no código 9022.21.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM (Convênio ICMS 66/19):
- I realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde; e
- II com destino a entidades filantrópicas, desde que classificadas como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- Nota 1. O disposto no inciso II deste item também se aplica às operações de importações com peças e partes, sem similar nacional, utilizadas na produção de aceleradores lineares pelo próprio importador, desde que a saída posterior seja destinada a entidades filantrópicas a que se refere este item.
- Nota 2. A inexistência de produto similar produzido no país será atestada por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal competente." (NR)

V – o título do Anexo VIII:

"ANEXO VIII CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÃO E DE PRESTAÇÕES - CFOP (Ajuste SINIEF 11/19)". (NR)

VI - a nota explicativa do código 7.667 do ANEXO VIII - CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÃO E DE PRESTAÇÕES – CFOP:

"7.667 – Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final.

Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes a consumidor ou a usuário final, cuja operação tenha sido equiparada a uma exportação, bem como as saídas de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior (Ajuste SINIEF 11/19)." (NR)

VII - a Tabela B do Anexo XVI:

Tabela B - Tributação pelo ICMS (Ajuste Sinief 11/19):			
Código	Descrição		
00	Tributada integralmente. Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas integralmente realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.		
01	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito. Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.		
10	Tributada com ICMS devido por substituição tributária, relativo às operações e prestações subsequentes. Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.		
11	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com ICMS devido por		

substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes.

	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota		relação às operações e prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes.
	do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.	40	Isenta. Classificam-se neste código as operações e prestações isentas realizadas por quaisquer
	Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes.		contribuintes, inclusive optantes do Simples Nacional contemplados com isenção, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
12	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas destinadas a contribuintes do Regime Normal, optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou aos optantes do Simples Nacional, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes.	41	Não tributada. Classificam-se neste código as operações e prestações imunes ou não sujeitas à incidência do ICMS realizadas por quaisquer contribuintes.
	Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes.		
13	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor	50	Suspensão. Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por quaisquer contribuintes com suspensão do imposto.
	correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações concomitantes.	51	Diferimento.
	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com ICMS devido por	31	Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por quaisquer contribuintes, nas quais o recolhimento do imposto esteja diferido, total ou parcialmente, para as saídas subsequentes.
14	substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes. Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem		Diferimento com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes.
	tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações concomitantes.	52	Classificam-se neste código as operações e prestações, com imposto próprio diferido total ou parcialmente, realizadas por contribuintes a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributário em relação às operações e prestações subsequentes.
	Tributada com redução de base de cálculo ou redução do imposto.		ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação.
20	Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta que estejam contempladas com redução de base de cálculo do imposto; ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.	60	Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional, na condição de substituídos tributários, cujo imposto tenha sido recolhido anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação.
	Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto e sem permissão de crédito.		Tributada com redução de base de cálculo ou redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes.
21	Classificam-se neste código as operações e prestações com redução do imposto realizadas por contribuintes optantes pelo Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.	70	Classificam-se neste código as operações ou prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta, ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito
	Isenta ou não tributada com ICMS devido por substituição tributária.		esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.
30	Classificam-se neste código as operações e prestações isentas ou não tributadas realizadas por quaisquer contribuintes, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes.		Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes.
	Essa classificação inclui as operações e prestações realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, contemplados com isenção por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em	71	Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja

permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes.

Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes.

Classificam-se neste código as operações ou prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta, ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes.

Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes.

Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes.

Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes.

Classificam-se neste código as operações ou prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta, ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações concomitantes.

Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes.

Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes.

Outras.

90

Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas e não descritas nos códigos anteriores.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. O código de Situação Tributária é composto de 3 (três) dígitos na forma ABB, onde o 1º (primeiro) dígito deve indicar a origem da mercadoria ou serviço, com base na Tabela A deste Anexo e os 2º (segundo) e 3º (terceiro) dígitos a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B deste Anexo (Ajuste SINIEF 06/08).

- 2. O conteúdo de importação a que se referem os códigos 3, 5 e 8 da Tabela A deste Anexo é aferido de acordo com normas expedidas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária -CONFAZ (Ajuste SINIEF 15/13).
- 3. A lista a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, de que tratam os códigos 6 e 7 da Tabela A deste Anexo, contempla, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 13/12, os bens ou mercadorias importados sem similar nacional (Ajuste SINIEF 20/12).
- 4. Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional classificados no código 2 Simples Nacional - excesso de sublimite da receita bruta, indicado no art. 2º do Anexo XVI-A -Código de Regime Tributário - CRT devem utilizar os Códigos de Situação Tributária - CST dos contribuintes não optantes pelo Simples Nacional (Ajuste SINIEF 11/19).
- 5. Os Códigos 51 e 52 da Tabela B deste Anexo não se aplicam às operações com origem no Estado de São Paulo (Ajuste SINIEF 11/19)." (NR)

Art. 2º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 35.245, de 1991, passa a vigorar acrescido dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I - o § 3° ao art. 626-B:

"Art. 626-B. O agente transmissor de energia elétrica deverá emitir Nota Fiscal relativamente aos valores e encargos pelo uso dos sistemas de transmissão e de conexão (Convênio ICMS 104/18).

(...)

§ 3º O disposto no caput deste artigo somente se aplica aos fatos geradores que ocorrerem a partir da produção de efeitos do Convênio ICMS 104, de 28 de setembro de 2018 (Convênio ICMS 97/19)." (AC)

II - os §§ 1° e 2° ao art. 689-M:

"Art. 689-M. Por ocasião da exportação da mercadoria o estabelecimento remetente deverá (Convênio ICMS 83/06):

(...)

- § 1º Na exportação de que trata este artigo, quando o despacho aduaneiro de exportação for processado por meio de Declaração Única de Exportação (DU-E), nos termos da legislação federal, o exportador deve informar na DU-E, nos campos específicos (Convênio ICMS 119/19):
- I a chave de acesso das notas fiscais correspondentes às remessas para formação de lote de exportação; e
- II a quantidade, na unidade de medida tributável, do item efetivamente exportado.
- § 2º Considera-se não efetivada a exportação com a falta de registro do evento de averbação na nota fiscal de remessa para formação de lote de exportação, observando-se no que couber o disposto no art. 689-N deste Regulamento (Convênio ICMS 119/19)." (AC)

III – os itens 92 a 94 à Parte I do Anexo I:

- "92 as operações de entradas interestaduais de bens ou mercadorias destinadas aos contribuintes do setor gráfico, com atividade econômica de impressão (Grupo 181 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE) ou serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos (Grupo 182 da CNAE), optantes pela sistemática de arrecadação prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Simples Nacional, relativamente ao diferencial de alíquotas (Convênios ICMS 56/19)."
- 93 saídas internas (Convênios ICMS 51/99 e 70/19):
- a) de produtor agropecuário com destino a Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas; e
- b) e interestaduais promovidas por Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas, lavadas e prensadas com destino a recicladores.

Nota única. A isenção prevista neste item alcança a respectiva prestação de serviço de transporte.

- 94 as saídas (Convênios ICMS 136/94, 99/01, 135/01, 37/02 e 112/19):
- I de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino aos estabelecimentos de Banco de Alimentos (Food Bank), do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA) e do Mesa Brasil SESC, sociedades civis sem fins lucrativos, em razão de doações que lhes são feitas, com a finalidade, após a necessária industrialização ou reacondicionamento, de distribuição a entidades, associações e fundações que os entreguem a pessoas carentes; e
- II dos produtos recuperados de que trata o inciso I deste item promovidas por:
- a) Banco de Alimentos (Food Bank), Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA) e Mesa Brasil SESC, com destino a entidades, associações e fundações, para distribuição a pessoas carentes; e
- b) entidades, associações e fundações em razão de distribuição a pessoas carentes, a título gratuito.

Nota única. São "perdas", para efeito deste item, os produtos que estiverem:

- I com a data de validade vencida;
- II impróprios para comercialização; e
- III com a embalagem danificada ou estragada." (AC)
- IV- o Anexo XVI-A Do Código de Regime Tributário (CRT):
- "Anexo XVI-A Do Código de Regime Tributário (CRT) (Ajuste SINIEF 11/19):
- Art. 1º O Código de Regime Tributário CRT identifica o regime de tributação a que está sujeito o contribuinte do ICMS ou do IPI, devendo ser preenchido de acordo com o disposto neste Anexo e interpretado segundo as respectivas Normas Explicativas.

Art. 2º A tabela identificativa do Código de Regime Tributário é a seguinte:

CÓDIGO DE REGIME TRIBUTÁRIO - CRT

- 1 Simples Nacional;
- 2 Simples Nacional excesso de sublimite da receita bruta;
- 3 Regime Normal; e
- 4 Simples Nacional Microempreendedor Individual MEI.

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1. O código 1 será preenchido pelo contribuinte quando for optante pelo Simples Nacional.
- 2. O código 2 será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional mas que tiver ultrapassado o sublimite de receita bruta fixado pelo Estado ou pelo Distrito Federal e estiver impedido de recolher o ICMS/ISS por esse regime, conforme arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- $3.\ O$ código 3 será preenchido pelo contribuinte que não estiver na situação 1,2 ou 4.
- 4. O código 4 será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional, enquadrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional SIMEI." (AC)
- Art. 3º Ficam extintos por remissão ou anistia os créditos tributários devidos pelos contribuintes com atividade econômica de impressão (Grupo 181 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE) ou serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos (Grupo 182 da CNAE), relativos a diferenças de alíquotas do ICMS decorrentes de entradas interestaduais de bens ou mercadorias verificadas entre 1º de janeiro de 2018 e 25 de julho de 2019.

Parágrafo único. A fruição do benefício previsto neste artigo fica condicionada a:

- I opção do contribuinte do setor gráfico pelo recolhimento simplificado previsto na Lei
 Complementar nº 123, de 2006, à época da ocorrência dos fatos geradores;
- II desistência pelo contribuinte de ação administrativa ou judicial impetrada em desfavor do Estado de Alagoas com o objetivo de discutir a exigência do ICMS correspondente à diferença de alíquotas referida no caput deste artigo;
- III renúncia pelo advogado do sujeito passivo da cobrança de eventuais honorários de sucumbência devidos pelo Estado de Alagoas; e
- IV vedação, em qualquer hipótese, de restituição ou compensação de valores de ICMS recolhidos a título do diferencial de alíquotas em referência.
- Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes, entre 1º de maio de 2019 até a data de produção de efeitos deste Decreto, em desacordo com o disposto no art. 626-B do Regulamento do ICMS, de 1991.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:
- I 26 de julho de 2019, em relação ao item 92 da Parte I do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.245, de 1991 (Regulamento do ICMS), acrescentado pelo inciso III do art. 2º deste Decreto;
- II 1º de agosto de 2019, em relação ao inciso VI do art. 1º deste Decreto;
- ${
 m III}-1^{\circ}$ de setembro de 2019, em relação aos incisos I e III, do art. 1° , e II e IV, do art. 2° deste Decreto: e
- IV 1º de janeiro de 2022, em relação ao inciso VII do art. 1º deste Decreto.
- Art. 6º Fica revogado o parágrafo único do art. 689-M do Decreto Estadual nº 35.245, de 1991.
- PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual no exercício do cargo de Governador do Estado

- O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL MARCELO VICTOR CORREIADOS SANTOS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 30 DE JANEIRO DE 2020, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:
- PROC.E:1500-3841/19, da SEFAZ = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEFAZ para as providências a seu cargo.
- PROC.E:1500-534/20, da SEFAZ = Autorizo. Lavrese o decreto, e, em seguida, retornem os autos, sucessivamente, à SEFAZ e SETRAND para ciência e adoção das providências pertinentes no âmbito de suas competências.
- PROCs.E:1206-30346/19, de JAMES J. TORRES DE OLIVEIRA;
- E:1206-30513/19, de GILVAN SANTOS BARROSO;
- E:1206-30343/19, de JOSEMAR CARLOS C. PACHECO;
- E:1206-30727/19, de WILLINGTON DOS S. SILVA;
- E:1206-30341/19, de JOSÉ CÍCERO R. DA SILVA;
- E:1206-30339/19, de ANDERSON ROLEMBERG GAMA;
- E:1206-30342/19, de ISAVAN LINS P. JUNIOR;
- E:1206-30704/19, de JOÃO LUIZ DE C. NETO; e

E:1206-30683/19, de EDMEIRE DA S. R. CARVALHO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Remetam-se os autos à SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROCs.E:1206-23958/19, de JOSÉ FERNANDO N. DA SILVA;

E:1206-24646/19, de PAULO ROBERTO M. DA SILVA; e E:34000-10337/19, de JOSÉ MARCOS G. DE OLIVEIRA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1206-27251/19, de PÉRICLES A. C. DA SILVA E OUTRO = Autorizo a lavratura dos Decretos de Promoção, por ressarcimento de preterição, pelo critério de Antiguidade, de PÉRICLES ANTÔNIO CABRAL DA SILVA e VALDECIR FERREIRA DE ARAÚJO, à vista da decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0718008-57.2017.8.02.0001/01, da lavra do Juízo de Direito 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à PGE, para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Polícia Militar de Alagoas - PM/AL, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROCs.E:4101-4512/18, de LAEUZA LUCIA DA S. FARIAS; E:2000-8218/16, de ANA LÚCIA DE O. VASCONCELOS; E:2000-9638/14, de CILENE COSTA DOS SANTOS e E:2000-16507/18, de MARIA DE LOURDES P. ARAGÃO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1206-1262/15, de MOISÉS GAMA DOS SANTOS =
De acordo com o Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV
- 335/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/
PA/CD-00-042/2020, ambos da Procuradoria Geral
do Estado, lavre-se o Decreto de reforma do Cabo PM
Moisés Gama dos Santos por incapacidade. Em seguida,
encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia
Militar de Alagoas para as medidas necessárias à
regularidade dos cálculos dos proventos do interessado.

PROC.E:1206-12942/19, de MAURÍCIO DIAS DA CUNHA

= De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 042/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD
nº 179/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado,
lavre-se o Decreto de transferência do 1º Sargento PM
Maurício Dias da Cunha para a reserva remunerada. Em
seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia

Militar do Estado de Alagoas.

PROC.1206-10310/19, de CLAUDEILTON A. DA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBUPREV - 060/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 222/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 3º Sargento PM Claudeilton Albuquerque da Silva para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-9714/19, de JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA

= De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 058/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD
nº 221/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado,
lavre-se o Decreto de transferência do 2º Sargento PM
João Vicente de Oliveira para a reserva remunerada. Em
seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia
Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-12425/19, de BENEDITO A. DA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1633/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 3110/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 1º Sargento PM Benedito Amâncio da Silva para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-12645/19, de WAGNER DE SOUZA LIMA

= De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBUPREV 1603/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/
CD nº 63/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado,
lavre-se o Decreto de transferência do 1º Sargento PM
Wagner de Souza Lima para a reserva remunerada. Em
seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia
Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-2845/19, de SEBASTIÃO L. DOS A. SILVA

= De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBUPREV 050/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/
PA/CD-00-233/2020, ambos da Procuradoria Geral
do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 3º
Sargento PM Sebastião Laurindo dos Anjos Silva para
a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao
Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.1500-28407/18, de MARIA DE FATIMA DE L. GOES

= Nos termos do Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV

- 353/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/
PA/SUB-CD-1352/2019, ambos da Procuradoria
Geral do Estado - PGE, docs. 2107897 e 2149479,
respectivamente, do Sistema Eletrônico de Informações

- SEI, autorizo a lavratura do Decreto de retificação do
Decreto Estadual nº 68.082, de 25 de outubro de 2019,
publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de outubro
de 2019, exclusivamente no que diz respeito à quantidade
de quinquênios da servidora. Em seguida, vão os autos à
ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal

de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:2000-3375/19, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE-PLIC 2252716, e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 3208/2019 aprovado pelo Despacho PGE/ GAB nº 3730/2019, de docs. 2252716, 2253054 e 2269139, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, homologo o Credenciamento nº 02/2018/SESAU/AL, cujo objeto é a seleção e posterior contratação de empresas prestadoras de serviço de equoterapia, que obteve como credenciado o CENTRO DE EQUOTERAPIA E ZOOTERAPIA DE ALAGOAS - CZEAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.871.768/0001-04, de que trata o Processo Administrativo nº E:2000-3375/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da credenciada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

TERMO DECLARATÓRIO DE REASSUNÇÃO DE CARGO

Aos 31 (trinta e hum) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 8:00h (oito) horas, o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador José Luciano Barbosa da Silva, reassumiu em sua plenitude, nos termos da Constituição Estadual, as funções do cargo de Governador do Estado de Alagoas, desempenhadas desde o dia 27 (vinte e sete) do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Marcelo Victor Correia dos Santos, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, por ter o Vice-Governador se ausentado do Estado. E para constar, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelos Excelentíssimos Senhores Marcelo Victor Correia dos Santos, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, e José Luciano Barbosa da Silva, Vice-Governador do Estado de Alagoas.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais Protocolo 487257

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA GVG Nº 09/2020

CONTROLADOR INTERNO GVG

O Secretário Executivo de Gestão Interna, do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais e, como base no Processo nº E:01101.0000001276/2019, bem como na Instrução Normativa nº 001/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que dispõe sobre a criação ou designação de servidor para atender as funções de Controlador Interno ou semelhante, RESOLVE: designar o servidor José Carlos Duarte de Araújo, matricula nº 48-5, nº 459.726.804-91, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer as funções advindas da referida IN como responsável pelo Controle Interno deste Gabinete. Gabinete do Vice-Governador, 29 de janeiro de 2020

Josivan Vital da Silva Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486435

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 30 DE JANEIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1204-3348/19 de ALUÍSIO L. C. RÉGIS = DESPACHO SEI Nº 2152635 - Diante da necessidade de análise conjunta em razão da dependência lógica entre as matérias, apensem os presentes autos aos Processos Administrativos nºs E:01204.00000695/2018 e E:01204.000000326/2019, a fim de evitar manifestações contraditórias ou desnecessárias por parte da Administração Pública.

PROC.E:1101-3651/15 do PROBUDAN = DESPACHO Nº 27/20 - Tendo em vista o Termo de Encerramento de Trâmite Físico, conforme documento 2548208, dada a digitalização do presente processo no SEI arquive-se os autos físicos.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 487260

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU NA DATA DE 30 DE JANEIRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:35032.0000000627/2019 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0262/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 0080/2020 (2492573), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC/SEINFRA nº 05/2020 (2391403), conclusivo pela aprovação da fase interna da concorrência em tela, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROC: E:01204.0000004695/2019 - INTERESSADO: @nome_interessado@ -ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 0278/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (2515938), da Coordenação da Procuradoria Judicial, conclusivo pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2021, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de oficio ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, o presente processo deve retornar à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante.

PROC: E:01500.0000003214/2019 - INTERESSADO: SEFAZ - ASSUNTO: Tesouro: Repasse de Recursos DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0321/2020 - Retornem os autos com urgência à SEFAZ e à SEPLAG a fim de ratificar as informações de ordem técnica veiculadas no doc. SEI nº 2491665 e o ateste contido no doc. SEI nº 1261846 ou emitir nova declaração com conteúdo similar, considerando o transcurso do tempo desde a sua subscrição (em 20 de agosto de 2019) e a eventual alteração das condições fáticas ali declaradas. Sigam os autos à SEFAZ e à SEPLAG para cumprimento da diligência acima, após o quê devem retornar a essa Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para os fins do Despacho SEFAZ CFGAB 2490496.

PROC: E:01800.000005246/2019 - INTERESSADO: @nome interessado@ ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/ GAB. N° 0256/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 195/2020 (2490822), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC/SUBSEINFRA nº 06/2020 (2382847), que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pela impossibilidade jurídica da celebração do termo aditivo contratual pretendido. 2.Destarte, sigam o presente processo à SEDUC para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 02600.000000136/2020 - INTERESSADO: @nome interessado@ ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/ GAB. N° 0307/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 0225/2020, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação do patrocínio, com fulcro no art. 25 da Lei no 8.666/93, desde que cumpridas integralmente as condicionantes exaradas na manifestação jurídica referenciada. 2. Reitero a recomendação de que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SELAJ para adoção das medidas pertinentes.

PROC: E:04105.0000000792/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. N° 0280/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 223/2020 (2527337), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 112/2020 (Doc SEI N° 2517875), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é

requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PROC: E:34000.000013739/2019 - INTERESSADO: SERVIÇO DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS-SERVEAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/ GAB. N° 0303/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 212/2020 (2505226), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 105/2020 (25065133), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do convênio versado na peça vestibular, uma vez que foram cumpridas as condicionantes exaradas no Despacho PGE/PLIC nº 1663/2019 (2155996). 2. Destarte, remetam os autos à SERIS para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, DESPACHOU EM DATA DE 30 DE JANEIRO DE 2020 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:41010.0000006072/2019 - INTERESSADO: Márcia de Assis Mendonça ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0200/2020 - Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio ao servidor ocupante do cargo de Assistente de Administração estando lotada no Ambulatório de Especialidades\ AMBESP, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. À UNCISAL.

PROC: 41010.00001576/2019 - INTERESSADO: Karina Rossana Menezes Schussler - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0255/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0278/2020 (2527231), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho COJUR Nº 11/2020 (SEI 2234388), favorável ao pedido de progressão conduzido nos autos. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00001577/2019 - INTERESSADO: Regina Nunes da Silva -ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0263/2020 -Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0273/2020 (2235391), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Servicos Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho COJUR Nº 12/2020 (2235391), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo, de acordo com as razões ali contidas. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00001946/2019 - INTERESSADO: Patrícia Costa Alves Pinto -ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0262/2020 -Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0252/2020 (2517535), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR Nº 598/2019 (2188527), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo, de acordo com as razões ali contidas. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: E:05101.0000006598/2019 - INTERESSADO: Apto AL Clínica Médica de Avaliação Psicológica LTDA - ASSUNTO: Processos: Credenciamento/renovação de Entidades/Instituições/Fornecedores/Parceiros DESPACHO SUB PGE/ GAB Nº 0282/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 298/2020 (2541372), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer DETRAN/AL-CJUR/008/2020 (SEI 2463079), conclusivo pela inadmissibilidade de se restringir a livre concorrência como se o pretendeu por meio da Resolução CETRAN Nº 30/2018, sob pena de desconfigurar o próprio regime de credenciamento. 2. Desta forma, vão os autos ao DETRAN para adoção das medidas pertinentes.

PROC: E:41010.0000000959/2019 - INTERESSADO: Diogo Medeiros Ferreira - ASSUNTO: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física)DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0276/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 290/2020 (2536819), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer UNCISAL COJUR nº 657/2019 (2351934), conclusivo pelo indeferimento do pleito, ante a inexistência de vagas e a necessidade de processo seletivo. 2.Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

PROC: 41010.00001957/2019 - INTERESSADO: Aline Soraya de Carvalho Ernesto Bezerra - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0264/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0254/2020 (2517197), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho COJUR Nº 294/2019 (2154840), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo, de acordo com as razões ali contidas. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela Resenha

A PROCURADORA DO ESTADO, ROSANA COLEN MORENO, POR FORÇA DA PORTARIA PGE Nº 015/2020, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE JANEIRO DE 2020, OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

PROC: E:01204.0000000331/2020 - INTERESSADO: PAULO ROBERTO PEDROSA BARRETO - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 021/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 039/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROC: E:01204.0000000376/2020 - INTERESSADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 022/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 040/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta

PROC: E:01204.0000000348/2020 - INTERESSADO: VERA LUCIA DA SILVA FARIAS - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 020/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 032/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela Resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLAÚDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 30.01.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 04799.00000214/2019 - INTERESSADO: LUCIENE CANDIDA DA SILVA (025.155.664-64) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-298/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV- 78/2020, conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. Com efeito, o art. 2°, inciso II, alínea "a" da Lei Estadual nº 7.114, de 5 de novembro de 2009 assim determina: Art. 2º São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Funcional do Estado de Alagoas: (...) II - na condição de dependentes do segurado: a) o cônjuge ou convivente, na constância do casamento ou da união estável; e b) os filhos solteiros e sem renda, desde que: menores de 21 (vinte e um) anos ou, independentemente de idade, se considerados definitivamente inválidos ou absolutamente incapazes. 3. No caso dos autos, segundo relato social realizado pela Autarquia Previdenciária (Doc. 1108940), não restou comprovada a convivência da requerente com o instituidor da pensão até a data do fato gerador do benefício previdenciário, sendo assim opina-se pelo INDEFERIMENTO. 4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 01400.00002276/2018 - INTERESSADO: JOSE GOMES FRAGOSO NETO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-283/2020 - Acolhe-se o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 84/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo

em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01400.00000318/2019 - INTERESSADO: JOSÉ STEIN DA SILVA PAIVA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-281/2020 - Acolhe-se o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 87/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 41010.00005082/2018 - INTERESSADO: Juciara Pinheiro de Carvalho - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-284/2019 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUBPREV-75/2019 conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinqüenta e cinco) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo do benefício de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00018601/2018 - INTERESSADO: Alcione Nascimento Rocha - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-279/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV -86/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 41010.00003305/2019 - INTERESSADO: MANOEL SABINO COSTA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-281/2020 - Acolhe-se o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 78/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima de 60 (sessenta) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01800.0000008623/2019 - INTERESSADO: EULI ATAIDE FREIRE FILHO - ASSUNTO: Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 276/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA Nº 50/2020 (2509417), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos, opinativo pelo deferimento do pleito de liberação para desempenho de mandato classista. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00008299/2018 - INTERESSADO: CINTIA SILVA DE ALMEIDA LOBO - ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-286/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO

PGE/PA 00 - 053/2020 (2531767), conclusivo pelo deferimento da averbação de licença para tratar de interesses particulares, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Ressalte-se que existe previsão legal da supracitada licença no Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais (Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991), senão vejamos: Art. 94 - A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração. § 1º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço. § 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior. § 3º - Não se concederá a licença a servidores nomeados, removidos, redistribuídos ou transferidos, antes de completarem 2 (dois) anos de exercício." 3. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

PROCESSO: E:01500.0000001120/2019 - INTERESSADO: Francisco Correia Costa Neto - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-287/2020 - Acolhe-se o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 88/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000027090/2019 - INTERESSADO: Andersson Herculano Ferreira - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 297/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 26/2020 (2558678), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2437032, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000029617/2019 - INTERESSADO: Paulo Victor De Lima Rodrigues - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 292/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA- 41/2019 (2557148), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2483931, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I, 109 e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002 3. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 4. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000029854/2019 - INTERESSADO: Gerson Leite dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 272/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA- 41/2020 (2557480), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2467906, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I, 109 e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002 3. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 4. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000027685/2019 - INTERESSADO: Jônathan Rodrigues De Oliveira - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 296/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 42/2020 (2558581), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2421604, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência dos arts. 108 e 110 da Lei Nº 5.346/92 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: 04799.00001380/2014 - INTERESSADO: Renilda Jarsen de Melo Santos - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-294/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA - 54/2020, e com as razões nele contidas. 2. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para dá seguimento ao feito.

PROCESSO: E:01206.0000028965/2019 - INTERESSADO: Neuma Cristina De Lima Oliveira - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 290/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 39/2020 (2556283), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2413579, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência dos arts. 108 e 110 da Lei Nº 5.346/92 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000027577/2019 - INTERESSADO: ELISEU JULIÃO NICACIO DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 291/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 40/2020 (2556642), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2483772, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência dos arts. 108 e 110 da Lei Nº 5.346/92 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: 20105.00009161/2018 - INTERESSADO: José Karlison Araújo Pepeu - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-293/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-00-32/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos para concessão de aposentadoria especial, com fundamento Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 4°, II, da Constituição Federal, que trazem as seguintes exigências: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetiva atividade de risco. 3. Vale acrescentar, por oportuno, que durante algum tempo a Procuradoria Administrativa manifestou-se contrária à concessão de abono de permanência em beneficio dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, considerando a inexistência de expressa autorização constitucional. Não obstante, o Supremo Tribunal Federal trilhou caminho diverso, reconhecendo a legitimidade do pagamento de abono de permanência ao servidor público que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária especial (art. 40, § 4°, da Carta Magna). 4. Logo, fixada orientação jurisprudencial em sede de repercussão geral, a adoção de "entendimento que vá de encontro à decisão da Suprema Corte trará como risco a criação de ações judiciais sem a menor possibilidade de êxito no âmbito da Procuradoria Judicial",

13

conforme esclarecido nos termos do DESPACHO PGE/PJ Nº 1344/2016, exarado nos autos do processo nº 20105-6162/2015. 5. Nesse cenário jurisprudencial, com vista a evitar o ajuizamento de ações judiciais infrutíferas para o Estado de Alagoas, modifica-se o posicionamento até então adotado no âmbito desta Unidade Operativa, no sentido de passar a admitir a concessão de abono de permanência em favor dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, disciplinada na Lei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº 144/2014. 6. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês do requerimento administrativo do interessado. 7. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 30 DE JANEIRO DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC Nº: 35032.00000879/2018 - INT: Secretaria Executiva de Transporte e Desenvolvimento Urbano - ASS: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 226/2020 - Versam os autos sobre a elaboração do Projeto de Duplicação da Rodovia AL - 110, techo São Sebastião/Arapiraca. Em conformidade com as Portarias PGE nº 159/2016 e 160/2016, publicadas no DOE/AL de 05.05.2016, foi designado Procurador de Estado para o desempenho de suas funções na Subunidade da PGE-PLIC/AL, especializada na matéria pertinente às obras e serviços de engenharia do Estado de Alagoas. Nesse contexto, portanto, encaminhem os autos à PGE-PLIC-SUB-SEINFRA/AL para analisar os presentes fólios processuais, entendendo que, a essa subunidade, compete o desempenho das funções previstas no Parágrafo único do art.38 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos procedimentos que envolvem as obras e serviços de engenharia no âmbito do Estado de Alagoas. À SEINFRA/AL

PROC Nº: E:35032.0000000685/2019 - INT: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - ASS: Chamamento da segunda colocada na Concorrência Pública nº. 20/2018 - T1 -CPL/AL - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 227/2020 - Versam os autos sobre a execução das obras e serviços de Terraplenagem, Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação do Anel Viário em Porto Calvo/AL, o que resultou na publicação do contrato nº. 47/2018 - CPL/AL. Em conformidade com as Portarias PGE nº 159/2016 e 160/2016, publicadas no DOE/AL de 05.05.2016, foi designado Procurador de Estado para o desempenho de suas funções na Subunidade da PGE-PLIC/AL, especializada na matéria pertinente às obras e serviços de engenharia do Estado de Alagoas Nesse contexto, portanto, encaminhem os autos à PGE-PLIC-SUB-SEINFRA/AL para analisar os presentes fólios processuais, entendendo que, a essa subunidade, compete o desempenho das funções previstas no Parágrafo único do art.38 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos procedimentos que envolvem as obras e serviços de engenharia no âmbito do Estado de Alagoas. À SEINFRA/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JANAINA GALENO Responsável pela resenha

Protocolo 486813

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-CEAS/AL Resolução CEAS AL n. 07/2020

Delibera o calendário das reuniões ordinárias do CEAS-AL de 2020.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-CEAS/AL, em sua reunião extraordinária de 20 de janeiro de 2020, no uso de sua competência e de suas atribuições como lhe confere a Lei Estadual do Suas n.8.187, de 8 de novembro de 2019, Seção III artigos- 11 à 21;

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual n.8187, de 8 de novembro de 2019, publicada no DOE/AL de 11 de novembro de 2019;

A RESOLVE:

Art.1- Deliberar o calendário das reuniões ordinárias do ano de 2020.

Art.-2- As reuniões ocorrerão ordinariamente as terceiras segundas-feiras de cada mês às 13:30. Fevereiro - dia 17, Março - dia 16, Abril - dia 20, Maio - dia 18,

Junho - dia 15, Julho - dia 20, Agosto - dia 17, Setembro - dia 21, Outubro - dia 19, Novembro - dia 16 e Dezembro - dia 21.

Art.-3- Esta Resolução entra em vigora na data de sua publicação.

Rafael Machado da Silva Presidente do CEAS/AL

Protocolo 486451

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-CEAS/AL

Resolução CEAS AL n. 08/2020

Delibera a inclusão de Conselheiro em Comissões temáticas do CEAS-AL.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-CEAS/AL, em sua reunião extraordinária de 20 de janeiro de 2020, no uso de sua competência e de suas atribuições como lhe confere a Lei Estadual do Suas n.8.187, de 8 de novembro de 2019, Seção III artigos- 11 à 21;

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual n.8187, de 8 de novembro de 2019, publicada no DOE/AL de 11 de novembro de 2019;

A RESOLVE:

Art.1- Deliberar a inclusão do Conselheiro Jorge Fernando de Souza Neto, representante do Grupo Gay de Maceió (GGM), na Comissão de Política de Assistência Social e na Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS.

Art.-2- Esta Resolução entra em vigora na data de sua publicação.

Rafael Machado da Silva Presidente do CEAS/AL

Protocolo 486453

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-CEAS/AL

Resolução CEAS AL n. 09/2020

Delibera a revogação da resolução 05/2020 e aprovação do PPA 2020-2023 e PLOA 2020 SEADES.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-CEAS/AL, em sua reunião extraordinária de 27 de janeiro de 2020, no uso de sua competência e de suas atribuições como lhe confere a Lei Estadual do Suas n.8.187, de 8 de novembro de 2019, Seção III artigos- 11 à 21;

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual n.8187, de 8 de novembro de 2019, publicada no DOE/AL de 11 de novembro de 2019;

A resolução 05/2020 - Revogação da resolução 04/2020 - PPA 2020-2023 E PLOA - 2020

A RESOLVE:

Art.1- Revogar a resolução 05/2020 - Revogação da resolução 04/2020 - PPA 2020-2023 E PLOA - 2020.

Art.-2- Aprovar o Plano Plurianual SEADES 2020-2023 (PPA) e Projeto de Lei Orçamentária Anual SEADES 2020 (PLOA)

Art.-3- Esta Resolução entra em vigora na data de sua publicação.

Rafael Machado da Silva Presidente do CEAS/AL

Protocolo 486459

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 02/2020 - 3ª CHAMADA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-000000176/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de informática para os 102 (cento e dois) municípios, para coordenação estadual do PBF, para Gerência de Proteção Social Básica e para o Conselho Estadual de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 486417

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 03/2020 2° CHAMADA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000706/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o município de Arapiraca/AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 486420

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO Nº 04/2020 2º CHAMADA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000709/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o município de Maceió/AL, no bairro Clima Bom, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 486428

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO Nº 05/2020 2° CHAMADA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000278/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o município de Maceió/AL, no Trapichão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 486432

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO Nº 06/2020 2º CHAMADA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000386/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o município de Maceió/AL, no bairro Benedito Bentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 486434

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO Nº 07/2020 2º CHAMADA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000491/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o município de Palmeira dos Índios/AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 486436

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO Nº 08/2020 2° CHAMADA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está

recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000490/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o município de Rio Largo/AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 486437

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA SECTI Nº 21/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SEI nº 1101-1276/2019, bem como na Instrução Normativa nº 001/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que dispõe sobre a criação ou designação de servidor para atender as funções de Controlador Interno ou semelhante. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rafael Gustavo Cavalcanti Lins, matrícula 70-1, portadora do CPF nº 036.908.774-74, Assessor de Governança e Transparência, sem prejuízo de suas funções, para exercer as atribuições advindas da referida IN como responsável pelo controle interno desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió- Al, 30 de janeiro de 2020.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA Secretária de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

Protocolo 486421

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

EXTRATO DE CONTRAÇÃO DIRETA Nº 003/2020 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600- 144/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24 CONTRATADO: Banda Grupo Idem, representada por JS EVENTOS, inscrito no CNPJ 23.524.492/0001-10, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas,

nº 194, serraria CEP 57000-000, Maceió/AL.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da

Banda Grupo Idem, nos termos do Processo nº E: 02600.0000000144/2020, para apresentação no II Festival Pôr do Samba, que acontecerá no dia 01 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Maceió /AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 90 dias do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993. ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.3920207.4253

FONTE: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Mellina Torres Freitas Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0078/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao que estabelece a Lei 10.520 de 17 de julho do ano de 2002. RESOLVE:

I - Designar os servidores WASHINGTON LUIZ COSTA JÚNIOR, matricula 300928-9; DJANE MENEZES DOS SANTOS MILHOMES, matrícula 12086-3, JOSÉ WAGNER DE ASSIS DA SILVA, matrícula 114339; WELLINGTON DENISSON MARQUES DE LIMA, matrícula 120289-8; MÔNICA MAURÍCIO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 38615-4; URIEL DELGADO DE ALMEIDA, matrícula 120716-4, JOÃO BOSCO COLEN FILHO, Matrícula 51002-5; LUCIANA MARQUES DE CARVALHO SOARES, matrícula 32059-5; EDUARDO PALACIO STROBEL, matrícula 0048985-9, todos servidores do Estado de Alagoas, para integrarem à Comissão Permanente de Licitação, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública até ulterior deliberação:

II - Designar o servidor WASHINGTON LUIZ COSTA JÚNIOR, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e a servidora DJANE MENEZES DOS SANTOS MILHOMES, matrícula 12086-3, nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;

III - Designar os servidores WASHINGTON LUIZ COSTA JÚNIOR, matricula 300928-9; DJANE MENEZES DOS SANTOS MILHOMES, matrícula 12086-3, JOSÉ WAGNER DE ASSIS DA SILVA, matrícula 114339; WELLINGTON DENISSON MARQUES DE LIMA, matrícula 120289-8; MÔNICA MAURÍCIO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 38615-4; URIEL DELGADO DE ALMEIDA, matrícula 120716-4, JOÃO BOSCO COLEN FILHO, Matricula 51002-5, todos servidores do Estado de Alagoas, como Pregoeiros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública até ulterior deliberação;

IV - determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros observem os preceitos do Decreto Estadual nº 1.424 de 23 de agosto de 2003 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

V- determinar que, cabe ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria a prerrogativa de distribuir os processos licitatórios aos Pregoeiros ora designados;

VI- esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 29/01/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 486389

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O LOCADOR PAULO MOREIRA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA OUVIDORIA - CORREGEDORIA.

Processo: E:02100.0000004092/2019 Processo Licitatório: Dispensa de licitação.

Contrato SSP/AL nº 003/2017.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, nº 213 - Centro - Maceió/AL, CEP: 57020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.

LOCADOR: O Sr. Paulo Moreira Silva, inscrito no CPF sob o nº 042.123.124-68, RG sob o nº 102106 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Cunha Sarmento, nº 118, Edificio Atlântico, Apt. 804, bairro Jatiúca, Cidade de Maceió-AL, CEP: 57036-630, Contato: (82) 99917-1121.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SSP/AL nº 003/2017.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 09.02.2020, data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2020:

Fonte: 0100 - Recursos Próprios;

Plano de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Grupo:15 - Locação de imóvel;

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Valor Total: R\$ 22.840,56 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos):

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Raphael Ricci Junior, designado Gestor.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02100.000004092/2019, aprovado inclusive pelo Despacho Jurídico DESPACHO PGE/PLIC Nº 81/2020, aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 149/2020, todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 003/2017, não alteradas pelo presente termo aditivo.

*republicado por incorreção

Protocolo 486634

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 1.454/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERI-NAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000000006/2020 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Professora Ruth Mendonça, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de janeiro de

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

EXECUTIVA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

> ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.454/2020 ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA RUTH MENDONÇA

INEP: 27218589

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO 4º PERÍODO, TURMA "ÙNICA" DO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2019.1.

ALUNO	CPF
ALISSON COSTA SANTOS 119.903.664-14	119.903.664-14
ALISSON DOS SANTOS SILVA	122.181.904-60
ANTONIO MARCOS SANTOS SILVA	014.511.184-90
ANTONIO VINICIUS SILVA SANTOS	130.961.014-26
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	070.718.584-03
CLAUDICELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	128.765.374-00
NUNES	
DOUGLAS SANTOS COSTA	129.425.384-06
FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	490.003.118-61
JOÃO SOARES DA SILVA JUNIOR	066.429.134-18
KLEZIA DOS SANTOS SOARES	101.347.554-21
LARISSA BISPO DOS SANTOS	128.901.834-08
MARTINA BISPO DOS SANTOS	093.131.804-13
OSCAR ESTÁCIO DOS SANTOS	122.226.654-77
REGINALDO DOS SANTOS	660.585.464-00
RICARDO SILVA SANTOS FILHO	128.794.414-04
RODRIGO BEZERRA SANTOS	085.072.274-81
SIMÃO DOS SANTOS SILVA	086.592.414-79
WESLLEY KELVENN SILVA SANTOS	125.335.574-63

PORTARIA/SEDUC Nº 1.453/2020

Diário Oficial

Estado de Alagoas

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERI-NAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000000195/2020 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de janeiro de

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.453/2020 ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA INEP: 27014932

	INEP: 27014932	
Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ANDREZA SANTOS DA SILVA	713.497.704-85
02	ANTONIO LUCAS SILVA DOS SANTOS	139.954.334-21
03	ANTONIO MURILO DE JESUS CORREIA DE MOURA	127.213.054-17
04	BRENNO GLEIDSON VICENTE DA SILVA	136.919.174-02
05	CAMILA FERNANDA CORREIA DA SILVA	149.758.694-11
06	CAROLAINE RUFINO DA SILVA	140.519.264-00
07	CLAUDIO NATANAEL NASCIMENTO DA SILVA	147.524.674-96
08	DANIEL BARBOSA DA SILVA	144.370.964-60
09	DANIEL VIEIRA DOS SANTOS	107.081.504-70
10	EDLANE SILVA DE LIMA	103.904.174-40
11	EMERSON SIMPLICIO DA SILVA	139.937.444-38
12	FILIPE TIMOTEO CRUZ DA SILVA	122.670.064-05
13	FRANCIELE VIEIRA DA SILVA	145.079.014-30
14	GABRIEL RODRIGUES	131.240.334-93
15	IAGO DE SOUZA HONORATO	137.697.384-70
16	JONAS DE OLIVEIRA TAVARES	139.835.014-19
17	JOSICLAUDIO VIEIRA DA SILVA	140.154.704-43
18	LEONARDO EXPEDITO DE SOUZA CARNAÚBA	146.179.504-43

19	LUANA ALVES DA SILVA	139.327.714-43
20	LUANA DA SILVA BARBOZA	141.733.244-13
21	MAJA ALVES TENORIO	513.850.418-54
22	MARCOS FERNANDES DA SILVA SANTOS	140.019.414-81
23	MARIA GABRIELA DA SILVA	149.649.954-96
24	PEDRO FELIPE SILVA DOS SANTOS	139.937.224-69
25	RAFAEL MARQUES DA SILVA	144.317.884-50
26	SAMILLA KELLY LEITE DA SILVA	098.357.934-25
27	VITORIA CRISTINA MORAIS FERNANDES	142.982.084-51

PORTARIA/SEDUC Nº 1.452/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição. de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000010.675/2019 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas; RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, da Escola Estadual Dr. Edson dos Santos Bernardes, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de janeiro

de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC № 1.452/2020 ESCOLA ESTADUAL DR. EDSON DOS SANTOS BERNARDES

INEP: 27035573

RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS DA MODALIDADE: EJA 4º PERÍODO TURMA UNICA 2019.1

N°	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALEXANDRA FRANCISCA DE MENDONÇA	347.203.674-53
02	ANDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	094.642.744-50
03	DANIEL DA SILVA	119.991.394-45
04	DAYANE RUFINO DE SOUZA	110.302.144-33
05	DEIZIELLE MARIA DOS SANTOS	132.321.064-47
06	EDLENE CHAVEIRO DA SILVA	216.124.008 -09
07	FLAVIANE KELLY FERNANDES MELO	099.743.484-80
08	GABRIEL GOMES DA SILVA	126.166.614-38
09	JADSON DA SILVA LIMA	131.388.754-40
10	JOEL DA SILVA	050.759.294-86
11	JORDAN DA SILVA LIMA	120.385.314-98
12	JOÃO VÍTOR PEREIRA DOS SANTOS	146.379.914-47
13	PAULA GEANE ARAUJO BARROS	102.770.294-57
14	QUEZIA GOMES DO REGO	040.485.234-30
15	QUITÉRIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	023.433.904-79
16	SANDSON RAFAEL DOS SANTOS	125.894.154-60
17	TÂNIA CUNHA LIMA SANTOS	025.976.744-10
18	RAFAEL LIMA DA SILVA	116.360.654-57
19	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	757.844.084-53

20	BÁRBARA MARIA RODRIGUES CANDIDO DA SILVA	126.034.164-05
21	MARIANNY ANDREZA FELIX DOS SANTOS MELO	128.084.734-43
22	JEANE YARA RODRIGUES DA SILVA	062.120.594-03
23	JORGE THADEU ARAUJO GOMES DE SENA	347.104.438-82
24	SAMILLA SANDY FERREIRA OLIVEIRA	103.532.024-01
25	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	092.691.324-71
26	CELIZE DA SILVA RODRIGUES COSTA	129.639.724-66
27	CRISLAYNE SILVA DOS RAMOS	134.124.994-80
28	CRISTIANE ALVES MONTEIRO COSTA	013.089.874-04
29	KARLYN JÉSSICA NASCIMENTO TAVEIROS SALÚ	137.919.024-07
30	LUIZ SÁVIO DE OLIVEIRA LIMA	121.664.964-23
31	MACYELE PEREIRA ALVES	127.878.524-83
32	MARIANA DA SILVA GOIS	102.314.664-98
	·	

PORTARIA/SEDUC Nº 919/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERI-NAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010204/2019 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Modalidade Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Cônego José Bulhões, no ano letivo

2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 919/2020 ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BULHÕES CÓDIGO DO INEP: 27004740 RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO – 2

RELATORIO CONCLUINTES DO ENSINO MEDIO – 2019		
Série:	Ensino Médio 4°. Período – 1° Semestre dade: EJA - EM	Ano Letivo: 2019
N°	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALINE DAISE OLIVEIRA DE LISBOA	118.742.684-95
02	ANA MARIA CORDEIRO SOARES	022.784.094-17
03	CLEIDE JANE DA SILVA OLIVEIRA	118.621.024-90
04	CRISTINA SILVA MÁXIMO	142.466.374-16
05	DAMIRES SOARES DA SILVA	118.595.884-33
06	JOSÉ RODRIGUES VILELA	129.135.564-26
07	KATIANE DA SILVA FERREIRA	093.051.314-25
08	MARCELO DA SILVA ALVES	118.844.204-00
09	MEYKSON GUILHERME SOARES FERRO	104.271.464-96
10	SOMARA SILVA OLIVEIRA	118.066.144-30
11	VALQUIRIA NASCIMENTO CEZÁRIO	126.865.804-96
12	YGO ANTONIO DOS SANTOS	117.648.634-96

PORTARIA/SEDUC Nº 1.450/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERI-NAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000000308/2020 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

> ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.450/2020 ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA INEP: 27035646

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES 3º ANO - 2019

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	AMANDA FERREIRA SANTOS	122.003.944-62
02	ANA LUIZA PEREIRA DE AMORIM GATO	110.917.844-18
03	ANDREINA CRISLAYNE SANTOS SOARES	122.032.174-56
04	ANDREZA RAYANE SANTOS ARAUJO	087.739.244-74
05	BRISA VITÓRIA ALMEIDA NUNES	096.376.374-19
06	CAROLAYNE MATIAS DE ALMEIDA	121.397.824-61
07	ELOÍSA DE ALMEIDA SANTOS	140.035.184-70
08	FAILLA NAJAMA CORREIA SOUZA	092.040.034-56
09	JAMILLE DE ARAUJO DA SILVA	144.294.854-02
10	JEFERSON VICENTE DA SILVA	122.372.364-02
11	JONAS HENRIQUE DA SILVA	134.171.314-80
12	JÔNATAS DOS SANTOS LIMA DA SILVA	134.171.574-47
13	JOSÉ EDSON DA SILVA JÚNIOR	131.233.564-50
14	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	086.062.874-40
15	KEWELLYN VITÓRIA GOMES DA SILVA	116.284.404-30
16	LAYSA KAYLANE GOMES DA SILVA	137.941.184-05
17	LIZANDRA DA SILVA	134.930.694-05
18	MAAHRA KARLA MARQUES DE CASTRO SANTOS	120.388.714-00
19	MARCOS EVERTON DE OLIVEIRA FILHO	131.455.694-06
20	PAULO RUAN CORREIA TENÓRIO	111.532.044-01

21	PEDRO JONATA DA SILVA	138.573.264-41
22	PEDRO LUCAS CAETANO MACEDO	134.490.734-27
23	SAMYA PATRICIA MELO DA SILVA	135.570.454-55
24	WELLISSON MESSIAS DA SILVA	131.782.474-16

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SEDUC Nº 1.448/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERI-NAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo E:01800.0000000571/2020 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular do CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DICIONARISTA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.448/2020 CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DICIONARISTA AU-RÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

INEP: 27051161 RELAÇÃO DOS CONCLUINTES 3º ANO - 2019

N°	NOME DO ALUNO	CPF
01	Amanda Paulino da Silva Santos	136.363.684-78
02	Bruna Caroline Cavalcante Almeida	125.932.714-00
03	Camilla Leite Caetano dos Santos	155.607.184-16
04	Felipe Mikael Reis Barbosa	077.709.554-83
05	Halexson Feitosa da Silva	138.079.214-27
06	Jackson Guilherme Soares de Santana Bartolomeu	112.634.574-10
07	Kelve Roberto de Lima Silva	130.142.734-90
08	Lucas Willian Mendonça Wanderley	094.753.474-10
09	Mikaelle Estefanie Felix da Silva	134.438.624-54
10	Ronald Jorge Silva Santana	123.170.724-06
11	Suelen Nascimento da Silva	123.963.144-83
12	Weuton Douglas da Silva	090.376.704-07
13	Weverton de Lima Rodrigues Costa	120.882.464-36
14	Rayssa Adrielle da Silva	139.614.184-70

PORTARIA/SEDUC Nº 1.451/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000008433/2019 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA, no ano letivo 2017, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.451/2020 ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA INEP: 27035646

CONCLUÍNTES DA 3ª SÉRIE "A" DO ENSINO MÉDIO NA MODADLIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2017 - DIURNO

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	BELA DAVILA DOS SANTOS SILVA	129667344-85
02	DIEGO LAMENHA DA SILVA	135.595.354-50
03	GILDENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	110.893.234-76
04	MARIA JULIANA LIMA DA SILVA SOUZA	125.466.464-51
05	RANGEL GONÇALVES	129.785.174-92

PORTARIA/SEDUC Nº 1.441/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000003837/2020– SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1°. Tornar pública a designação da servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	СН
11ª	Sônia Maria Damasceno Santos Serra	021.748.034-96	E.E.Monsenhor Sebastião Alves Bezerra	40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 1.447/2020

O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino., e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 018000000000775/2020, e considerando Renuncia da Professora Janecleide Oliveira de Amorim Magalhães,

RESOLVE:

Designar a servidora HIGINA CLESIA QUIRINO ACIOLI, Matrícula nº 81296, portadora do CPF nº 529.593.924-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de Função Especial de Gestor Adjunto da Unidade de Ensino Escola Estadual Dr Miguel Guedes Nogueira - 13ª GERE, nível FEGAUE 3 na unidade de ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 22/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 486556

PORTARIA/SEDUC Nº 1.449/2020

O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral - PALEI., e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 018000000000792/2020, e considerando Renuncia do Professor Erivaldo Acioly de Mendonça,

RESOLVE:

Designar a servidora JANECLEIDE OLIVEIRA AMORIM, Matrícula nº 826674, portadora do CPF nº 828.062.684-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de Função Especial de Gestora Adjunta da Unidade de Ensino Escola Estadual Marcos Antonio Cavalcanti Silva - 13ª GERE, nível FEGAUE 2 na unidade de ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 22/01/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 486565

PORTARIA/SEDUC Nº. 026/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 02600-0000000182/2019. *
RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de janeiro de 2020.

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

Republicada.

*Correção no número do processo.

Protocolo 486567

PORTARIA/SEDUC Nº. 1.473/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Nº 1800 032046-6/2003 e 09832/2012 SEDUC/AL; Resolve:

Art. 1°- Homologar a Resolução nº 806/2018-CEE/Al, referente a Escola Estadual Maria Rosália Ambrózzio; e em conformidade com o Parecer Nº 768/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 30 de outubro 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 30 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS Responsável pela Resenha

Protocolo 486747

PORTARIA SEDUC Nº 1.474/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar profissionais dos encargos da Bolsa - Formação Estudante/ PRONATEC, com percepção de bolsas, no âmbito das Gerências Regionais de Educação, Unidades de Ensino e SUPED:

01- LARISSA CERQUEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 013.063.684-30, do encargo de Supervisora do Eixo de Gestão e Negócios do PRONATEC, na SUPED. Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 02 de dezembro de 2019. Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 30 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva da Educação, respondendo interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Protocolo 486760

PORTARIA SEDUC Nº 1.475/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015,

Art. 1º. Dispensar profissionais dos encargos da Bolsa - Formação Estudante/ PRONATEC, com percepção de bolsas, no âmbito das Gerências Regionais de Educação, Unidades de Ensino e SUPED:

01- MARIA CRISTINA DOS SANTOS, CPF nº 644.815.304-72, do encargo de Apoio Administrativo do PRONATEC, na 7ª GERE.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 11 de novembro de 2019. Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 30 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva da Educação, respondendo interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Protocolo 486761

PORTARIA SEDUC Nº 1.476/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar profissionais para assumirem encargos no PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, com percepção de bolsa, 20 horas semanas, no âmbito, no âmbito das Gerências Regionais de Educação, Unidades de Ensino e SUPED:

01- ELIETE DE OLIVEIRA LIMA CALHEIROS, CPF nº 511.015.054-00, para o encargo de Apoio Administrativo do PRONATEC, na 7ª GERE.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 15 de janeiro de 2020. Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 30 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva da Educação, respondendo interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Protocolo 486762

PORTARIA SEDUC Nº 1.477/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar profissionais dos encargos da Bolsa - Formação Estudante/ PRONATEC, com percepção de bolsas, no âmbito das Gerências Regionais de Educação, Unidades de Ensino e SUPED:

01- JOSÉ LANDEIVISON DA SILVA LIMA, CPF nº 072.404.544-95, do encargo de Supervisor Administrativo-Financeiro do PRONATEC, na SUPED.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 14 de janeiro de 2020. Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 30 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva da Educação, respondendo interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Protocolo 486763

PORTARIA SEDUC Nº 1.478/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar profissionais para assumirem encargos no PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, com percepção de bolsa, 20 horas semanas, no âmbito das Gerências Regionais de Educação, Unidades de Ensino e SUPED:

01- JOSÉ ERNANDES LOPES DA SILVA, CPF nº 077.124.634-09, para o encargo de Supervisor Administrativo Financeiro do PRONATEC, na SUPED. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 14 de janeiro de 2020. Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 30 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva da Educação, respondendo interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Protocolo 486764

PORTARIA SEDUC Nº 1.479/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015,

Art. 1º. Dispensar profissionais dos encargos da Bolsa - Formação Estudante/ PRONATEC, com percepção de bolsas, no âmbito das Gerências Regionais de Educação, Unidades de Ensino e SUPED:

01- MARIA ELITE BARROS DA ROCHA, CPF nº 700.304.724-15, do encargo de Supervisora Regional do PRONATEC, na 5ª GERE.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22 de janeiro de 2020. Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 30 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva da Educação, respondendo interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Protocolo 486765

PORTARIA SEDUC Nº 1.480/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1°. Designar profissionais para assumirem encargos no PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, com percepção de bolsa, 20 horas semanas, no âmbito das Gerências Regionais de Educação, Unidades de Ensino e SUPED:

01- ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, CPF nº 757.574.744-53, para o encargo de Supervisora Regional do PRONATEC, na 5ª GERE.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22 de janeiro de 2020. Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 30 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva da Educação, respondendo interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 30 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS Responsável pela Resenha

Protocolo 486766

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000007388/2019 Interessado: COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS (EQUATORIAL)

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 28 de janeiro de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 30 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS Responsável pela Resenha

Protocolo 486569

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.000002928/2019 Interessado: 13º Gerência Regional de Educação

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 27 de Janeiro de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486728

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.000001446/2019 Interessado: 13º Gerência Regional de Educação

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 27 de janeiro de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486729

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000004639/2019

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 5ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 28 de Janeiro de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486730

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000007329/2019

Interessado: Oi TELEMAR

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 28 de janeiro de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486732

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.000008079/2019 Interessado: Secretaria Executiva de Educação

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 27 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva da Educação, respondendo interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Protocolo 486733

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009143/2019

Interessado: 10ª GERE

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das

22

atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 24 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva da Educação, respondendo interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Protocolo 486734

Processo nº E:01800.000010496/2019 Interessado: Universidade Federal de Alagoas

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 29 de Janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva de Educação,

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Educação, Decreto Nº 68.940 de 23 de Janeiro de 2020.

Protocolo 486735

Processo nº E:01800.0000010514/2019

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 29 de Janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva de Educação,

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Educação Decreto Nº 68.940 de 23 de Janeiro de 2020

Protocolo 486742

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009595/2019 Interessado: ANDRADE & LUCENA LTDA

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 29 de janeiro de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486743

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000006997/2019 Interessado: ANDRADE & LUCENA LTDA

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 30 de janeiro de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486745

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000007509/2019 Interessado: Brascar Locadora Ltda - EPP

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 30 de janeiro de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486746

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 434/2020

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GSEF Nº 991/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5°, da Portaria GSEF nº 991/2018, que estabelece que a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ realizará Avaliações de Desempenho dos seus servidores, as quais serão encaminhadas ao setor de gestão de recursos humanos para fins de registro, atribuindo-lhes conceito que será considerado nas concessões de Progressão, observados os critérios e pesos estabelecido em Anexo Único;

CONSIDERANDO que o critério IV ("Presteza") do Anexo Único constante da Portaria GSEF nº 991/2018 apresentou erro material na numeração dos "Pontos atribuídos" quanto ao seguinte item de descrição do desempenho: "Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente o trabalho que lhe foi confiado, mostrando-se sempre interessado".

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria GSEF nº 991/2018 passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CRITÉRIOS E PESOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Para cada critério deve ser atribuído um valor de 1 a 10 conforme descrição de cada nível de desempenho apresentado pelo servidor avaliado.

Nome Servidor:		Matrícula:
Cargo efetivo:		
Lotação atual Servidor:		
Nome Avaliador:		Matrícula:
Função avaliador:		
Lotação Avaliador		
Data da avaliação:	xx de xxxxxxxxx de 2020	

	CRITÉRIO I - QUALIDADE DO TRABALHO: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados				
	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Ponto Atribuído			
Nível 1	Seu trabalho é de difícil entendimento, apresentando erros e incorreções constantemente, mesmo sob orientação	1 2 3 4			
Nível 2	Seu trabalho é de entendimento razoável, eventualmente apresenta erros e incorreções, sendo necessário orientações para corrigi-los.	5 6			

Nível 3	Seu trabalho é de fácil entendimento, raramente apresenta erros e incorreções e quase nunca precisa de orientações para serem corrigidos.	7 8	
Nível 4	Seu trabalho é de excelente entendimento, não apresenta erros nem incorreções e não há necessidade de orientações.	9 10	Pontuação do critério (ponto x peso)
	Pontuação atribuída pelo avaliador para o critério I:		1,8 0

	CRITÉRIO II - PRODUTIVIDADE NO TRABALHO: volume de trabalho executado em determinado espaço de temp	0.	
	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Ponto Atribuído	
		1	
Nível	Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o	2	
1	seu andamento. Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho.	3	
		4	
Nível	Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às	5	
2	vezes prejudicando o seu andamento. Um	6	
	aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.		
	Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos.		
Nível	Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume	7	
3	de trabalho.	8	
	É altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade para execução e		D . ~ 1
Nível	conclusão de trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado do volume de	9	Pontuação do
4	trabalho.	10	critério (ponto x
			peso)
	Pontuação atribuída pelo avaliador para o critério II:		1,8 0

	Itens de De	escrição do Desempenho ou Comportamento	Ponto Atri	buído
		esolver as situações simples da sua rotina de trabalho,	1	
Nível 1		endo constantemente de orientações para	2	
Niveri	solucioná-las. Não apre	senta alternativas para solucionar problemas ou situações	3	
		inesperados.	4	
		situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de		
Nível 2		orientações de como enfrentar as	5	
1414612		exas. Raramente apresenta alternativas para solucionar	6	
		roblemas ou situações inesperados.		
Nível 3	Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas. Frequentemente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados.	7 8		
Nível 4	É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples e complexas da sua rotina de trabalho. Sempre apresenta ideias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperados.	9 10	Pontuação critério (po peso)	
ntuação atribuída p	elo avaliador para o critério III:		o	

CRITÉRIO IV - PRESTEZA: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho.

	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Ponto Atribuído	
Nível 1	Não demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente, e não apresenta justificativa plausível.	1 2 3 4	
Nível 2	Raramente demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente	5 6	
Nível 3	Frequentemente tem disposição para executar os trabalhos de imediato.	7 8	
Nível 4	Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente o trabalho que lhe foi confiado, mostrando-se sempre interessado.	9 10	
Pontuação atribuída pe	elo avaliador para o critério IV:		О

	V - ASSIDUIDADE: Comparecimento regular e permanência no local de trabalho.			
	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Ponto Atribuído		
Nível 1	Falta e ausenta-se constantemente do local de trabalho, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para a realização das atividades.	1 2 3 4		
Nível 2	Algumas vezes falta e se ausenta do local de trabalho, sem apresentar justificativa, dificultando a realização das atividades.	5 6		
Nível 3	Quase nunca falta e é encontrado regularmente no local de trabalho para realização das atividades.	7 8		
Nível 4	Não falta e está sempre presente no local de trabalho para a realização das atividades.	9 10	Pontuaçã critério (pe peso	onto x
	Pontuação atribuída pelo avaliador para o critério V:		0,5	0

	VI - PONTUALIDADE:			
ob	servância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o ca	go ocupado.		
	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Ponto Atribuído		
Nível 1	Descumpre constantemente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Quase sempre registra atrasos e saídas antecipadas.	1 2 3 4		
Nível 2	Tem dificuldades para cumprir o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra atrasos e saídas antecipadas com certa frequência.	5 6		
Nível 3	Quase sempre cumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra alguns atrasos ou saídas antecipadas.	7 8		
	Cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Não registra atrasos nem saídas antecipadas.	9 10	Pontuaçã critério (pe	
Nível 4			peso)
	Pontuação atribuída pelo avaliador para o critério VI:		0,5	0

	VII - ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO E TEMPESTIVIDADE:		1	
	Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente de Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Ponto Atribuído	_	
Nível 1	Não consegue organizar e dividir seu tempo de trabalho, descumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	1 2 3 4		
Nível 2	Não tem grande habilidade para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, descumprindo frequentemente os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	5 6		
Nível 3	Organiza e divide bem o seu tempo de trabalho, raramente descumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	7 8		
Nível 4	É extremamente habilidoso para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, sempre cumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	9 10	c	tuação do ritério to x peso)
	Pontuação atribuída pelo avaliador para o critério VI:		1	0
Cu	VIII - USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SI idado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercíci tarefas.			
	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Ponto Atribuído		
Nível 1	Não é cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando- os de forma inadequada e danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	1 2 3 4		
Nível 2	Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os muitas vezes de forma inadequada e até mesmo danificando-os. Precisa ser cobrado, frequentemente, em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	5 6		
Nível 3	É constantemente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los. Quase nunca é cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	7 8		
Nível 4	É extremamente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os sempre de forma adequada, sem danificá-los. Nunca precisa ser cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	9 10	critéri	tuação do lo (ponto x peso)
	Pontuação atribuída pelo avaliador para o critério VIII:		0,5	0

me	IX - APROVEITAMENTO DOS RECURSOS E RACIONALIZAÇÃO DE PROCESS lhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de consecução de resultados eficientes.		
	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Ponto Atribuído	
Nível 1	Não se preocupa em utilizar os materiais de trabalho de forma adequada, desperdiçando-os. Não apresenta ideias para simplificar, agilizar ou otimizar os processos de trabalho.	1 2 3 4	
Nível 2	Raramente utiliza os materiais de trabalho de forma adequada, muitas vezes desperdiçando-os. Raramente apresenta ideias para simplificar, agilizar ou otimizar os processos de trabalho.	5 6	
Nível 3	Utiliza constantemente os materiais de trabalho de forma adequada, buscando não desperdiçá-los. Frequentemente apresenta ideias para simplificar, agilizar ou otimizar os processos de trabalho.	7 8	
Nível 4	Sempre utiliza os materiais de trabalho de forma adequada, sem desperdiçá-los e buscando diminuir o consumo. Sempre apresenta ideias para simplificar, agilizar ou otimizar os processo de trabalho.	9 10	Pontuação do critério (ponto x peso)
	Pontuação atribuída pelo avaliador para o critério IX:		1 0

0

Diário Oficial

Estado de Alagoas

capa	CRITÉRIO X - CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE: acidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjuntes resultados comuns.	nto na busca de		
	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Ponto Atribuído		
Nível 1	Não tem capacidade de relacionamento e interação com a equipe, criando um clima	1		
	desagradável de trabalho. Não aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir	2		
	suas dificuldades, não agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da	3		
	equipe na busca de resultados comuns.	4		
Nível 2	Tem pouca capacidade de relacionamento e interação com a equipe, não se preocupando em manter um bom clima de trabalho. Às vezes aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, quase nunca agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	5 6		
Nível 3	Tem boa capacidade de relacionamento e interação com a equipe, buscando manter um bom clima de trabalho. Aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades e busca agir de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	7 8		
Nível 4	Tem excelente capacidade de relacionamento e interação com a equipe, sempre mantendo um bom clima de trabalho. Não apresenta dificuldades de trabalho em equipe, agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	9 10	Pontuaçã do critéri (ponto 2 peso)	io
	Pontuação atribuída pelo avaliador para o critério X:		0,5	0

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL $\ 0$

Descontos/Penalidades					
a			5	_	Total de pontos
Critério	Descrição	Pontos possíveis	Pontos atribuídos	Pesos	por critério
I - Penalidades	Censura pública	10		0,5	0
	1ª Suspensão	15		1	0
	2ª Suspensão	20		1,5	0

TOTAL DE PONTOS PERDIDOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CICLO 2020

Nome Servidor:	0	Matrícula: 0
Cargo efetivo:	0	
Lotação atual Servidor:	0	
Nome Avaliador:	0	Matrícula: 0
Função avaliador:	0	
Lotação Avaliador	0	
Data da avaliação:	xx de xxxxxxxxx de 2020	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO IND	IVIDUAL		
Critério	Pontos	Pesos	Total de pontos por critério
I - Qualidade do trabalho	0	1,8	0
II - Produtividade no trabalho	0	1,8	0
III - Iniciativa	0	1,2	0
IV - Presteza	0	1,2	0
V - Assiduidade	0	0,5	0
VI - Pontualidade	0	0,5	0
VII - Administração do tempo e tempestividade	0	1	0
VIII - Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço	0	0,5	0
IX - Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos	0	1	0
X - Capacidade de trabalho em equipe	0	0,5	0
Total de Pontos obtidos			0

TOTAL DE PONTOS PERDIDOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL			
I - Penalidade	Pontos	Pesos	Total de pontos por critério
Censura pública	0	0,5	0
1ª Suspensão	0	1	0
2ª Suspensão	0	1,5	0
Total de Pontos perdidos			0

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO 0

Ass	sinatura do Avaliador	
As	sinatura do Avaliado	
Ciente do avaliado: () Concordo () Não concordo
Data da Ciência:	/	/

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.000000594/2020 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do servidor José Adilton Alves Santos inscrita no CPF sob nº 163.902.884-68.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486407

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01500.0000000594/2020 Interessado: ANA PAULA CARNEIRO DE ARAÚJO ALMEIDA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários previstos para a finalidade indicada conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também que a despesa, tem adequação com a Lei Nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, estando em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto a Identificação da Despesa e a disponibilidade de Dotação Orçamentária constante nos autos.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna SEFAZ/AI

Protocolo 486408

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01500.0000000597/2020 Interessado: ANA PAULA CARNEIRO DE ARAÚJO ALMEIDA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos

orçamentários previstos para a finalidade indicada conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também que a despesa, tem adequação com a Lei Nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, estando em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto a Identificação da Despesa e a disponibilidade de Dotação Orçamentária constante nos autos.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486410

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000000598/2020 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da servidora LUCIA MARIA BELTRAO NUNES inscrita no CPF sob nº 123.667.304-20 SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486411

Processo nº E:01500.0000000598/2020

Interessado: ANA PAULA CARNEIRO DE ARAÚJO ALMEIDA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários previstos para a finalidade indicada conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também que a despesa, tem adequação com a Lei Nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, estando em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto a Identificação da Despesa e a disponibilidade de Dotação Orçamentária constante nos autos.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 30 de janeiro de 2020 Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486413

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000000598/2020 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da servidora LUCIA MARIA BELTRAO NUNES inscrita no CPF sob nº 123.667.304-20 SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 30 de janeiro de

> Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

> > Protocolo 486414

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01500.0000000517/2020 Interessado: W.E. Administradora de Serviços Eireli

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários previstos para a finalidade indicada conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também que a despesa, tem adequação com a Lei Nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, estando em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto a Identificação da Despesa e a disponibilidade de Dotação Orçamentária constante nos autos.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020

> Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

> > Protocolo 486415

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000000517/2020 RECONHECO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da W.E. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 00.977.166/0001-62.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020

> Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

> > Protocolo 486416

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000000518/2020 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da W.E. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 00.977.166/0001-62

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020

> Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

> > Protocolo 486418

Processo nº E:01500.0000000518/2020

Interessado: W.E. Administradora de Serviços Eireli

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários previstos para a finalidade indicada conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também que a despesa, tem adequação com a Lei Nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, estando em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto a Identificação da Despesa e a disponibilidade de Dotação Orçamentária constante nos autos.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 30 de janeiro de 2020 Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486419

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 032/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1°-A, §1°-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	17.746.313/0001-96
Razão Social	MEGALIC LTDA - EPP
Processo	1500-025017/2017
Débito - Auto de Infração	10431

Termo de Acompanhamento de Débito nº 045/2020. 1) O débito se refere a tributos federais e encontra-se na situação de DEVEDOR no sistema CONTENCIOSO no Portal do Simples Nacional; 2) O processo administrativo tributário na Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 3) Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite; 4) Os processos do contencioso foram digitalizados e serão encaminhados no formato pdf para SECGSN para bloqueio dos débitos no Portal do SN e envio para inscrição em divida ativa a fim de cobrança judicial e protesto.

> GSN, 29 de Janeiro de 2020 Walton Nolasco Araujo Pinto (AFCA VI) Gerencia do Simples Nacional

Protocolo 486442

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 128/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2ª CAF nº 023/2020.01, da 2ª Chefia de Administração Fazendária de Arapiraca

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 1095/2019

CACEAL: 24421583-9

RAZÃO SOCIAL: EDVAN FERREIRA LIMA - ME

EDITAL GECAD Nº 688//2018

CACEAL: 24104317-4 RAZÃO SOCIAL: IND. ALIMENTÍCIA CAMPO VERDE LTDA

EDITAL GECAD Nº 47/2020

CACEAL: 24744507-0

RAZÃO SOCIAL: MARCELO ALVES DA SILVA BEBIDAS

Maceió. 30 de Janeiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 01 / 2020

Disciplina o Decreto nº 68.904, de 21 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a aposição do Selo Fiscal Eletrônico – SFe para controle de água mineral ou adicionada de sais em circulação no Estado, ainda que proveniente de outra Unidade da Federação e regula a concessão de crédito presumido nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II da Constituição Estadual, e o art. 58-A da Lei nº 5.900, de 26 de dezembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 68.904, de 21 de janeiro de 2020, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Das disposições gerais

- Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o Decreto nº 68.904, de 21 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a geração e impressão por sistema a laser do Selo Fiscal Eletrônico SFe para controle de água mineral ou adicionada de sais em circulação no Estado, ainda que proveniente de outra Unidade da Federação e regula a concessão de crédito presumido nos termos que especifica.
- Art. 2º Fica obrigado à aposição do SFe o contribuinte de ICMS fabricante de água mineral ou adicionada de sais, em vasilhame descartável cujo volume seja inferior a 10 (dez) litros, em circulação no Estado, para fins de controle e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias.
 - § 1º A obrigação de que trata o *caput* também se aplica ao contribuinte:
- I fabricante de água mineral ou adicionada de sais localizado em outra unidade da Federação, que promova operação interestadual para este Estado; e
 - II que adquira água mineral ou adicionada de sais proveniente do exterior.
- § 2º A circulação de vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais, de que trata o *caput*, somente pode ser feita, no território Alagoano, se no respectivo vasilhame tiver sido aplicado o Selo Fiscal Eletrônico.
- § 3º Os produtos sobre os quais deva ser aplicado o Selo Fiscal Eletrônico não podem ser vendidos ou expostos à venda, ou mantidos em depósito fora do estabelecimento fabricante ou importador, ainda que em armazéns-gerais, sem que antes sejam selados.

Das obrigações do contribuinte

- Art. 3º Os contribuintes obrigados à utilização do SFe nos produtos de que trata o art. 1º deverão:
- I promover a instalação do sistema de geração e impressão a laser de Selo Fiscal Eletrônico SFe de que cuida o caput do art. 1º;
- II obedecer, no que couber, às disposições desta Instrução Normativa e, em especial, às previstas nos §§ 2º e 3º do art. 2º.
 - Art. 4º Para efeito do disposto no art. 3º, os contribuintes devem:
- I promover a adequação, física e técnica, necessária à instalação do sistema em cada linha de produção, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua disponibilização pela empresa credenciada;
- II disponibilizar ao Superintendente Especial da Receita Estadual, ao Superintendente de Tecnologia da Informação STI e à empresa credenciada, especificações dos vasilhames e amostras dos rótulos, correspondentes a cada uma das marcas de água comercializadas, obrigadas ao uso do SFe;
- III comunicar ao Superintendente Especial da Receita Estadual, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e disponibilizar as amostras mencionadas no inciso II, antes de iniciar a produção ou comercialização de nova marca de água de uso obrigatório do SFe, assim como efetuar qualquer alteração na arte gráfica de embalagem já produzida, contados da data:
 - a) em que iniciar a produção, na hipótese da produção de nova marca de água; e
 - b) da efetiva alteração, no caso da alteração na arte gráfica no vasilhame;
- IV informar ao Superintendente Especial da Receita Estadual a produção de bebidas das respectivas linhas, discriminando as quantidades fabricadas por marca comercial e tipo de embalagem;
- V garantir a operação contínua do sistema de geração e impressão do SFe, mesmo quando a linha de produção não estiver em atividade em alguma enchedora, na hipótese de interrupção no fornecimento de energia elétrica, mediante utilização de fonte alternativa;
- VI solicitar, por meio do programa gerador do SFe, autorização para aquisição dos SFe à Superintendente Especial da Receita Estadual, que deve registrar o quantitativo autorizado no referido programa, como condição prévia para a disponibilização e impressão dos SFe.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

Das obrigações da empresa credenciada

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

- Art. 5º A geração e a impressão do SFe serão de responsabilidade da empresa credenciada pela SEFAZ, observado o disposto no art. 2º do Decreto nº 68.904, de 21 de janeiro de 2020.
 - § 1º Para efeito do disposto neste artigo, a empresa credenciada fica obrigada a:
- I oferecer ao contribuinte obrigado ao uso do SFe e à Superintendência de Tecnologia da Informação, o sistema de Software e os equipamentos necessários à geração, gestão e armazenamento dos dados do SFe, composto por serviços com funções de contagem, leitura e gravação, bem como por aparelhos e programas para controle, registro, gravação e transmissão remota dos quantitativos gerados e impressos;
- II proceder à integração, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que compõem o sistema de geração e impressão do SFe, no estabelecimento do contribuinte;
- III dar suporte técnico ao Sistema, promovendo a sua manutenção preventiva e corretiva, bem como a troca dos lacres de segurança, sem prejuízo de, a qualquer tempo, ser efetuada sua supervisão e acompanhamento pelos servidores da SEFAZ;
 - IV atender a outras exigências de segurança e sigilo que a SEFAZ julgar necessárias;
 - V prestar informações à SEFAZ relativas à venda dos SFes aos contribuintes de que trata o art. 2°;
 - VI possuir a guarda dos SFes em mídia magnética pelo período decadencial;
- VII registrar o sistema junto à SEFAZ, inclusive o programa gerador do SFe, acompanhado da documentação relacionada no Anexo Único, anteriormente à respectiva comercialização;
 - VIII efetuar novos registros, a cada versão dos programas;
- IX entregar à SEFAZ cópia do contrato de fornecimento dos SFes, firmado com o contribuinte, onde conste o valor cobrado pelo mencionado selo, bem como qualquer desconto ou bonificação porventura aplicáveis ao referido valor, observado o disposto no § 4º;
 - X responsabilizar-se por todos os atos lesivos ao Fisco, praticados por seus empregados no manuseio do SFe.
- §2º A manutenção e a troca dos lacres de segurança dos equipamentos, de que tratam os incisos II e III deste artigo, devem ser realizadas diretamente pela empresa credenciada no estabelecimento do contribuinte, sem prejuízo de, a qualquer momento, ser efetuada sob supervisão e acompanhamento de servidores da SEFAZ.
- § 3º A empresa credenciada fica responsável pela comprovação do vínculo empregatício do profissional certificado nas práticas de gestão de segurança e normas de segurança da ABNT ISO/IEC 27002:2013, cabendo, ainda, em caso de desligamento do referido profissional, a obrigatoriedade de informar imediatamente à Superintendência Especial da Receita Estadual e à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do desligamento, uma nova certificação.
- § 4º A cópia do contrato cujo conteúdo atenda ao disposto no inciso IX do § 1º, deve ser entregue mediante protocolo, à Superintendência Especial da Receita Estadual, até o 5º (quinto) dia útil após a respectiva assinatura, para os contratos novos.
- § 5º A empresa credenciada que omitir ou apresentar de forma incorreta ou inverídica informações ou documentos, bem como descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na legislação vigente fica sujeita ao descredenciamento pela SEFAZ, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.137, de 27.12.1990, quando for configurada a prática de crime contra a ordem tributária.
- Art. 6º Cabe à Superintendência Especial da Receita Estadual e à Superintendência de Tecnologia da Informação, a supervisão e o acompanhamento do sistema de geração e impressão do SFe e da empresa credenciada.

Do credenciamento

- Art. 7º O requerimento para credenciamento das empresas interessadas na geração e impressão por sistema de laser do Selo Fiscal Eletrônico deverá ser feito por meio de ofício encaminhado ao Secretário de Estado da Fazenda, no endereço: Rua General Hermes, 80 - Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904, 10º andar, instruído com os seguintes documentos:
 - I cópia autenticada do:
 - contrato social ou ata de constituição, com as respectivas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial;
 - b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes do município; c)
 - II certidões negativas ou de regularidade expedidas pelos fiscos federal, estadual e municipal, da localidade onde possui estabelecimento;
 - III certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- IV atestado fornecido por entidade pública ou privada comprovando a capacidade técnica em prestação de serviços de tecnologias gráficas de segurança e em desenvolvimento e implantação de sistema de gerenciamento e controle de selos com as características do produto especificado na legislação tributária do Estado de Alagoas;
- V comprovação que está certificada em conformidade com a Norma Internacional para Segurança da Informação ISSO/IEC 27001/2013;
- VI certificação no Sistema de Gestão de Qualidade da Norma ISO 9001;
- VII memorial descritivo com as Normas e Procedimentos de Segurança da Informação, com informações contendo os critérios rigorosos dos padrões de segurança da informação utilizados pela empresa.
- § 1º A empresa interessada no credenciamento de que trata o *caput* deverá ainda disponibilizar, via internet, para a Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ, e para as empresas envasadoras de água mineral, sistema informatizado de gerenciamento e controle do Selo Fiscal Eletrônico, integrado ao Sistema da SEFAZ, que atenda as exigências do Decreto nº 68.904, de 21 de janeiro de 2020 e demais normas da legislação tributária estadual sobre a matéria.
- § 2º O credenciamento a que se refere o *capu*t é de competência do Secretário de Estado da Fazenda e se dará por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado DOE/AL, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com direito a prorrogação.
- § 3º A SEFAZ poderá estabelecer outros requisitos, bem como requisitar outros documentos ou substituir os indicados neste artigo.
- Art. 8º A Superintendência Especial da Receita Estadual e a Superintendência de Tecnologia da Informação poderão solicitar diligência fiscal aos demais setores da SEFAZ, inclusive para constatar "in loco" as condições de segurança e o atendimento dos requisitos previstos nos incisos do *caput* do art. 7º.

Da Suspensão Do Credenciamento

- Art. 9º Terá seu credenciamento suspenso, por até 12 (doze) meses, a empresa fabricante de Selo Fiscal Eletrônico que:
- I deixar de adotar as medidas de segurança quanto ao pessoal, produto, processo industrial e patrimônio;
- II reincidir, por 02 (duas) vezes, no extravio de Selos Fiscais Eletrônicos;
- III tiver débito constituído pela Fazenda Estadual de que não caiba recurso, ainda que não inscrito em dívida ativa.
- § 1º A critério da Secretaria de Estado da Fazenda, a empresa fabricante de Selo Fiscal Eletrônico poderá ter o seu credenciamento suspenso, na hipótese de promover alteração cadastral, sem prévia comunicação à SEFAZ.
 - § 2º O ato de suspensão compete ao Superintendente Especial da Receita Estadual.

Descredenciamento

- Art. 10. Será descredenciada a empresa que:
- I confeccionar Selos Fiscais Eletrônicos fora das especificações técnicas contidas nesta Instrução Normativa;
- II descumprir as exigências contidas na legislação tributária estadual que dispõe sobre o sistema informatizado de gerenciamento e controle do Selo Fiscal Eletrônico;
 - III tenha sofrido 02 (duas) suspensões;
 - IV adulterar Selos Fiscais Eletrônicos;
 - V agir em conluio ou promover fraude fiscal.
 - § 1º O ato de descredenciamento será emitido pelo Secretário de Estado da Fazenda.
- § 2º Nas hipóteses contempladas nos incisos IV e V deste artigo, é vedado o recredenciamento da empresa fabricante de Selo Fiscal Eletrônico.
- Art. 11. A empresa credenciada deverá, sob pena de descredenciamento de oficio, comunicar ao Superintendente Especial da Receita Estadual, através de canal de comunicação contido no *Software* que gerencia e controla o sistema ou, de maneira formal, através dos canais oficiais da SEFAZ, a ocorrência de:
 - I perda, destruição, uso indevido ou extravio do SFe;
 - II inoperância do software;
 - III quaisquer contigências verificadas no processo de gravação do Selo Fiscal Eletrônico no respectivo vasilhame.
 - § 1º O prazo para comunicação é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da mencionada ocorrência.
- § 2º O dever de comunicação previsto no *caput* estende-se ao contribuinte obrigado à aposição do SFe, que o fará, de maneira formal e no mesmo prazo, através dos canais oficiais da SEFAZ, devendo informar a produção de água, discriminando as quantidades produzidas por marca comercial e tipo de embalagem, que não recebeu o respectivo selo em razão da referida inoperância.
- § 3º A ocorrência das hipóteses listadas neste artigo sujeita a empresa credenciada e o contribuinte as penalidades previstas na legislação em vigor, e, nos termos do § 4º do art. 162 do Código Tributário Nacional, não dão direito a restituição, salvo os casos em que o erro seja imputável à autoridade administrativa.

Das especificações técnicas, aquisição, utilização e demais requisitos necessários a implementação do SFe

Diário Oficial

Estado de Alagoas

- Art. 12. O sistema de que trata o Decreto 68.904, de 21 de janeiro de 2020 será fornecido pela empresa credenciada para geração e impressão de SFe e integrado ao sistema informatizado da SEFAZ, devendo conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
 - I gerenciamento do sistema;

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

- II gerenciamento de pedidos de SFe;
- III rastreabilidade e fiscalização do SFe;
- IV suporte técnico e requisitos de desempenho.
- Art. 13. A função gerenciamento do sistema deve englobar módulos de:
- I gerenciamento de usuários, contemplando: cadastro de usuários, permissão de acesso, login e senha;
- II cadastros:
- a) do contribuinte fabricante de água mineral ou adicionada de sais, que poderá conter até 02 (dois) endereços ativos simultaneamente (cadastral e de entrega do selo fiscal) e tendo a possibilidade de ativação ou desativação do cadastro ou de seu respectivo endereço, além da identificação do tipo de água (mineral ou artificial) e dos produtos comercializados;
 - b) de aprovadores, com as funcionalidades de ativação e desativação dos respectivos cadastros;
 - c) de pedidos de SFe com a identificação da quantidade de selos por marca comercializada;
 - III consulta de pedidos pendentes, liberados e cancelados, com filtro para:
 - a) listar os pedidos pendentes, liberados ou cancelados pela SEFAZ;
 - b) listar os pedidos pendentes, liberados ou cancelados pelo contribuinte fabricante de água mineral ou adicionada de sais;
 - IV relatórios:
 - a) listagem de selos emitidos por empresa;
 - b) gráficos representativos de entregas de selos;
 - c) cadastro de empresas em forma de lista;
 - d) listagem de usuários do sistema;
 - e) média histórica de SFe emitidos;
 - f) espelhos do pedido;
 - g) comparativo da produção versus selos solicitados;
 - h) saldo de selos;
 - V manuais de ajuda:
- a) manual de operação do programa aplicativo, com descrição do programa e informações de configuração, parametrização e operação e as instruções detalhadas de suas funções e telas;
- b) manual de ajuda para consumo de WebService de integração, detalhando: o histórico de revisões com data, versão, descrição e autor, as definições em formato WSDL e seu direcionamento, a descrição de diagramas dos métodos e suas respectivas estruturas e parâmetros, incluindo: nome, tipo (número, inteiro, texto), descrição, obrigatoriedade (sim ou não).
 - Art. 14. O módulo gerenciamento de usuários, previsto no inciso I do art. 13, deve possibilitar à SEFAZ:
- I cadastrar, alterar e consultar usuários responsáveis pela solicitação dos pedidos dos contribuinte fabricante de água mineral ou adicionada de sais, da SEFAZ;
 - II permitir acesso no sistema aos usuários e inativá-los quando necessário.
- Art. 15. O módulo cadastro do contribuinte fabricante de água mineral ou adicionada de sais, previsto na alínea "a" do inciso II do art. 13, deve permitir à SEFAZ cadastrar, alterar e consultar os mencionados contribuintes, bem como poder inativá-los quando em situação de:
 - I irregularidade cadastral e fiscal;
 - II descumprimento de normas do Decreto 68.904, de 21 de janeiro de 2020.
- Art. 16. A função cadastro de aprovadores, prevista na alínea "b" do inciso II do art. 13, deve permitir à SEFAZ cadastrar, alterar e consultar os grupos de aprovadores dos pedidos.
 - § 1º Grupos de aprovadores são grupos compostos por usuários da SEFAZ com permissão de aprovação de pedidos.
 - § 2º Somente a SEFAZ poderá incluir ou retirar usuários dos grupos de aprovadores.
- Art. 17. A função relatórios, prevista no inciso IV do art. 13, constitui base de informações, com relatórios analíticos e sintéticos para gestão dos pedidos e deve seguir os seguintes parâmetros de pesquisas:

- I listagem de selos emitidos: lista analítica dos pedidos por período e contribuinte fabricante de água mineral ou adicionada de sais contendo, no mínimo, o número do pedido, o número da nota fiscal, quantidade do pedido, intervalo da numeração do selo e data de entrega;
- II gráfico por contribuinte fabricante: gráfico em formato de barras apresentando o total de selos entregue por período e contribuinte fabricante de água mineral ou adicionada de sais, bem como, seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado:
- III gráfico entrega mensal: gráfico em formato de pizza apresentando o total de selos entregue por mês, bem como, seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado;
- IV listagem de contribuinte fabricante: relatório de cadastro dos contribuintes fabricantes de água mineral ou adicionada de sais contendo os dados cadastrais, marcas de água da empresa, tipo da produção da água natural ou artificial e informações dos usuários com nome completo, CPF, e-mail, telefone, setor e cargo;
- V média histórica de pedidos de selos: listagem sintética de solicitações de selos por um período de 12 (doze) meses contendo:
 - a) total por mês de cada contribuinte fabricante;
 - b) total por contribuinte fabricante no período;
 - c) média de solicitações de cada contribuinte fabricante no período;
 - d) percentual de cada contribuinte fabricante em relação ao total geral do período;
 - e) total geral por mês;
 - f) total geral do período;
 - g) média geral de solicitações no período;
- VI espelho do pedido: informações do pedido contendo os dados cadastrais do contribuinte fabricante, quantidade, data do pedido e condições de entrega e pagamento;
- VII comparativo da produção versus selos solicitados: o contribuinte fabricante digitará a quantidade produzida no mês e este relatório deve apresentar um comparativo da produção versus a quantidade solicitada nos pedidos;
- VIII saldo de selos: o contribuinte fabricante digitará a quantidade de selos inutilizados no mês e este relatório deve apresentar um saldo dos selos em mão, considerando a quantidade solicitada versus produzidos versus inutilizados.

Parágrafo único. O sistema deve ainda ter função para enviar e-mail aos aprovadores da SEFAZ alertando sobre os pedidos pendentes de liberação.

Art. 18. O gerenciamento de pedidos do SFe de que trata o inciso II do art. 12 deve englobar gestão e controle do fluxo de aprovação, liberação de pedidos, rejeição de pedidos, cancelamento de pedidos, confirmação de entrega de pedidos e auditoria com identificação das operações realizadas por usuário.

Parágrafo único. Para a funcionalidade prevista no caput devem constar no sistema módulos que permitam:

- I ao contribuinte fabricante efetuar pedido, cancelamento de pedido e sua justificativa, confirmar recebimento de SFe, e informar diariamente os intervalos de selos utilizados;
- II ao contribuinte fabricante informar inutilização de SFe, com justificativa e comentários, decorrentes de perda ou eventuais impossibilidades do seu uso na produção. Estas justificativas devem ser mantidas através de tabela no banco de dados e à disposição da SEFAZ para gestão e manutenção dos registros;
- III que a SEFAZ e os contribuintes fabricantes possam fazer um acompanhamento do fluxo de aprovação dos pedidos após sua digitação;
 - IV aos aprovadores da SEFAZ visualizar os dados do pedido para:
 - a) liberar ou rejeitar o pedido;
 - b) cancelar o pedido e incluir uma justificativa pela ação;
- c) manutenção de um log de eventos de todas as transações, desde a digitação do pedido até a confirmação de entrega no contribuinte fabricante onde o histórico deve conter o tipo de transação, data e hora, usuário e, em casos de cancelamento de pedido, a justificativa.
- Art. 19. A funcionalidade rastreabilidade e fiscalização do SFe de que trata o inciso III do art. 12 objetiva acompanhar a situação do pedido digitado e liberado pelo contribuinte fabricante, aprovado e faturado pelo fabricante, de selos em transporte e selos entregues, devendo permitir o envio de e-mail em todos os estágios do pedido para os aprovadores da SEFAZ e ainda disponibilizar:
- I consulta de SFe de acordo com as permissões definidas para os diferentes perfis de usuários do sistema, tomando como parâmetros o número do SFe e número aleatório, considerando os dados de rastreabilidade do pedido:
 - a) data de solicitação do pedido;
 - b) data de liberação do pedido;
 - c) chave de acesso da NF-e da entrega do pedido;

- d) data de entrega do pedido;
- e) média de consumo de selo fiscal por contribuinte fabricante;
- II consulta de SFe com acesso restrito à fiscalização, tomando como parâmetros o número do selo e número aleatório, considerando os dados de rastreabilidade do pedido, a saber:
 - a) data de faturamento, data de liberação, data de entrega;
 - b) data de validade;
 - c) média de consumo de selo;
- d) mapa para localização geográfica do contribuinte fabricante, disponível via web browser e aplicação específica para smartphone e mobile;
- III consulta pública do SFe tomando como parâmetros o número do selo e número aleatório, via web browser e aplicação específica para smartphone e mobile.
 - § 1º Somente estará disponível para consulta pública os SFe com confirmação de recebimento pelo contribuinte fabricante.
 - § 2º Compete à SEFAZ definir os diferentes perfis de usuários do sistema informatizado de gerenciamento do SFe.
- Art. 20. A empresa credenciada para fabricação do SFe disponibilizará suporte técnico com requisitos de desempenho para o Sistema de Gerenciamento e Controle do SFe, a ser realizado por funcionários qualificados para atender a SEFAZ e os contribuintes fabricantes.
- § 1º O suporte técnico referido no *caput* será prestado de forma remota ou presencial, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, por meio:
 - I de telefone, devendo informar o número de tele-suporte, seja em número telefônico local ou discagem direta gratuita;
- II da Web via acesso ao sistema de atendimento da empresa, on-line, estando o fornecedor responsável pela disponibilização da conexão.
 - § 2º Para controle do atendimento do disposto no caput, a SEFAZ fará uso de ferramentas tipo Nagios em protocolo HTTPS.
 - § 3º No momento da abertura do chamado deverá ser gerado um número sequencial para o protocolo.
- § 4º O registro do chamado conterá a descrição do erro, nível de gravidade ou prioridade, a data e o horário de sua abertura entre outras informações necessárias à solução do problema.
- § 5º A empresa credenciada fará o fechamento dos chamados no instante da conclusão do serviço, com o aval dos usuários, devendo constar, entre outras informações, a data e o horário do fechamento, sendo que o mesmo deverá ser executado diretamente pelo técnico ou pela Central de Atendimento da empresa.
- Art. 21. As características e funcionalidades da solução global Selo Fiscal Eletrônico SFe são as especificadas na forma do anexo único.

Da Concessão Do Crédito Presumido

- Art. 22. Fica concedido, ao contribuinte obrigado à aposição do SFe, crédito presumido do ICMS, correspondente ao valor da aquisição dos Selos Fiscais Eletrônicos SFe, efetivamente impressos no correspondente período físcal.
- § 1º Para fins de cálculo do crédito presumido de que trata o *caput* deste artigo, o valor unitário a ser atribuído ao SFe fica limitado a R\$ 0,02 (dois centavos de real).
- § 2º O crédito presumido deve ser utilizado para fins de compensação com o tributo devido na apuração do ICMS normal a recolher, em cada período de apuração.
- § 3º Implica em renúncia tácita ao benefício de que trata este artigo, não ensejando direito à utilização posterior ou à restituição, na forma da legislação tributária:
 - I a não escrituração do crédito presumido dentro do período fiscal relativo à impressão do SFe; ou
 - II o recolhimento do imposto sem a utilização do benefício.
- § 4º Para efeito do disposto no *caput*, considera-se valor da aquisição do SFe, o valor efetivamente pago pelo contribuinte obrigado à aposição do SFe à empresa credenciada, mediante definição de preço estabelecido em contrato, conforme disposto no inciso IX do art. 5°.
- Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação oficial.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 01 / 2020

CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO GLOBAL SELO FISCAL ELETRÔNICO - SF-e

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem o objetivo de estabelecer as premissas técnicas necessárias para o atendimento ao Decreto nº 68.904, de 21 de janeiro de 2020, com a descrição global da solução e sua tecnologia, especialmente automação industrial das linhas de produção, contagem de produtos, reconhecimento de marca comercial e geração, impressão e autenticação do Selo Fiscal Eletrônico - SFe.

Estão aqui estabelecidas as funcionalidades básicas da solução, que deverão ser observadas pelo contribuinte fabricante de água mineral ou adicionada de sais e pelas empresas interessadas em terem suas soluções submetidas ao processo de credenciamento, para que possam ser credenciadas junto a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ-AL) como Empresas Fornecedora de Selo Fiscal Eletrônico-SFe.

Também estão estabelecidos os requisitos para o funcionamento do sistema de informações nas linhas de produção, procedimentos operacionais e de fiscalização e controle.

O credenciamento das Empresas visa proteger os envolvidos no processo nos aspectos legais, técnico e operacional, garantindo a qualidade na prestação do serviço e o adequado desempenho de todos os envolvidos neste processo.

Para a SEFAZ-AL, qualificar significa elevar o nível de prestação de serviço com métricas justas que estabeleçam, entre as Empresas, padrões mínimos de garantia e transparência e qualidade na prestação do serviço.

Eventuais discrepâncias entre o conteúdo deste Anexo e a legislação vigente devem ser resolvidas em favor do publicado na legislação aplicável para o caso concreto.

1.1. Glossário e termos técnicos

Vasilhames Descartáveis: Vasilhames descartáveis que possuam capacidade inferior a 10 (dez) litros;

SF-e - Selo Fiscal Eletrônico: Selo de controle fiscal tipo código de barras bidirecional (datamatrix), impresso a laser, diretamente nos vasilhames descartáveis, na linha de produção do fabricante de água, em ato contínuo ao envase;

IUP - Identificador Único do Produto: Conjunto de caracteres alfanuméricos, não repetitivo, criada através de padrões de identificação, codificado no código de barras bidimensional e inscrito de forma legível a olho humano que permita a identificação exclusiva e inequívoca de cada vasilhame;

EEA - Empresa Envasadora de Água mineral natural e artificial (contribuinte fabricante de água mineral ou adicionada de sais).

EFSe - Empresa Fornecedora de Selo Fiscal Eletrônico devidamente credenciada junto a SEFAZ-AL.

2. PREMISSAS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

2.1. Solução autônoma

A solução tecnológica apresentada deverá funcionar de maneira autônoma, não impactando, nem interrompendo a operação das EEA.

2.2. Solução customizada

Com o objetivo de reduzir ao máximo o impacto durante o processo de implantação dentro do ambiente fabril, a solução apresentada pela EFSe deverá ser customizada e adaptável a qualquer linha de produção de envase, sem a necessidade de alterações no processo produtivo das EEA.

2.3. Informação sobre a procedência

A solução apresentada pelas empresas interessadas deverá garantir de forma individual a identificação dos vasilhames, pela leitura SF-e por meio de dispositivo eletrônico.

2.4. Custódia de informação

A solução apresentada pelas EFSe, no que tange a custódia dos dados gerados nas linhas de produção, deve levar em consideração níveis de segurança que garantam a individualidade e confidencialidade das informações comerciais pertencentes às EEA.

2.5. Segurança

A segurança é considerada um dos pontos mais importantes no que diz respeito à confidencialidade e à disponibilidade da solução. Para isso, as EFSe deverão utilizar as melhores práticas de mercado e também estar em conformidade com as normas atuais de segurança de informação

A solução deverá prover acesso seguro às informações e registro de logs de transações, que permitam trilha de auditoria dos sistemas de informações e aplicativos.

2.6. Custos

Caberá às EFSe arcar com os custos para equipar as EEA com a tecnologia necessária para execução do serviço aqui descrito, bem como se responsabilizar pela sua manutenção e desmobilização, quando necessário. As EFSe são responsáveis, também, por investir na ampliação do

Diário Oficial

Estado de Alagoas

quadro de equipamentos, ou mesmo adotar novas tecnologias, quando se fizer necessário, visando a constante adequação infra estrutural e logística aos volumes de produtos demandados em cada EEA.

Na hipótese de encerramento do contrato entre a EFSe e a EEA, a EFSe obriga-se a disponibilizar, sem ônus para contratante, todo o conteúdo armazenado em banco de dados em padrão SQL-ANSI, com dados de entidades de relacionamento pertinentes, de modo que o legado armazenado possa ser transferido para outros sistemas computacionais.

Caberá à EEA remunerar a EFSe pela prestação do serviço aqui descrito e de sua responsabilidade.

3. ATRIBUIÇÕES DOS SEGMENTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA SF-e

3.1. SEFAZ-AL:

Estabelecer os procedimentos de funcionamento, fiscalização e controle da Solução de SF-e;

Credenciar e/ou Descredenciar as EFSe.

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

3.2. EEA:

Atender às regras estabelecidas no Decreto XXXXX, bem como nesta Instrução Normativa;

Contratar e remunerar as EFSe credenciadas para prestação de serviço objeto desta Instrução Normativa;

Criar condições favoráveis para instalação da solução em sua(s) linha(s), por parte EFSe;

Disponibilizar à SEFAZ-AL, bem como à EFSe, amostras dos vasilhames e rótulos correspondentes a cada uma das marcas de águas comercializadas, obrigadas ao uso do SF-e.

As EEA, antes de iniciarem a produção ou comercialização de nova marca de água, bem como efetuar qualquer alteração na arte gráfica que caracterize alteração do vasilhame, deverão comunicar à SEFAZ-AL, bem como à EFSe, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, por meio de registro eletrônico no sistema gerencial para que possam ser feitas as alterações no sistema.

3.3. EFSe:

Prestar serviço tecnológico especializado diretamente às EEA, através da celebração de contrato para prestação de serviço;

Instalar solução que atende integralmente às regras estabelecidas neste documento e em observância ao Decreto XXXX;

Adaptar sua solução as linhas de produção de cada EEA, com os equipamentos capazes de atender a todas as demandas de produção estabelecida pela EEA;

Prover e manter em funcionamento toda a infraestrutura operacional da solução dentro das regras estabelecidas neste documento;

Prover informações sobre os itens produzidos à SEFAZ-AL e às respectivas EEA, garantindo a devida confidencialidade;

Prestar manutenção preventiva e corretiva em toda infraestrutura de sua responsabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E SUA TECNOLOGIA

4.1. Automação Industrial das Linhas

A tecnologia de automação industrial, empregada pelas EFSe, deverá ser dotada de um conjunto de equipamentos que inter-relacionados garantam a geração e impressão direta de SF-e nos itens produzidos pelas EEA, dentro de um processo isento de vícios e fraudes.

A automação industrial deverá dispor de equipamentos com funções específicas para contagem dos vasilhames, reconhecimento do rótulo comercial do produto, geração e impresão do SF-e e respectiva autenticação do SF-e e impresso.

Ao final do processo de automação, os dados relativos à produção deverão ser armazenados, em tempo real, em banco de dados central. As EFSe deverão armazenar, minimamente, as informações listadas abaixo, assim como todos os eventos e status que envolvam o processo de automação industrial automático.

Identificador Único do Produto - IUP;

Identificador único da linha de produção;

Data de Impressão do SF-e no Produto;

CNPJ, razão social, endereço e UF;

Marca Comercial.

A solução de automação industrial e seus processos integrados deverão ser instalados nas linhas de produção das EEA respeitando as etapas abaixo:

Fase 1 - Contagem de produtos

A contagem de produtos tem o objetivo de contabilizar os itens transportados em uma determinada linha de envase controlada pelo sistema. Essa contabilização deverá servir, entre outros, como parâmetro de comparação aos SF-e impressos nos vasilhames. Esse controle deverá ser feito por meio de uma solução que identifique a presença e conte o produto passante na linha.

Nesta fase ainda deverá existir mecanismo que minimize o risco de desvios, em decorrência de ação de terceiros. Desta forma a solução deverá prever a adequada verificação da consistência dos dados obtidos na contagem, informando à SEFAZ-AL as inconformidades identificadas.

Fase 2 - Reconhecimento de Marca Comercial

O reconhecimento de marca comercial do produto tem o objetivo de garantir, dentro da linha produção, que apenas produtos autorizados pela SEFAZ-AL recebam o SF-e.

Esse reconhecimento deverá ser realizado através da leitura do código de barras constante no rótulo dos produtos de imagens dos rótulos com imagens previamente autorizadas no banco de dados, de forma automática, sem intervenção humana.

O reconhecimento também poderá ser realizado através da leitura do código de barras comercial.

O resultado desta fase deve ser informado à SEFAZ-AL com as seguintes referências: Marca reconhecida e cadastrada; Marca desconhecida;

O SF-e só deverá ser aplicado em marcas reconhecidas e cadastradas. Em situações nas quais a marca não seja reconhecida, a solução deve gerar uma imagem do produto em produção para fins de auditoria, sendo esta informação de uso exclusivo da autoridade fiscalizadora.

Fase 3 - Geração do SF-e

A solução deverá prever recurso para geração automática do IUP, para cada unidade envasada, que permita o posterior rastreamento do produto, identificando de forma unívoca produto e fabricante.

Fase 4 - Impressão do SF-e

A impressão do SF-e deverá ser feita por equipamento com tecnologia de impressão a laser.

- a) Além do SF-e deverão ser impresso nos vasilhames o IUP com legibilidade humana e a descrição "SEFAZ-AL";
- b) A aposição do SF-e nos vasilhames descartáveis deve ser feira em local visível, de fácil identificação visual;
- c) A inclusão do SF-e, não desobriga o cumprimento de outras exigências das normas vigentes sobre rotulagem.

Fase 5 - Autenticação do SF-e

A autenticação do SF-e impresso tem o objetivo de garantir a qualidade do processo de impressão em linha de produção, para que o SF-e possa ser reconhecido através de processo automático ou por digitação manual, seja por equipamentos específicos ou através de smatphones equipados com software próprio.

4.2. Sistema de Informações

4.2.1. DEFINIÇÃO

O sistema de informações consiste na implantação de um sistema e infraestrutura de suporte à gestão do SF-e, que através da rastreabilidade dos produtos, possa assegurar tanto a procedência da água como o cumprimento das obrigações tributárias das EEA do estado de Alagoas. Bem como, disponibilizar informações à SEFAZ-AL para controle de produção destas empresas.

O sistema de Informações deve assegurar sigilo, integridade, interoperabilidade, autenticidade e disponibilidade dos dados e informações.

Os pedidos serão realizados sob o conceito de liberação de crédito para impressão do SF-e e devem manter os procedimentos de aprovação da SEFAZ-AL.

O sistema de Informações deverá ser desenvolvido em plataforma WEB.

Para realizar a aquisição do SF-e a EEA deverá solicitar a sua aquisição através componente próprio, integrante do sistema de informações. A autorização de fornecimento do SF-e caberá à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da SEFAZ-AL.

A EFSe deverá disponibilizar o acesso ao sistema de informações através do site da SEFAZ-AL para consultas do SF-e;

Deverá conter funções de gestão do SF-e destinados ao envase de água em vasilhames descartáveis;

Todo o acesso ao sistema dos usuários e toda a troca de informação entre os agentes envolvidos deverão ocorrer por canal criptografado e com autenticação de origem e destino, fazendo uso do protocolo HTTPS com certificado no padrão ICP-Brasil;

A EFSe deverá prever a disponibilização de modulo para atendimento das necessidades da Vigilância Sanitária em suas atividades fins;

Em sua interface web, será possível efetuar, homologar, cancelar pedidos de SF-e, consultar o estado dos pedidos em análise, aprovados ou bloqueados, além de relatórios gerenciais destinados à gestão e acompanhamento pela SEFAZ-AL, feitos de acordo com as funcionalidades no quadro a seguir:

4.2.2. Módulos do Sistema de Informações

- 4.2.2.1. Gestão Operacional Corporativa
- a) Controle de processamento das linhas de produção online;

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

- b) Gestão de ocorrências online;
- c) Gestão de manutenção corretiva e preventiva
- d) Planejamento e execução de atividades e tarefas de técnicos;
- e) Gestão administrativa de técnicos:
- f) Gestão administrativa de ativos.
- 4.2.2.2. Gestão Operacional de Suporte Técnico Local
- a) Controle de processamento das linhas de produção online;
- b) Gestão de ocorrências online;
- c) Gestão de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos;
- d) Planejamento e execução de atividades e tarefas de técnicos.
- 4.2.2.3. Gestão Operacional de Produção
- a) Validação de disponibilidade de crédito para geração do SF-e;
- b) Geração do SF-e criptografado;
- c) Controle de produção do envase;
- d) Reconhecimento da marca;
- e) Controle de impressão do SF-e;
- f) Controle da validação do SF-e;
- g) Controle de produção de final de linha;
- 4.2.2.4. Funcionalidades disponíveis para a SEFAZ-AL
- a) Gestão de Usuários/Segurança: Cadastro de Usuários, permissão de acesso, login e senha:

O sistema de informações deverá disponibilizar um módulo para que a SEFAZ-AL possa cadastrar, alterar e consultar usuários responsáveis pela solicitação dos pedidos das EEA e SEFAZ-AL, bem como, atribuir permissão de acesso no sistema aos usuários e inativá-los quando necessário.

b) Gestão de Cadastros Empresas e Grupo de Aprovadores:

O sistema deve disponibilizar um módulo para que a SEFAZ-AL possa cadastrar, alterar e consultar as EEA que tenham autorização de comercialização de água no Estado de Alagoas, bem como, poder inativá-los quando necessário. Por exemplo: por pendências fiscais/tributárias, etc. Como regra, quando uma EEA for inativada, nenhum dos seus usuários terá acesso às informações e solicitações de novos pedidos;

O sistema deve ter uma função para que a SEFAZ-AL possa cadastrar, alterar e consultar os grupos de aprovadores dos pedidos. Estes grupos serão compostos por usuários SEFAZ-AL com permissão de aprovação de pedidos de créditos. E somente a SEFAZ-AL poderá incluir ou retirar usuários dos grupos quando necessário.

- c) Gestão e Controle: Fluxo de Aprovação, Liberação de Pedidos, Cancelamento de Pedidos, Log de Eventos, Rastreabilidade do Pedido;
- O sistema deve disponibilizar um módulo para que a SEFAZ-AL e EEA possam fazer um acompanhamento do fluxo de aprovação dos pedidos após sua digitação;

O sistema deve ter uma função para que os aprovadores da SEFAZ-AL possam ver os dados do pedido, imprimi-lo e liberá-lo ou não para impressão dos SF-e. O crédito não deve ser liberado para EEA sem a liberação de todos os aprovadores envolvidos no processo;

O sistema deve ter uma função específica para que o aprovador possa cancelar o pedido e incluir uma justificativa pela ação;

O sistema deve manter um log de eventos de todas as transações, desde a digitação do pedido até a confirmação de liberação dos créditos à EEA. O histórico deve conter o tipo de transação, data e hora, usuário e, em casos de cancelamento de pedido, a justificativa;

O sistema deve ter um módulo de rastreabilidade do pedido para que a SEFAZ-AL possa verificar a situação do pedido: digitado e liberado pela EEA, aprovado pela SEFAZ-AL, crédito liberado.

d) Consultas: Pedidos Pendentes, Aprovados, Faturados e Cancelados;

Diário Oficial Estado de Alagoas

O sistema deve disponibilizar um módulo para que a SEFAZ-AL e as EEA possam consultar os pedidos através de uma lista, filtrando-os em função da ação de cada aprovador. Filtro:

Listar os pedidos pendentes, liberados ou cancelados pela SEFAZ-AL;

Listar os pedidos pendentes, liberados ou cancelados pela EEA.

4.2.2.5. Monitoramento de linhas;

O sistema deve disponibilizar um módulo para que a SEFAZ-AL possa monitorar os sensores da linha de produção considerando os seguintes pontos:

- a) Monitoramento das linhas de produção atrelada a uma lista das linhas, com possibilidade de visualização de todos as linhas ou uma linha específica quando consultado pelo nome da empresa/linha;
- b) Monitoramento dos sensores por linha:

Sistema de impressão;

Sistema de validação;

Sistema de evidência;

Sensor da enchedora (contagem inicial);

Sensor impressão/validação;

Sensor de final (contagem final);

Sensor da porta do gabinete;

Sensor da linha de produção;

Sensor do Encoder;

Situação de porta do gabinete (identificando se está aberta ou fechada).

O sistema deve disponibilizar informações do produto que está em linha de produção: contagem inicial, contagem de impressões, percentual de validação, contagem final;

4.2.2.6. Relatórios para acompanhamento e gestão da produção.

O sistema deve disponibilizar para que a SEFAZ-AL e EEA possam gerar relatórios analíticos e sintéticos para gestão da produção, como seguem:

- a) Controle de Produção: relatório de produção diário e mensal da produção, contendo informações de quantidades do envase, SF-e impressos, validação dos Sfe;
- b) Gráfico de Produtos por EEA: gráfico em formato BAR apresentando o total de SF-e impressos por período e EEA, bem como, seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado;
- c) Média Histórica de Produção por EEA: listagem sintética de SF-e impressos, envase, validação, contagem final da linha e pacotes por um período de 12 meses contendo:

Total por mês de cada EEA;

Total geral por mês;

Total geral do período;

Média de produção no período;

4.2.2.7. Relatórios para acompanhamento e gestão de pedidos.

O sistema de informações deve disponibilizar para que a SEFAZ-AL e EEA possam gerar relatórios analíticos e sintéticos para gestão dos pedidos, como seguem:

- a) Listagem de SF-e Emitidos: lista analítica dos pedidos por período e EEA contendo o número do pedido, nota fiscal, quantidade do pedido e data do faturamento:
- b) Listagem de Empresas: relatório de cadastro das EEA contendo os dados cadastrais, marcas de águas da empresa, tipo da produção da água (mineral ou artificial);
- c) Média Histórica de Pedidos: listagem sintética de solicitações de pedidos de créditos por um período de 12 meses contendo:

Total por mês de cada EEA;

Total por de cada EEA no período;

Total geral do período;

d) Espelho do Pedido: informações do pedido contendo os dados cadastrais da EEA, quantidade, data do pedido e condições de liberação do crédito e pagamento.

4.2.2.8. Recebimento de e-mail.

O sistema deve ter uma função para enviar um e-mail aos aprovadores da SEFAZ-AL alertando sobre os pedidos pendentes de liberação.

4.2.2.9. Central de mensagens.

Modulo central de mensagens indicando ações pendentes para os usuários. E-mails poderão ser disparados como alerta de ações específicas, como a necessidade de aprovação de um pedido pendente.

4.2.2.10. Integração de sistemas de informações.

O sistema deve disponibilizar WebService para integração de dados com os sistemas da SEFAZ-AL em formato XML/TXT/JSON, conforme leiautes, necessidades e definições da mesma.

A EFSe será responsável pela disponibilização de webservices e/ou aplicações consumidoras de webservices sempre que necessário para a troca de informações com a SEFAZ-AL. Os leiautes dos arquivos trocados serão definidos posteriormente pela SEFAZ-AL.

Toda troca de informação entre a EFSe e a SEFAZ-AL ou vice-versa, será feita em meio criptografado e com autenticação de origem e destino, fazendo uso do protocolo HTTPS com certificado no padrão ICP-Brasil.

4.2.2.11. Manual de ajuda para SEFAZ-AL.

O sistema deve disponibilizar o manual de operação do programa aplicativo, com descrição do programa e informações de configuração, parametrização e operação e as instruções detalhadas de suas funções e telas.

O sistema deve disponibilizar o manual de ajuda para consumo de WebService de integração, detalhando:

- a) Histórico de revisões com data, versão, descrição e autor;
- b) Definições em formato WSDL e seu direcionamento;
- c) Descrição de diagramas dos métodos e suas respectivas estruturas e parâmetros, incluindo: nome, tipo (número, inteiro, texto), descrição, obrigatoriedade (sim/não).
- 4.2.2.12. Funcionalidades disponíveis para a EEA.
- a) Pedido de SF-e:

O sistema deve disponibilizar um módulo a EEA para digitar e liberar os pedidos de solicitação de créditos para aprovação da SEFAZ-AL. O crédito não deve ser liberado para EEA sem a liberação de todos os aprovadores envolvidos no processo. Com o objetivo de minimizar o tempo da digitação, mas garantir a qualidade e segurança das informações, é importante que o programa de digitação do pedido esteja totalmente parametrizado com as condições padrões de contrato e dos seus dados cadastrais (como condições de pagamento, tipo de produção, marca da água).

b) Cancelamento de pedidos:

O sistema deve ter uma função de cancelamento do pedido e sua justificativa pela ação. Porém, o cancelamento não pode ser efetivado se o pedido já foi liberado para aprovação.

Como regra, a EEA não pode ter acesso a informações de outras EEA.

d) Gestão e Controle: Fluxo de Aprovação, Liberação de Pedidos, Cancelamento de Pedidos, Log de Eventos;

O sistema deve disponibilizar um módulo para que as EEA possam fazer acompanhamento dos seus pedidos, utilizando apenas recursos de consulta do fluxo de aprovação, etapas dos aprovadores, cancelamentos e suas justificativas, histórico das transações através de log de eventos, acesso à NFS-e e rastreabilidade do pedido.

e) Relatórios para acompanhamento e gestão;

O sistema deve disponibilizar à EEA os mesmos recursos definidos no item das funcionalidades da SEFAZ-AL. A EEA terá acesso apenas às suas informações e dados.

f) Monitoramento de linhas;

O sistema deve disponibilizar à EEA os mesmos recursos definidos no item das funcionalidades da SEFAZ-AL. A EEA terá acesso apenas às suas informações e dados.

Função para enviar e-mail a EEA notificando-a sobre as ações no pedido: liberação de cada aprovador, justificativa quando forem cancelados, aprovação geral e resumo dos eventos do pedido quando o mesmo for faturado pela EFSe.

g) Gestão de produção e estoque;

O sistema deve ter um módulo de reposição de estoque cuja função será notificar a EEA, EFS-e e SEFAZ-AL, através de e-mail, alertando sobre a necessidade de realizar um novo pedido de créditos de SF-e. Para fins de cálculo da reposição do estoque, o sistema deve fazer uso do conceito de estoque de segurança, o qual deve utilizar como base as informações da produção da EEA

e o tempo necessário para cumprimento de todas as etapas do processo de aprovação dos pedidos de créditos dos SF-e (digitação, aprovação, faturamento, pagamento).

Os dados estarão disponíveis à SEFAZ-AL para apuração de resultados mensal da EEA. E também, possibilitará que a Provedora de Serviços tenha uma gestão de produção e estoque virtual dos créditos adequada às necessidades de consumo de cada EEA.

k) Manual de ajuda para EEA;

O sistema deve disponibilizar o manual de operação do programa aplicativo, com descrição do programa e informações de configuração, parametrização e operação e as instruções detalhadas de suas funções e telas.

4.2.2.13. Funcionamento do Sistema de Pedidos de SF-e

a) Validação dos pedidos:

A EEA, previamente cadastrado, solicita pedido no sistema informando a quantidade de SF-e desejada;

Após a digitação e liberação do pedido pela EEA, a SEFAZ-AL é notificada, através de processos automatizados (webservices) e integrados com à suas bases de dados, a respeito dos pedidos pendentes e confirma ou nega a autorização o pedido dos selos em tela disponibilizada pelo sistema:

A EFSe será responsável pela notificação dos pedidos confirmados ou rejeitados a SEFAZ-AL e as respectivas EEA;

Serão rejeitados todos os pedidos que não forem aprovados pela SEFAZ-AL.

b) Cancelamento de pedidos:

Todo pedido poderá ser cancelado enquanto não tenha sido aprovado pela SEFAZ-AL. A partir do momento que se tenha obtido a aprovação, o pedido não poderá mais ser cancelado;

Deverá ser disponibilizado pela EFSe um módulo no Sistema Informatizado da SEFAZ-AL para a solicitação de cancelamento de pedidos;

Pedidos cancelados serão extintos todos os lançamentos gerados nos sistemas da SEFAZ-AL.

c) Impressão do SF-e:

A SEFAZ-AL está autorizada a liberar os créditos de SF-e mediante a confirmação do pedido e de acordo com a quantidade solicitada pela FEA:

Após a aprovação do pedido dos SF-e, os mesmos serão liberados automaticamente à gestão operacional de produção da linha da EEA.

d) Replicação online dos dados no ambiente da SEFAZ-AL:

A EFSe disponibilizará, de forma online e via webservice, todas as informações referentes a:

Cadastros:

Pedidos (todo o fluxo);

Auditoria;

SF-e;

Outras informações poderão ser solicitadas pela SEFAZ-AL.

e) Integração entre aplicações:

Todas as integrações entre os sistemas da EFSe e da SEFAZ-AL necessárias ao perfeito funcionamento da solução deverão feitas por meio de tecnologia webservice. A SEFAZ-AL fica responsável pela disponibilização dos webservices que fornecerão os dados criptografados em XML/JSON e das aplicações que os consumirá por meio do protocolo HTTPS.

A identificação das informações que serão trocadas em tempo de execução entre a EFSe e a SEFAZ-AL será definida conjuntamente no momento de levantamento dos requisitos da aplicação.

f) validade dos SF-e:

O consumidor poderá confirmar a autenticidade dos SF-e mediante interface web ou aplicação smartphone/mobile (APP) por meio do código impresso no vasilhame descartável da água;

Serão apresentadas ao consumidor as informações da EEA, tais como: razão social, CNPJ, endereço da fonte, condições termais, marca e outras informações que poderão ser solicitadas pela SEFAZ-AL.

Será informada um canal de comunicação para denúncias.

4.3. Fiscalização

Solução para autenticação do SF-e, solução desenvolvida obrigatoriamente para plataforma Android e IOS, disponibilizado para população do Estado, com capacidade de fazer a leitura o SF-e impresso no vasilhame, apresentando dados da EEA, data e hora da produção, bem como sua data de validade.

4.4. Serviços de TI

Este item descreve as condições mínimas para prestação de serviço de especializado em TI, parte integrante da solução.

A fim de atender a demanda, é fundamental que a solução de TI proposta esteja baseada em um conceito de interoperabilidade e continuidade. Para atender a estes pré-requisitos, o sistema deverá utilizar uma infraestrutura com capacidade adequada para atender ao volume de produção de cada EEA, em termos de armazenamento, disponibilidade e comunicação de dados.

Os repositórios de aplicação e banco de dados deverão estar de acordo com padrões de mercado.

Estes serviços deverão suportar balanceamento de carga e ser provido através serviço redundante, garantindo o desempenho, escalabilidade e disponibilidade do serviço em caso de eventual falha.

A solução não poderá apresentar ponto único de falha, ou seja, deverá ser formada por equipamentos redundantes e que possuam arquitetura de servidores de alta disponibilidade, dispostos em ambientes com componentes duplicados.

O sistema operacional deverá ser compatível ao sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) escolhido para operar a solução. O banco de dados deverá ser relacional, com uma plataforma de suporte e desenvolvimento para a web e oferecer a infraestrutura necessária para a segurança de dados, tolerância a falhas e possuir alta disponibilidade.

4.4.1. Comunicações e segurança de dados Links de com comunicação

As EFSe deverão dispor de links de comunicação em velocidade compatível com o volume de dados gerados no dia-a-dia de operação de cada EEA. Quando necessário, deverão instalar links de comunicação conectando as EEA e seu concentrador central.

4.4.1.2. Segurança de acesso aos dados

A solução apresentada pelas EFSe deverá possuir mecanismo de controle e filtro de conteúdo, garantindo o cumprimento de políticas e normas de segurança indispensáveis a ambientes seguros.

A comunicação entre os elos da cadeia deverá ser controlada, com uso de infraestrutura de segurança capaz de restringir o acesso de acordo com as normas e política de segurança padrão de mercado.

A solução deverá estar aderente as melhores práticas de segurança da informação, provendo acesso seguro às informações e registro de logs de transações, que permitam trilha de auditoria dos sistemas e aplicativos.

4.4.1.3. Manutenção

As EFSe deverão disponibilizar e realizar manutenção periódica de toda a infraestrutura necessária para prestação de seus serviços, capaz de suportar a previsão de demanda estimada, tanto em termos de infraestrutura, quanto em termos de capacidade operacional, e a capacidade de ampliação visando demanda estimada durante todo período de contrato.

4.4.1.4. Serviço de Suporte e Monitoramento do ambiente tecnológico

Será de competência das EFSe o monitoramento das linhas de produção. Ainda, será responsável por prestar suporte operacional (manutenção de equipamentos e sistemas, utilização de ferramentas, informações sobre o status de serviços, entre outros).

A prestação de serviços de suporte e monitoramento de todos os sistemas, equipamentos e soluções constantes no escopo do presente projeto deverá vigorar a partir da data de entrada em produção de cada linha.

As EFSe deverão dispor de equipe técnica especializada, posicionadas no Estado de Alagoas, a fim de garantir um menor tempo de parada por problemas técnicos na solução. Caso necessário, as EFSe poderão dispor de tais profissionais no formato "onsite", nas instalações das EEA.

Os seguintes Acordos de Níveis de Serviço mínimos deverão ser contemplados:

Para Suporte via comunicado eletrônico (telefone, e-mail ou sistema de helpdesk) e/ou presencial:

As EFSe deverão desenvolver uma interface "DASH BOARD", para monitoramento em tempo real de todos os processos e operações sendo executadas, demonstrando: status dos processos de contagem, reconhecimento e impressão e validação, além do monitoramento dos ativos de hardware e softwares envolvidos na operação.

4.4.1.5. Acordo de Nível de Serviço para o repositório de dados

A solução deverá ser hospedada em ambiente que garanta a disponibilidade da dos dados. O sistema Web deverá apresentar disponibilidade mínima de 99% de uptime anual, descontados os períodos de interrupções programadas para ajustes técnicos ou manutenção preventiva.

4.4.1.6. Serviço de Suporte operacional

A EFSe deverá disponibilizar um serviço de suporte técnico para o atendimento as demandas operacionais dos Sistema;

- a) O serviço deverá funcionar para pedidos de suporte remotamente ou presencial:
- 1. Para o atendimento via Telefone; A EFSe deverá informar o número de tele-suporte em língua portuguesa, seja em número telefônico local e/ou DDG caso o mesmo esteja localizado em área fora do município de Maceió.
- 4.5. Infomações adicionais:
- a) A EFSe deverá, se necessário e à critério da SEFAZ-AL, executar a migração dos dados referentes a produção existentes, utilizando os meios tecnológicos disponibilizados pela SEFAZ-AL.
- b) Em toda solução a EFSe deverá utilizar certificado digital (padrão ICP-Brasil e protocolo HTTPS) e criptografia em processos de comunicação de dados;
- c) As eventuais mudanças na tecnologia, empregadas na solução ao longo da prestação de serviço, precisarão ser comunicadas e aprovadas pela SEFAZ-AL;
- d) Na hipótese de inoperância dos seus equipamentos ou de suas funcionalidades, a solução deverá ser informada através de registro eletrônico, devendo as EFSe informar a produção das respectivas linhas de produção durante o período de parada dos equipamentos;
- e) Na hipótese de finalização do estoque de SF-e adquiridos pelas EEA a EFSe deve continuar com o processo de contagem de produtos e reconhecimento de marca comercial sem a gravação da SF-e, nos casos em que a linha de produção estiver ativa. A EFSe deverá informar a SEFAZ-AL, via sistema a ocorrência do fato.

PUBLICADO EM 29/01/2020 FOLHA 14

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE Nº. 009/2020

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando GECAD nº 007 /2020.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso II e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24840436-9	F C ASSUNCAO DE MELO	1500-001017/2020

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 27 de Janeiro de 2020

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 486643

PUBLICADO EM 29/01/2020 FOLHA 14

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA STADUAL

EDITAL SERE Nº. 008/2020

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art.76 do Decreto nº. 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e, tendo em vista o dispositivo no art.3º, § 1º, da Instrução Normativa SEF nº 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do memorando GECAD nº. 09/2020, da Gerência de Cadastro.

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à nota Fiscal, modelo1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, o estabelecimento baixo

DATA	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
30/12/2019	24758867-9	26726177000163	BRUNO SILV. S A R D E I R 0 28920932875	A 1500-047734/2019

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 24 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 486648

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 9/2020

O Subchefe da Central de Processos da GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 11, Inciso III da Lei nº. 6.771/2006 notifica os titulares, sócios, responsáveis e administradores ou representantes das Pessoas

Jurídicas abaixo relacionadas, dentro dos limites de suas responsabilidades, do lançamento de oficio realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta), contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual os valores dos tributos e demais gravames constantes do respectivo Auto de Infração, nos termos do art. 11, § 2º e seus incisos da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no pavimento "PV" do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

MAE NATUREZA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME CACEAL: 242.18594-0 - A.I. N°: 70.69689-001 PROCESSO SF-1500-046722/2018 CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S): 56.2632364-34 / MANOEL LOURENCO FILHO 74.0300864-20 / ROBERTO VITAL DE OLIVEIRA

RODOVIARIO RAMOS LTDA
CACEAL: 240.73880-2 - A.I. N°: 70.63757-001
PROCESSO SF-1500-026236/2019
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00.4407956-72 / ALOYZO RAMOS MURTA
10.8028458-35 / OSANA MARIA DA ROCHA MENDONCA
46.6517806-20 / ANDREIA RAMOS PRATES
51.8628406-87 / PATRICIA RAMOS MURTA
57.9710216-15 / MARCELO SILVA RAMOS
67.8384806-04 / ROQUE RAMOS DE OLIVEIRA NETO
71.7668555-04 / MARIA JOSE DA COSTA RAMOS

GERAC, em Maceió, 20 de janeiro de 2020.

JEOVANES DE OLIVEIRA SILVA Subchefe de Central de Processos

Protocolo 486716

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 14/2020

O Subchefe da Central de Processos da GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 11, Inciso III da Lei nº. 6.771/2006 solicita, aos titulares, sócios, responsáveis e administradores ou representantes das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas, dentro dos limites de suas responsabilidades solicita a anexação de documentos à defesa abaixo relacionada. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para que seja(m) apresentado(s) documento(s) especificado(s) nos autos do processo abaixo informado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser entreguem no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL

GUI HUA - ME CACEAL: 242.36829-8 - A.I. N°: 70.68237-001 PROCESSO SF-1500-004075/2019 CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S): 01.7006514-63 / GUI HUA

DELMAN CONSTRUCOES LTDA
CACEAL: 240.85076-9 - A.I. Nº: 60841
PROCESSO SF-1500-002683/2006
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10.6509674-70 / ARTHUR OKAZAKI SAMPAIO
44.1765464-68 / DELMAN RODRIGUES SAMPAIO

GERAC, em Maceió, 20 de janeiro de 2020.

JEOVANES DE OLIVEIRA SILVA Subchefe de Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

EDITAL - GERAC Nº 15/2020

O subchefe da central de processos da GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei nº. 6.771/2006 notifica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada que o Auto de Infração especificado sofreu revisão (aditamento), ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para IMPUGNAÇÃO ou RECOLHIMENTO, ao tempo em que também convoca os sócios, diretores, gerentes ou representantes das mesmas, na condição de responsáveis solidários para, no mesmo prazo, proceder a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos art. 7°, § 2° e do art. 11, § 2° e seus incisos da Lei 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Informamos ainda que o pagamento do crédito tributário não encerra o processo administrativo, salvo se efetuado pelo maior valor lançado, conforme art. 17, § 2º e seus incisos da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no pavimento "PV" do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

A L FERNANDES DOS SANTOS - ME CACEAL: 241.03507-4 - A.I. Nº: 70.32700-003 PROCESSO SF-1500-014293/2016 CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S): 40.4192234-87 / ANA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS

GERAC, em Maceió, 20 de janeiro de 2020.

JEOVANES DE OLIVEIRA SILVA Subchefe de Central de Processos

Protocolo 486720

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA SEPLAG/GS Nº 118/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de nº 1800-6370/2018.

RESOLVE:

- I Determinar na forma do artigo 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.266 de 08 de janeiro de 2010, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em função de apurar a denúncia que consta nos autos do processo, em face do servidor inscrita na matricula nº 83.436-0.
- II Designar a Segunda Câmara Isolada- CPAD, constituída pela PORTARIA SEPLAG Nº 15.761/2019, publicada no DOE de 27/12/2019, composta pelos Servidores: GRINÁURIA MARIA FERREIRA ROMEIRO, cargo de Assessor de Administração, matrícula nº 54.052-8, FABÍOLA ANDRÉA DELMONI SILVA RIOS, cargo de Assessor de Administração, matrícula nº 54.022-6, e RONEY PRESBITERO DE ARRUDA NASCIMENTO, cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 29.550-7, para que seja presidida pela primeira, a fim de cumprimento ao item precedente.
- III Deliberar que a Presidenta da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 8°, do Decreto Estadual nº 4.266 de 08/01/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

FABRICIO MARQUES SANTOS Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Protocolo 486726

PORTARIA SEPLAG/GS Nº 119/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de nº 1800-13095/2004.

I - Determinar na forma do artigo 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.266 de 08 de janeiro de 2010, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em função

de apurar a denúncia que consta nos autos do processo, em face do servidor inscrito na matricula nº 826.051-6.

- II Designar a Segunda Câmara Isolada- CPAD, constituída pela PORTARIA SEPLAG Nº 15.761/2019, publicada no DOE de 27/12/2019, composta pelos Servidores: GRINÁURIA MARIA FERREIRA ROMEIRO, cargo de Assessor de Administração, matrícula nº 54.052-8, FABÍOLA ANDRÉA DELMONI SILVA RIOS, cargo de Assessor de Administração, matrícula nº 54.022-6, e RONEY PRESBITERO DE ARRUDA NASCIMENTO, cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 29.550-7, para que seja presidida pela primeira, a fim de cumprimento ao item precedente.
- III Deliberar que a Presidenta da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 8°, do Decreto Estadual nº 4.266 de 08/01/2010. Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

FABRICIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Protocolo 486727

Diário Oficial

Estado de Alagoas

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND Nº 04/2020 Controlador Interno SETRAND

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e, com base no processo nº E: 01101.0000001276/2019, bem como na Instrução Normativa nº 001/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que dispõe sobre criação ou designação de servidor para atender as funções de Controlador Interno ou semelhante, RESOLVE designar o servidor Daniel Eugenio, Assessor de Governança e Transparência, matrícula nº 428-6, portador do CPF nº 049.659.574-15, sem prejuízo de suas funções, para exercer as funções advindas da referida IN como responsável pelo Controle Interno desta Secretaria.

> Alcides Jeronimo de Almeida Tenório Secretário Interino Decreto nº 68.894 de 20/1/2020 -SETRAND-

> > Protocolo 486438

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017-SETRAND/AL, SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O CONSÓRCIO ROTATÓRIA RODOVIÁRIA, PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE VIADUTO E PASSAGENS INFERIORES DO ENTRONCAMENTO DA BR-104 E BR-316 NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, NA ROTATÓRIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o n° 22.217.896/0001-06, com sede na Rua Boa Vista, n° 453, Centro, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.020-110, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, Engenheiro Civil, portador do RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação de nº 62.883, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 01.01.2019;

CONTRATADA: CONSÓRCIO ROTATÓRIA RODOVIÁRIA, constituído entre as empresas S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edificio Corporate, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 60.332.319/0001-46, detentora de 98% (noventa e oito por cento) do valor do contrato, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA MENDONÇA DE BARROS, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob o nº 0600520910, RG nº 5.502.375 SSP-SP, CPF/MF nº 770.014.278-53 e a empresa ASTEC ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 157, Bairro Vila Redentora, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP.: 15015-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.708.604/0001-32, detentora de 2% (dois por cento) do valor do contrato, neste ato representada pelo Sr. WAGNER RODRIGUES CHAVES, portador do RG nº 10.488.932-SSP/SP, CPF/MF nº 052.724.998-08. O presente Consórcio tem como

líder a empresa S.A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 35032-377/2016, cujo resultado foi homologado em 27/06/2017, pela autoridade competente da SETRAND/AL, da Autorização Governamental de 28/06/2017, publicada no DOEAL em 30/06/2017 e em observância às disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.581/2011 celebram o presente Segundo Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 002/2017-SETRAND/AL.
- 1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 190 (cento e noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de execução contratual fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 02/2017-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió-Alagoas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2020.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano CONTRATANTE

JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA MENDONÇA DE BARROS Consórcio Rotatória Rodoviária CONTRATADA - LÍDER DO CONSÓRCIO

Protocolo 486804

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 0037/2020 -SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes, CNPJ- 02.329.713/0016-05. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço TAI-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rodovia AL 401, KM 1,5, Bairro Guardiano, município de Santa Luzia do Norte, estadode Alagoas, sob Coordenadas UTM 25 L (Datum: SAD 69): 8.939.151 m UTM Norte e 189.866 m UTM Leste, com profundidade de 32m e vazão de 9m³/h, em regime de bombeamento de 10h/dia, totalizando um volume de 90m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Industrial. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V e VI do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, nº 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00466/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 812/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 860/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 486462

PORTARIA Nº 0038/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes, CNPJ- 02.329.713/0016-05. A SEMARH resolve concedera Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização construção de um poço tubular profundo, denominado poço TAI-01, com captação no Aquífero Barreiras, na Rodovia AL 401, KM 1,5, Bairro Guardiano, município de Santa Luzia do Norte, estado de Alagoas, sob Coordenadas UTM 25 L (Datum: SAD 69): 8.939.151 m UTM Norte e 189.866 m UTM Leste, com profundidade de 32 m e vazão de 9 m³/h. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Industrial. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00465/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 813/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0924/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 486464

PORTARIA Nº 0075/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: NORCON Sociedade Nordestina de Construção Ltda., CNPJ - 13.015.151/0004-08. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço CAA-02, com captação no Sistema Aquífero Barreiras/Marituba, localizado no Condomínio Alto das Alamedas, na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3741, Bairro Mangabeiras, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 L (Datum: SAD 69): 8.933.009m Norte e 202.369m Leste, com profundidade de 94 m e vazão de 27,2 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 435,2 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, nº 20.029/2012, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-01760/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 919/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0903/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 28 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 486465

PORTARIA/SEMARH Nº 013/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais e com base no processo SEI nº 01101 0000001276/2019, bem como na Instrução Normativa nº 001/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que dispõe sobre a criação ou designação de servidor para exercer a funções de Controlador Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Rafael Amazonas de Miranda Avelar de Freitas, Matrícula 215-1, CPF: 061.531.884-35, sem prejuízo de suas funções, para exercer

as funções advindas da referida IN como responsável pelo Controle Interno desta Secretaria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

FERNANDO SOARES PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 486646

PORTARIA Nº 0079/2020-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH.OUTORGADO:Teresinha Correia da Silva, CPF - 111.291.824-87. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização construção de um poço tubular profundo, denominado poço TCS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Avenida Benjamin Freire de Amorim, nº1384, Bairro Brasiliana, município de Arapiraca, estadode Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: WG S84): 09° 44' 12,63" de Latitude Sul e 36° 40' 00,85" de Longitude Oeste, profundidade de 62,0 metros com vazão de 32 m³/h. FINALIDADE: Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.° 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00623/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 468/2019e no Parecer da Assessoria Jurídica n.°0052/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 486652

PORTARIA Nº 0080/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Teresinha Correia da Silva, CPF - 111.291.824-87. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço TCS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Avenida Benjamin Freire de Amorim, n°1384, Bairro Brasiliana, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: WGS 84): 09° 44' 12.63" de Latitude Sul e 36/40' 0,85" de Longitude Oeste, com profundidade de 62 m e vazão de 32 m³/h, em regime de bombeamento de 10 h/dia, totalizando um volume de 320 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00624/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 469/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0053/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 486653

PORTARIA Nº 1096/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Augusto Teixeira da Costa, CPF -068.219.604-53. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção de um manancial afluente do Rio Coruripe, inserida na bacia hidrográfica do Rio Coruripe, no município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, situado no entorno das coordenadas geográficas 9°47'30,50" de latitude sul e 36°28'20,30" de longitude oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 24 m3/h e um regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 480 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: irrigação (47 ha de cana de açúcar). PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II, III, IV e V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº 23010-00831/2017, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 893/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 773/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de dezembro de 2019.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 486696

PORTARIA Nº 1097/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: João Roberto da Costa Neto, CPF - 679.592.374-68. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção de um manancial afluente do Rio Coruripe, inserida na bacia hidrográfica do Rio Coruripe, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, situado no entorno das coordenadas geográficas 9°48'31,00" de latitude sul e 36°26'45,40" de longitude oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 40 m3/h e um regime de bombeamento de 21 h/dia, totalizando um volume diário de 840 m³, durante os meses de outubro a março. FINALIDADE: irrigação (144 ha de cana de açúcar). PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II, III, IV e V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº 23010-00760/2008, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 892/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 771/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de dezembro de 2019.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 486703

PORTARIA Nº 1098/2019-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Posto Reforço 6 Ltda, CNPJ - 11.377.428/0001-74. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço PRS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rodovia BR 101, km 78, bairro Prefeito Antônio Lins Souza, município de Rio Largo, estado de Alagoas, sob as coordenadas geográficas (datum WGS84): 9°25'45,72"S e 35°50'09,57"O, profundidade de 70,0 metros com vazão de 3,2 m³/h. FINALIDADE: outras finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, n.º 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH nº197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo n.º 23010-01678/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 520/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 854/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

Maceió, 23 de dezembro de 2019.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 486706

PORTARIA Nº 1099/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Posto Reforço 6 Ltda, CNPJ - 11.377.428/0001-74. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço PRS-01, com captação no aquífero Barreiras, localizado na Rodovia BR 101, km 78, bairro Prefeito Antônio Lins Souza, município de Rio Largo, estado de Alagoas, sob as coordenadas geográficas (datum WGS 84): 9°25'45,72"S e 35°50'09,57"O, com profundidade de 70 m e vazão de 3,2 m³/h, em regime de bombeamento de 5 h/dia, totalizando um volume de 16 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: outras finalidades. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo n.º 23010-01679/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 519/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 853/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 23 de dezembro de 2019.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 486708

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. E: 23010.0000001765/2020

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios para celular/smartphone visando atender as necessidades desta secretaria.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, Fone: (82) 3315-2678 ou e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio Assessoria Técnica

Protocolo 486610

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), estiveram presentes na Audiência Pública, representantes do Poder Público, dos usuários de água e da sociedade civil, presidida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL, conforme Edital de Convocação, publicado do Diário Oficial do Estado - DOE/AL do dia 12 de novembro de 2019. Nesta ocasião, foi eleita a Comissão Provisória do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica (CBH) Jacuípe-Una, nos termos da Portaria/ SEMARH n° 661/2019.

Entidades eleitas para compor a Comissão Provisória:

- 1. SEMARH/AL Presidência;
- 2. Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina;
- 3. Câmara de Vereadores de Ibateguara;
- 4. Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) de Ibateguara;
- 5. Universidade Federal de Alagoas (Ufal);
- 6. Grupamento de Bombeiro Civil Anjos do Bem (GBCAB);
- 7. Associação dos Agricultores Familiares do Sítio Serrinha.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 486636

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 23010.0000000082/2019

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico visando atender as necessidades desta secretaria.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, Fone: (82) 3315-2640 ou e-mail: compras.semarh@gmail.com.

> Maceió, 30 de janeiro de 2020. Eloanne Navara de Melo Leocadio Assessoria Técnica

> > Protocolo 486702

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se os Presidentes dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado de Alagoas, tendo em vista a Convocação feita para escolha da Coordenação, tendo em vista que o mandato da Coordenação anterior se expirou. Presentes os Comitês de Bacia do CELMM, Mateus Gonzales, do São Miguel José Dimas Almeida Cavalcante de Moraes, da Região Hidrográfica do Piauí, Francisco Souza Guerra e do CBH Pratagy, Márcio Barboza, com a ausência do Presidente do CBH Coruripe, Flávio Franolli. Aberto os trabalhos os Presidentes opinaram de forma unânime quem quisesse postular a coordenação que o fizesse, tendo vista que a escolha deveria ser feita de forma democrática e transparente, segundo palavras Mateus Gonzalez. Em ato contínuo, o presidente do comitê do Rio São Miguel, senhor José Dimas, lançou o seu nome para a coordenação geral, sendo aclamado por todos os presentes. Em sequência, foi eleito o presidente do CELMM, senhor Mateus Gonzalez, como coordenador adjunto e o presidente do comitê da região hidrográfica do rio Piauí, senhor Francisco Guerra, eleito secretário. Finalmente, objetivando atender as exigências regimentais, os presidentes dos comitês bacias presentes assumiram o compromisso de apresentar indicações para composição do colegiado deste Fórum Alagoano de Comitês de Bacia Hidrográfica - FACBH. Sem mais para tratar a reunião extraordinária foi encerrada e eu Marcelo Ribeiro ora nomeado relator, lavrei e assinei a presente ata.

Maceió, 27 de novembro de 2019.

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do CELMM

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica da Região Hidrográfica do Piauí

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica Rio São Miguel

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pratagy

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 877, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Habilita Municípios a receberem recursos financeiros de Custeio e de Capital - Transferência Fundo a Fundo - destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, em vista do exposto no Oficio nº 167/2020/SUAS/SESAU, que gerou o Processo Administrativo nº E:02000.0000000637/2020; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e servicos públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes:

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.226, de 03 de janeiro 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020; institui o Fundo Estadual de Saúde - FES e seu art. 6º, que dispõe sobre as transferências voluntárias observadas na legislação vigente, adotados os meios formais previstos no inciso VI, do art. 71 da Constituição, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse de recursos financeiro, voluntário, que adicionam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos fundos municipais de saúde no exercício de 2020.

Art. 2º Por se tratar de incremento temporário para o Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) e ou Piso da Atenção Básica (PAB), a aplicação dos recursos voluntários

ao custeio de unidades de saúde públicas que se encontrem sob gestão municipal, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

à contrapartida financeira para custeio regular do Hospital Clodolfo Rodrigues no município de Santana de Ipanema;

ao repasse de Incentivo Temporário do Teto MAC de custeio para Penedo ;

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

à despesa de capital (obras) para unidades sob gestão pública municipal: Hospital Clodolfo Rodrigues no município de Santana de Ipanema, Cajueiro, Porto Real do Colégio e Carneiros, conforme descritos no Anexo único a esta Portaria.

Art. 3º Fica habilitados os Municípios descritos no anexo desta Portaria, a receber recursos financeiros de custeio e capital destinados às ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

Art. 4º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de custeio e Investimentos, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção a Saúde no Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários, para Teto de Média e Alta Complexidade -MAC. Para Teto de Atenção Primária serão onerados no Programa de Trabalho 10.301. 0205. 4319 - Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde - RAS, Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Parágrafo único. Em face de serviços com ausência de credenciamento/habilitação, os recursos serão suspensos após habilitação dos serviços pelo Ministério da Saúde. Art. 5º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 6º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital, a serem executados pelos Municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 7º Os Municípios habilitados para incentivo de custeio deverão, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação, desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a ser repassados.

§ 1º No caso de repasse de incentivo de capital os Municípios habilitados deverão apresentar Planilha de Custo e Planta baixa, Parecer Técnico de Aprovação de Projeto Arquitetônico, Projeto Básico de Arquitetura - PBA, Projeto elétrico, Relatório Técnico, Detalhe de fossa, devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária, tendo o prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação desta.

§ 2º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput deste artigo, o Município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

I - Conselho Municipal de Saúde

II - Fundo Municipal de Saúde, com respectiva Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;

III - Plano Municipal de Saúde; e,

IV - Relatório Anual de Gestão

§ 3º O Fundo Estadual de Saúde deverá fazer o repasse dos recursos conforme metas estabelecidas no instrumento jurídico relativo à produção, ficando vedado o pagamento de produção excedente, exceto de procedimentos previamente autorizados pelo gestor estadual.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde Definirá o rol de ações e serviços que serão contratados, de acordo com o perfil assistencial da unidade de saúde, a necessidade epidemiológica e sóciodemográfica da Região de Saúde; Gerenciará o instrumento celebrado sob sua gestão, visando à execução das ações e serviços de saúde e demais compromissos pactuados; Realizará o controle, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde pactuados para os fins deste programa; Instituirá o Grupo Técnico para o acompanhamento mensal e avaliação do cumprimento das Metas Qualitativas e Quantitativas e Físico-financeira estabelecidas no instrumento celebrado; e Supervisionará/Auditará as ações e serviços de saúde pactuados.

Parágrafo único. As ações descritas acimas deverão ser aprovadas pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como está poderá realizá-las de forma simultânea e/ou subsidiária, sem prejuízo de outras ações que se mostrarem necessárias.

Art. 9º A Secretaria de Estado da Saúde acompanhará, monitorará, avaliará e regulará a execução das metas assistenciais pactuadas para incentivo de custeio, mediante Comissão de acompanhamento que será instituída mediante Portaria e será composta por técnicos da Superintendência de Atenção a Saúde - SUAS e da Assessoria Técnica de Serviços de Engenharia e Arquitetura - ASTESEA.

Paragrafo único. A Secretaria de Estado da Saúde disponibilizará equipe técnica para acompanhamento das obras.

Art. 10. A prestação de contas das metas físicas-financeiras para os municípios habilitados para incentivo de recursos de custeio deverá ser entregue à Superintendência de Atenção à Saúde - SUAS, mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, sem a qual os municípios participantes não estarão habilitados ao recebimento dos repasses.

§ 1º A prestação de contas dos recursos destinados às despesas de capital deverá ser feita de acordo com o cronograma físico/financeiro previamente aprovado por esta

§ 2º Sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, deverá fazer parte do Relatório de Gestão, o qual deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde para análise e aprovação.

Art. 11. Revogar as Portarias SESAU Nº 6.090, de 06 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 11 de setembro de 2019 e a de Nº 10.168 de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 26 de dezembro de 2019.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E OBRAS

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	ESTABELECIMENTO	C A T E G O R I A ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
4 ^a	CAJUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE MISTA DR. AUGUSTO DIAS CORDEIRO	CAPITAL - OBRA	175.806,91	5	879.034,55
6ª	PORTO REAL DO COLÉGIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE MARIA LAURA OTTO KUMMER SOUZA	CAPITAL - OBRA	100.000,00	5	500.000,00
9 ^a	CARNEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	USB AGENOR RODRIGUES DOS ANJOS	CAPITAL - OBRA	100.000,00	1	100.000,00
10ª	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL CLODOLFO RODRIGUES	CAPITAL - OBRA	500.000,00	1	500.000,00
SUBTOTAL	1				875.806,91		1.979.034,55
REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	ESTABELECIMENTO	C A T E G O R I A ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	N° DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
1ª	MARECHAL DEODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00	11	550.000,00
6ª	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00	11	1.100.000,00
9 ^a	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE MISTA ADÉLIA ABREU VILAR	CUSTEIO	150.000,00	11	1.650.000,00
10 ^a	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL CLODOLFO RODRIGUES	CUSTEIO	1.418.010,71	11	15.598.117,81
SUBTOTAL	2		•		1.718.010,71		18.898.117,81
TOTAL (SUE	BTOTAL 1 + SUBTOTAL	L 2)			2.593.817,62		20.877.152,36

Protocolo 486812

EXTRATO DO CONTRATO N.º030/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 2000-1690/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.149/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05 de julho de 2019;

CONTRATADA: A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 44.734.671/0001-51 e estabelecida na Rodovia Itapira - Lindóia - Km 14, Bairro Ponte Preta, CEP 13.974-900, Itapira/SP, telefone (19) 3863-9722, endereço eletrônico concorrencia32@ cristalia.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. Alessandro Rotoli Camargo, inscrito no CPF sob o nº. 246.842.158-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos, destinados as Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 28 de janeiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 853.873,878 (oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e oitocentos e setenta e oito milésimos de real). Origem dos Recursos: próprios e do Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0120 - Recursos do Sus; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486608

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000003705/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.319/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede

na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o no. 010.449.924-92;

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

CONTRATADA: A empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.892.706/0001-08 e estabelecida na Av. Paulo Afonso, nº 485, Bairro Jaguaribe, CEP 58015-800, João Pessoa-PB, endereço eletrônico global.parai@gmail.com, Telefone: (83) 3222-8411, representada pelo seu procurador, Sr. Lorran Costa Lima, inscrito no CPF sob o nº. 085.980.394-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição de insumos farmacêuticos, destinados ao Hospital da Mulher, sob a gestão da SESAU/AL,

Data de Assinatura do contrato: 30 de janeiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$154.724,70 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Origem dos Recursos: próprios.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 -Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486609

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000003705/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.319/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.157.734/0001-65 e estabelecida na Rua Mont'Alverne, nº 209, Bairro Ipiranga, CEP 04.265-060, São Paulo/SP, endereços eletrônicos licitacoes1@ globaltechc.com.br/ licitacoes@globaltechc.com.br, Telefone: (11) 3806-1200/ 1212, representada pela sua procuradora, Sra. Thais Caroline dos Santos Braz, inscrita no CPF sob o nº. 266.874.238-27, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição de insumos farmacêuticos, destinados ao Hospital da Mulher, sob a gestão da SESAU/AL,.

Data de Assinatura do contrato: 29 de janeiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 57.133,00 (cinquenta e sete mil e cento e trinta e

três reais).

Origem dos Recursos: próprios.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 -Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486612

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - SALUD BRASIL, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000003705/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.319/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - SALUD BRASIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 74.913.278/0001-96 e estabelecida na Rua São Mateus, nº 1.121, Bairro Jardim do Salso, CEP 91.410-030, Porto Alegre/RS, endereço eletrônico licitacao@ saludbrasil.com.br, licitacao3@saludbrasil.com.br, Telefone: (51) 3062-3737, representada pelo seu sócio, Sr. Felipe Petineli Ambrozio, inscrito no CPF sob o nº. 676.204.180-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição de insumos farmacêuticos, destinados ao Hospital da Mulher, sob a gestão da SESAU/AL,

Data de Assinatura do contrato: 29 de janeiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 51.760,08 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais e oito centavos).

Origem dos Recursos: próprios.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 -Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486614

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000003705/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.319/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta

do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92:

CONTRATADA: A empresa SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 55.163.042/0001-35 e estabelecida na Rua Maracá, nº 658, Bairro Vila Guarani, CEP 04.313-210, São Paulo/SP, endereço eletrônico licitacao@semina.com.br, Telefone: (11) 5014-7800/ 5014-7807, representada pelo seu sócio, Sr. Geraldo Mattar Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 165.121.638-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição de insumos farmacêuticos, destinados ao Hospital da Mulher, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 29 de janeiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 56.016,09 (cinquenta e seis mil e dezesseis reais e nove centavos).

Origem dos Recursos: próprios.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486615

EXTRATO DO CONTRATO N.º041/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000000908/2020.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP nº 042/2019, consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, oriundo do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10339/2018.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa MAUBER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07 270 545/0001-67 e estabelecida na Rua Tijuca, nº 318 - Conjunto 02, Bairro América, Joinville - SC, CEP 89 204-020, Telefone (47) 3207-1961, endereço eletrônico mauberlicitacoes@gmail.com, representada pela sua proprietária, Srª. Maria Eugênia Zanandrea Berger, inscrita no CPF sob o nº. 063.770.299-93, de acordo com o Contrato Social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição de Enxoval, destinado as Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 22 de janeiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 732.658,00 (Setecentos e trinta e dois mil, seiscentos

e cinquenta e oito reais).

Origem dos Recursos: próprios e do Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0120 - Recursos do Sus; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486783

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000003705/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.319/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.086.552/0001-15 e estabelecida na SIA/SUL Trecho 17 - Rua 08 lote 170 - Parte A, Zona Industrial, CEP 71200-222, Brasília/DF, endereço eletrônico biolplasma@bioplasma.com. br, Telefone: (61) 3362-7293, representada pelo seu procurador, Sr. Márcio Darlan Silva Borges, inscrito no CPF sob o nº. 805.099.675-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição de insumos farmacêuticos, destinados ao Hospital da Mulher, sob a gestão da SESAU/AL,.

Data de Assinatura do contrato: 30 de janeiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

Origem dos Recursos: próprios.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486784

COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 01 /2020

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/SESAU,

CONVOCA:

A servidora abaixo, a comparecer no prazo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Gestão e desenvolvimento de Pessoas do HGE em Maceió, Alagoas, no horário das

8:00 às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional:

Maceió - sexta-feira

Servidor: VALDIANE SANTOS DE LIMA ANDRADE

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CPF nº 007.868.814-02 Matrícula nº 864.480-2 Maceió, 29 de janeiro de 2020.

ROBSON JOSÉ DA SILVA Gerente Executivo de Valorização de Pessoas GEREVP/SESAÚ

Protocolo 486330

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/0035 /2020 (Notebook 14 - Projetor multimídia - HD Externo

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel.. 33151142 Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora Técnica de Compras - ASTECEJU Mat.: 942-3

Protocolo 486599

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, por meio do Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo;

Processos nº 2000-1341-2019-Contratação dos serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, COM A SUBSTITUIÇÃO DE 20 baterias seladas VRLA (12V7Ah) e carregadores. Para solicitar o Termo Referência ,deverá ser enviado para e-mail:mariamercia@saude.al.gov.br, ou comparecer na Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 -Jaraguá - Maceió/AL das 8h ÁS 17h de segunda a sexta feira.

Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142. Maceió, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais - ASTECEJU

Protocolo 486601

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/ 8808/2018 - (Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva, calibração/qualificação operacional e Verificação de Performance, com emissão de certificado).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 3315-1142. Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora Técnica de Compras - ASTECEJU Mat.: 942-3

Protocolo 486603

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/16689/2019 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GERAL EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - (SESAU/AL).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 33151142 Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora Técnica de Compras - ASTECEJU Mat.: 942-3

Protocolo 486605

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/18017/2019 - Aquisição de insumos materiais para as Unidades da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através dos telefones 3315-1142/3295, e-mail rerysson.silva@saude.al.gov.br ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 30 de janeiro 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - mat.: 855-9

Protocolo 486606

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho Jurídico PGE-PLIC Nº 1674/2019, da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD Nº 3178/2019, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarado nos autos do Processo Administrativo nº 02000.00003165/2019, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7°, §3°, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP 12.307/2019, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de à aquisição de gêneros alimentícios, para o abastecimento das unidades de saúde que se encontram sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde, que teve como vencedoras as seguintes empresas: P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o nº. 14.376.716/0001-00, para o item 1, no valor total de R\$ 2.343,20 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos); CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 29.590.960/0001-30, para o 3, no valor global de R\$ 7.473,84 (sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.817,04 (nove mil e oitocentos e dezessete reais e quatro centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 9.817,04 (nove mil e oitocentos e dezessete reais e quatro centavos).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486616

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 115/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.00008382/2019.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 123/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E.:02000.00008431/2019.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486621

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 135/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E.:02000.00013726/2019.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486622

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 148/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.000010693/2019.

Maceió/AL, 28e janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486623

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 161/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E.:02000.0000572/2020.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486624

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 163/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000011550/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486625

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 164/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.000000357/2020.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486626

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 166/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.000000632/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486628

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 167/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E.:02000.00017951/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486629

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 168/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E.:02000.00011723/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486630

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 169/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E.:02000.00001561/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486632

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 170/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.00016542/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486635

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR № 165/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000015024/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 171/2020

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000018283/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486737

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 153/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000018840/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486776

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor ASTECEJU, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processos nº 2000/16427/2018.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação; Aquisição de objeto: Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL.

E-mail: jessyca.queiroz@saude.al.gov.br

Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142. Maceió, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora - ASTECEJU

Protocolo 486781

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 172/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000016186/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486801

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 175/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000014186/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486806

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 175/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000006697/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486810

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 177/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000006632/2019.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 486811

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e **Turismo - SEDETUR**

Portaria SEDETUR Nº 35/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

- Constituir a Comissão de Monitoramento e Execução de Atividades Especiais junto ao Projeto denominado "Zona da Mata", desenvolvido no âmbito desta Secretaria, na qual farão parte os seguintes servidores: Raphael Cerqueira Lima de Mendonça Gomes, Assessor Especial - ASE-3, Matrícula 322-0, na função específica de analista tributário; Bruno de Góes Gerbase, Assessor Especial - ASE-1, Matrícula 434-0, CPF: 036.351.434-13, na função específica de advocacia institucional; Davi Toledo Tenório de Amorim, Assessor Especial -ASE-1, Matrícula 426-0, CPF: 050.616.164-13, na função de analista de projetos de engenharia e obra; Edlúcio Canuto Pereira Donato, Assessor Especial - ASE-1, Matrícula 416-2, CPF: 035.680.394-51, na função de atividades cartorárias e acesso a órgãos públicos.
- 2-A presente Comissão, até ulterior deliberação, tem validade por 01 (um) ano.
- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação 3-Maceió/AL, em 29 de janeiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 486397

PORTARIA/SEDETUR Nº 41/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

- Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento, Convênios e Contratos, na qual farão parte, os seguintes servidores: Paula Tereza Maia Couto Spier, Chefe de Gabinete, Matrícula 340-9, Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco, Assessora Especial, Matrícula 320-4, Maria Guiomar Alves de Novais, Assessora Administrativa, Matrícula 42636-9, Yasmine Nayara Gomes da Silva, Assessora Técnica, Matrícula 228-3, André Felippe José Mantovani Segura, Supervisor Administrativo, Matrícula 430-8, Livya Maria da Silva Calheiros, Gerente de Promoção, Matrícula 78-7, Bruna Pinto de Cerqueira Pedrosa de Oliveira, Supervisor de Cooperativismo e Associativismo, Matrícula 396-4, Bruno Carvalho de Macedo, Gerente de Recursos Energéticos, Matrícula 230-5, Raphael Cerqueira Lima de Mendonça Gomes, Assessor Especial, Matrícula 322-0, sob a presidência do primeiro, e na qualidade de membros titulares comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO, CONVÊNIOS E CONTRATOS desta Pasta.
- Nas faltas e impedimentos do Presidente, o substituto eventual será a 2servidora Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco.
- 3_ A presente Comissão, até ulterior deliberação, tem validade por 01 (um) ano.
- 4-Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação Maceió/AL, em 30 de janeiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PO/AL Nº 013/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA TIGRE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Processo Administrativo: E:02102.0000000175/2020, 2020 - PO/AL. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico SSP n.º 054/2017.

Extrato: nº 01/2020.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa TIGRE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.556/0001-42, estabelecida na Rua Dom Vital, nº 64, Farol, Maceió - AL, CEP: 57.051-200, e com o seguinte endereço eletrônico gerencia@tigreserviços.com.br, representada pelo seu administrador, a Sr.ª Edleuza Cavalcanti, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 348.322.264-91;

GESTOR: Sr. Valdir dos Santos Araújo, matrícula 75-2.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Vigilância Eletrônica.

Data de início da execução do Contrato: 01/02/2018.

Data do término da execução do Contrato: 01/02/2019.

Valor Global original do contrato: R\$ 102.427,20 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato POAL nº 013/2018.

ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de início da execução do termo aditivo: 02/02/2020.

Data do término da execução do termo aditivo: 02/02/2021.

Origem dos recursos: Recursos Próprios da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão.

R. de Planejamento: 210 Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 33.90.39-77 (Vigilância Ostensiva Monitorada). BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02102.0000000175/2020 e em observância às disposições do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666,

de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho e Valdir dos Santos Araújo pelo Estado de Alagoas, Edleuza Cavalcanti pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 486580

EXTRATO DO CONTRATO PO/AL Nº 003/2020 - PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo: 02102.00000519/2018.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico POAL nº 011/2019.

Extrato: nº 02/2020.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.978/0001-41 e estabelecida na Av. Dois Rios, nº 612, Galpão A, Bairro Ibura, Recife-PE - CEP: 51.230-000, representada pelo seu Coordenador Operacional, Sr. André Freitas, inscrito no CPF sob o nº 824.631.904-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

GESTOR: Charles Mariano Pedrosa de Almeida, matrícula 541-8, Designado como gestor.

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de Bens Permanentes - ELEVADOR, para o prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data de início da execução do contrato: 31 de janeiro 2020

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Origem dos recursos: Recursos Próprios desta Perícia Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL; PT: 06.122.0220.3371.0000 - Modernização da Perícia Oficial

R. de Planejamento: 210

Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e materiais permanentes). BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 02102.00000519/2018, inclusive

Parecer PGE-PLIC nº 1673/2019, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 018/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e André Freitas pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

Manoel Messias Moreira Melo Filho Diretor Geral da Perícia Oficial do Estado de Alagoas

Protocolo 486620

Delegacia Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS PROCESSO Nº 20105-10294/2019

Interessado: Locadora de Veículos São Sebastião - EIRELI Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 41/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (Sei n° 2529874) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 48.572,92 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente à prestação de locação de veículos nas Unidades desta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS DIRETORIA DE ENSINO ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 001/2020-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APMSAM-CFO 3/2020

- O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutória dos cursos na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), resolve:
- 1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria de disciplinas do 3º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO-2018/2020), nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado no processo administrativo nº 1206-0175/2018:
- 1.1Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária: Cel QOC PM, THÚLIO ROBERTO EMERY DOS SANTOS, Planejamento Estratégico, 60h/a; Cel R/R PM, JOSÉ AUGUSTO CORREIA GAMA, Legislação Especial III, 30h/a; Cel R/R PM, ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE, Tiro Policial IV, 45h/a; Ten Cel QOC PM, ALEXANDRE BRAGA BRAZ, Defesa Policial IV, 45h/a; Ten Cel QOC PM, THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS, Sistema de Segurança Pública, 30h/a; Ten Cel QOC PM, JOSE RICARDO DE ALBUQUERQUE COSTA, Atividade de inteligência, 30h/a; Maj QOC PM, JOBASINE ALMEIDA BARROS, Práticas de Administração Policial Militar, 30h/a; Maj QOC PM, MARCELO AMÂNCIO DA SILVA, Policiamento de trânsito urbano e rodoviário, 30h/a; Cap QOC PM, DANIEL SOUZA DOS SANTOS, Policiamento Comunitário, 30h/a; Cap QOC PM, JOSIENE LIMA DOS SANTOS, Saúde física do PM IV, 60h/a; Cap QOC PM, JOSILEIDE ROMEIRO MELO, Fundam. Da ger. Integrada de crises e desastres, 20h/a; Cap QOC PM, DANIEL ALMEIDA SANTOS, Direito Processual Penal Militar, 60h/a; Cap QOC PM, SILVIO CESAR DA SILVA NUNES, Gerenciamento de Crises Urbanos e Rurais, 45h/a, Cap QOC PM, SYDIRLAN HIBSON PEREIRA DA SILVA, Segurança de dignitários, 20h/a; Cap QOC PM, JANSEN PEDROSA LESSA, Introdução a Elaboração de Projetos, 30h/a; Cap QOC PM, PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO, Policiamento Montado, 30h/a; Cap OOC PM, JOSE CEZAR PASSOS CALDAS, Tecnologias e Sistemas Informatizados II, 30h/a; Cap OOC PM, JOSE ANDERSON BOMFIM BARROS, Policiamento Ambiental, 30h/a; Cap CBM/AL, LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES, Direito Ambiental, 30h/a; Professor, GERSON ODILON PEREIRA, Medicina Legal, 30h/a.
- 2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;
- 3. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS - Cel QOC PM

Comandante da APMSAM

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL

PORTARIA Nº 031/2020 - GCG DESIGNAÇÃO DE MILITAR

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 69.977.817/0001-10, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8, incisos III e V, da Lei Estadual nº 7.444, de 28 de dezembro de 2012, tendo em vista o que prevê a Lei Delegada nº 47, de 11 de agosto de 2015, a Resolução Normativa nº 002/2016-TCE/AL e Instrução Normativa 001/2018-TCE/ AL, RESOLVE:

Art. 1° Nomear o 1° TENENTE BM DHAVID LEITE FERREIRA DOS SANTOS, Mat. 5-1, CPF 052.425.484-28, para exercer, a título de encargo, as atribuições de Controlador Interno do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maceió, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM Comandante Geral do CBMAL

TERMO

PROCESSO: 01203.00000217/2019

INTERESSADO: Grupamento de Salvamento Aquático

ASSUNTO: Finanças: Pagamento

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N.º 002/2020/CBMAL

Em atendimento ao que preconiza o Art. 64, do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 01203.00000217/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa FLAQUITA MARÍTIMA COMÉRCIO DE BARCOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 09.405.420/0001-22.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA -CEL QOC BM Comandante Geral do CBM/AL

Protocolo 486600

TERMO

PROCESSO: E:01203.0000002752/2019 INTERESSADO: Rosiane de Lima Santos ASSUNTO: Licitação: Contratação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N.º 001/2020/CBMAL

Em atendimento ao que preconiza o Art. 64, do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01203.0000002752/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PETIT SUCRE COMERCIO DE DOCES LTDA EPP, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 19.915.596/0001-88.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA -CEL QOC BM Comandante Geral do CBM/AL

Protocolo 486611

Conselho Estadual de Segurança Pública

PODER EXECUTIVO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo, conforme disposto na Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

Eliluce Cavalcante Borges Diretora de Secretaria

Processo: 1105.000003/2015 Interessado: Ministério Público

Assunto: Reclamação por Providência – 62ª Promotoria de Justiça Criminal – Ter-

mo de Declaração de Tiago dos Santos

Relator: Conselheiro Cel. Jacques Wolbeck Godoy Amorim

ACÓRDÃO Nº 003/2020

PROCESSO RECLAMAÇÃO POR PROVIDÊNCIA. SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR PRATICADA POR POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO CONCLUÍDO NA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR POR MEIO NP Nº 297/16 – CG/CORREG. POR UNANIMIDADE. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros deste Conselho Estadual de Segurança Pública, na 9ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de Janeiro de 2020, por unanimidade, de acordo com o voto do Conse-

lheiro Relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: ANTÔ-NIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA (Presidente em exercício), MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, RAPHAEL RICCI JÚNIOR, FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO, JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM (Relator), MARCUS FABRICIUS SANTOS LACET e HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS.

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA Presidente Interino

> JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM Conselheiro Relator

PODER EXECUTIVO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo, conforme disposto na Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

Eliluce Cavalcante Borges Diretora de Secretaria

Processo: 1105.0000048/2017

Interessado: Davi Ferreira da Silva Rodrigues

Assunto: Diversos Assuntos

Relator: Conselheiro Cel. Jacques Wolbeck Godoy Amorim

ACÓRDÃO Nº 005/2020

PROCESSO RECLAMAÇÃO POR PROVIDÊNCIA. SUPOSTA CONDUTA IR-REGULAR PRATICADA POR POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO AU-SÊNCIA DE PROVAS. POR UNANIMIDADE. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros deste Conselho Estadual de Segurança Pública, na 9ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de Janeiro de 2020, por unanimidade, pelo arquivamento, tendo em vista do não entendimento de que as condutas dos policiais foram excedidas ou que se enquadre em atos tipificados na lei penal ou no regimento da PMAL. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA (Presidente Interino), MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, RAPHAEL RICCI JÚNIOR, FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO, JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM (Relator), MARCUS FABRICIUS SANTOS LACET E HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS.

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA Presidente Interino

> JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM Conselheiro Relator

PODER EXECUTIVO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo, conforme disposto na Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

Eliluce Cavalcante Borges Diretora de Secretaria

Processo: 1105.0000045/2018

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Alagoas – Comarca de Maragogi/AL Assunto: Reclamação disciplinar – Ofício nº 45/2018 – Abuso de autoridade, tortura, lesão corporal praticadas.

Relator: Conselheiro Cel. Jacques Wolbeck Godoy Amorim

ACÓRDÃO Nº 006/2020

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

PROCESSO RECLAMAÇÃO POR PROVIDÊNCIA. SUPOSTA CONDUTA IR-REGULAR PRATICADA POR POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO AU-SÊNCIA DE PROVAS. POR UNANIMIDADE. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros deste Conselho Estadual de Segurança Pública, na 9ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de Janeiro de 2020, por unanimidade, pelo arquivamento, de acordo com o voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA (Presidente em exercício), MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, RAPHAEL RICCI JÚNIOR, FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO, JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM (Relator), MARCUS FABRICIUS SANTOS LACET, HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS E GUSTA-VO SILVA LIMA MAIA.

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA Presidente Interino

> JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM Conselheiro Relator

PODER EXECUTIVO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo, conforme disposto na Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

Eliluce Cavalcante Borges Diretora de Secretaria

Processo: 1105.0000035/2017

Interessado: DPE- Defensoria Pública do Estado de Alagoas

Assunto: Reclamação Disciplinar - Ofício 054/2017 - Marcos Antônio da Silva Freire - Defensor Público - Solicitação de providência quanto aos fatos relatados.

Relator: Conselheiro Cel. Jacques Wolbeck Godoy Amorim

ACÓRDÃO Nº 012/2020

PROCESSO RECLAMAÇÃO POR PROVIDÊNCIA. DEVIDO AO LAPSO TEMPORAL, PERDA DO OBJETO E AUSÊNCIA DE INTERESSE DA TESTE-MUNHA. POR UNANIMIDADE. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros deste Conselho Estadual de Segurança Pública, na 9ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de Janeiro de 2020, por unanimidade, pelo arquivamento, de acordo com o voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA (Presidente em exercício), MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, RAPHAEL RICCI JÚNIOR, FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO, JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM (Relator), MARCUS FABRICIUS SANTOS LACET, HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS E GUSTA-VO SILVA LIMA MAIA.

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA Presidente Interino

> JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM Conselheiro Relator

PODER EXECUTIVO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo, conforme disposto na Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

Eliluce Cavalcante Borges Diretora de Secretaria

Processo RP nº: 059/2013

Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública

Assunto: Possibilidade de disponibilização do oficialato das assessorias militar do quartel da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar e da SEDS, para realizarem procedimento disciplinar.

Relator: Cons. Antônio Carlos Freitas Melro de Gouveia

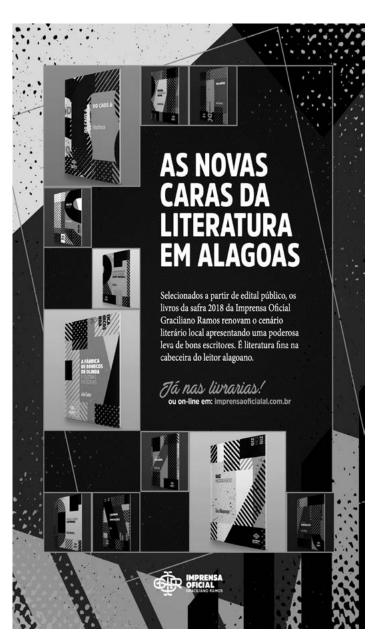
ACÓRDÃO Nº 014/2020

PROCESSO RECLAMAÇÃO POR PROVIDÊNCIA. POR MAIS POLICIAIS NAS RUAS. PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISCIPLINARES. PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. POR UNANIMIDADE. ARQUI-VAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros deste Conselho Estadual de Segurança Pública, na 9ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de Janeiro de 2020, por unanimidade, pelo arquivamento do presente processo, de acordo com o voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA (Presidente e Relator), MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, RAPHAEL RICCI JÚNIOR, FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO, JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM, MAR-CUS FABRICIUS SANTOS LACET e HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS.

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA Presidente Interino e Relator



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS ANDRÉ BRITO TEIXEIRA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A

ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS

HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ELIZEU JOSÉ RÊGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A

SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 016/2020 - DOE e DOU

Processo: 2000-28797/2015;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.029/2020;

Tipo: Menor preco por item;

Objeto: Aquisição insumos laboratoriais;

Data de realização: 14 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-11105/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.008/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de reagentes químicos para monitoramento e vigilância da

qualidade de água e alimentos;

Data de realização: 14 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-9746/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.030/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de material de laboratório;

Data de realização: 14 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-223/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.031/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (23) - -

PLS 140/2019:

Data de realização: 14 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1500-44377/2018;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.032/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Concessão de espaço público para exploração por particulares dos serviços

de lanchonete;

Data de realização: 17 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-2617/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.033/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares;

Data de realização: 14 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-8924/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.034/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME'S); Data de realização: 17 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-10978/2019:

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.035/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de material de laboratório;

Data de realização: 14 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/3092.

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos

Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP № 1088/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (24) - PLS Nº 148/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

PROCESSO: Nº 4105-275/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.401/2019

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

ATA DE RP Nº 1088/2019 EXTRATO: Nº 030/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; CNPJ: 28.289.799/0001-05; Inscrição Estadual: 907.58316-30; sediada na Avenida Portugal, 5201 Zona 1-A, Umuarama- Paraná, CEP: 87.504-530; tel.: (44) 2020-0822; e-mail: topservicos.licitacao@gmail.com; licitacao@ sosdistribuidora.com.br; representada pelo Sr. Paulo Robson Moretto, portador do CPF nº 051.529.499-38 e RG nº 9.087.736-4 SESP-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (24) - PLS Nº 148/2019 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 744.380,80 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO № 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
09	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	SP	UNIDADE	1.795.624	R\$ 0,37	R\$ 664.380,88
10	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	CD	UNIDADE	216.216	R\$ 0,37	R\$ 79.999,92

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	PERÍCIA OFICIAL	SEPREV	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
09	UNIDADE	446	446	1.794.732	10%	50%	1.795.624
10 (cota)	UNIDADE	54	54	216.108	10%	50%	216.216

Protocolo 486405

Diário Oficial

Estado de Alagoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 010/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (25) - PLS 182/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

PROCESSO: 4105-437/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.433/2019

ATA DE RP Nº 010/2020 EXTRATO: Nº 031/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE. O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA. NOMEADO PELO DECRETO №41.362. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DROGAFONTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26, sediada Rua Barão De Bonito, Nº 408, Anexos 424/450, Varzea, Recife-PE, Cep: 50.740-080, Tel: (81) 2102-1819/1815/1836, E-mail: contrato@drogafonte.com.br / fernanda.fonte@drogafonte.com.br, representada pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, portador do CPF nº 056.554.614-71 e RG nº 6.329.005 - SSP/PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (25) - PLS 182/2019 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 14.301,00 (quatorze mil, trezentos e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Amoxicilina, concentração: 500mg	Comprimido	PRATI DONAD (PR)	95.340	0,15	14.301,00

Maceió - sexta-feira 31 de janeiro de 2020

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	SERIS	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
12	Comprimido	87.840	7.500	10%	50%	95.340

Protocolo 486406

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 011/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (25) - PLS 182/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 4105-437/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.433/2019

ATA DE RP Nº 011/2020 EXTRATO: Nº 029/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: 44.734.671/0001-51, sediada na Rodovia Itapira-Lindóia, s/n, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP - CEP 13.970-970, Tel: (19) 3863-9519, E-mail: concorrencia27@cristalia.com.br, representada pelo Sr. Alessandro Rotoli Camargo, portador do CPF nº 246.842.158-22 e RG nº 248370662 SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (25) - PLS 182/2019 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 223.884,49 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Risperidona, dosagem: 1 mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora	Frasco C/ 30 ML	CRISTÁLIA	21.971	10,19	223.884,49

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
14	Frasco C/ 30 ML	21.971	10%	50%	21.971

Protocolo 486409

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL $N.^{\circ}$ 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 06 de novembro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CAPITAL) não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS Nº 010 /2020- AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

20 LITROS (CAPITAL)

A DEMANDA DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA FOI INSERIDA AO PROCESSO.

PROCESSO: E: 4105-020/2020

TITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	ADEAL	AMGESP	СВМ	DETRAN
01	Água mineral natural	Garrafão 20,00 L	1.500	600	2.400	3.600	10.000

ITEM	EMATER	FAPEAL	GAB. CIVIL	IPASEAL	IZP	POL. CIVIL	PM	SEADES	SEAGRI
01	400	800	4.000	1.440	720	6.000	15.000	1.500	1.000

ITEM	SECTI	SEDETUR	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ	SEMUDH	SEPLAG	SEPREV
01	300	2.500	11.000	1.200	1.056	1.056	6.000	2.376

ITEM	SERIS	SESAU	SETE	SETRAND	SSP	UNEAL	TOTAL

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Diário Oficial Estado de Alagoas

01	10.656	133.644	648	700	3.000	1.400	224.496

^{*}REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores Mat 100-7

Protocolo 486457

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 008/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (25) - PLS 182/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

PROCESSO: 4105-437/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.433/2019

ATA DE RP Nº 008/2020 EXTRATO: Nº 032/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 27.325.768/0001-91, sediada na Rua 02, Residencial Fonte das Águas, S/N, Qd. 04, Lt. 19 Goianira-GO, Cep: 75370-000, Tel: (62) 99221-2116, E-mail: premiumhospitalar@hotmail.com / licitacao0,00emiumhosp.com.br , representada pelo Sr. LUIS ALFREDO LIMA SILVA, portador do CPF nº 2008050283-5 e RG nº 064.528653-23 SSP/AL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (25) - PLS 182/2019; VALOR TOTAL DA ARP: RS 23.599,20 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: NA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO № 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Acarbose, dosagem: 50 mg	Comprimido	BAYER	720	1,13	813,60
02	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 81 mg, tipo uso: tamponado	Comprimido	EMS	360	0,38	136,80
05	Ácido Acetilsalicilico + Carbonato de Magnésio + Glicinato de Aluminio 200 mg + 60mg + 30mg	Comprimido dupla camada	EMS	1.440	1,67	2.404,80
11	Suplemento nutricional, componentes: colágeno hidrolisado, apresentação: pó para uso oral, adicional: embalagem inidividual	_	MAXINUTRI	4.820	4,20	20.244,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	SERIS	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
01 (exclusivo)	Comprimido	720	-	10%	50%	720
02 (exclusivo)	Comprimido	360	-	10%	50%	360
05 (exclusivo)	Comprimido dupla camada	1.440	-	10%	50%	1.440
11 (exclusivo)	Sachê c/ 10g	4.320	500	10%	50%	4.820

Protocolo 486524

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 438/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (04) PLS Nº 031/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA EPP

PROCESSO: 4105-286/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.576/2018

ATA DE RP Nº 438/2019 EXTRATO: Nº 033-2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA EPP, CNPJ: 04.086.552/0001-15, Inscrição Estadual: 07.415.801/001-21, Sia/Sul, Trecho 17, Rua 08, Lote 170 - Parte A - Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 71.200-222, TEL: 61 3362-7293, e-mail: bioplasma@bioplasma. com.br, representada por seu representante legal, Sr. Marcio Darlan Silva Borges, portador do CPF nº 805.099.675-15 e RG nº 0702174408 SSP/BA..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (04) PLS Nº 031/2018 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 248.454,16 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: NA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO № 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tubo para coleta de sangue sem anticoagulante à vácuo: em plástico transparente, estéril, tampa vermelha, aspiração mínima 4ml.		CAIXA	628	44,50	27.946,00
17	Reagentes de kovacs - Reagente para a detecção indol microbiológica na identificação de microrganismos indolpositivo e indol-negativo.	NEWPROV	FRASCO	32	116,05	3.713,60
18	Tubo para coleta de sangue sem anticoagulante à vácuo: em plástico, transparente, estéril, com ativador de coágulo, tampa vermelha, aspiração 8 a 10ml.		CAIXA	1.306	51,16	66.814,96
19	Tubo para coleta de sangue sem anticoagulante à vácuo: em plástico, transparente, estéril, com ativador de coágulo, tampa vermelha, aspiração 8 a 10ml.		CAIXA	435	51,16	22.254,60
20	Tubo para coleta de sangue sem anticoagulante à vácuo: em plástico transparente, estéril, com gel separador, tampa amarela, aspiração 6 a 8ml.		CAIXA	1.474	65,00	95.810,00
21	Tubo para coleta de sangue sem anticoagulante à vácuo: em plástico transparente, estéril, com gel separador, tampa amarela, aspiração 6 a 8ml.		CAIXA	491	65,00	31.915,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	Requisição mínima para utilização de Ata	Requisição máxima para utilização de Ata	TOTAL
01 (exclusivo)	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	628	-	10%	50%	628
17 (exclusivo)	FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML	20	12	10%	50%	32
18	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	1.306	-	10%	50%	1.306
19 (Cota)	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	435	-	10%	50%	435
20	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	1.474	-	10%	50%	1.474
21 (Cota)	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	491	-	10%	50%	491

Protocolo 486528

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 030/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA - PLS Nº 196/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ALAGOAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

PROCESSO: 4105-484/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.446/2019

ATA DE RP Nº 030/2020 EXTRATO: Nº 034/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N°41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ALAGOAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA; CNPJ: 23.716.169/0001-48, sediada na Av. Menino Marcelo, nº 7590, Galpão A, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-000, TEL: (82) 3436-6249, e-mail; adm@moto-shopping.net / motoshopping.al@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. Amauri Mariano da Silva Neto, portador do CPF nº 013.456.274/75 e RG nº 32531176 SDS/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA - PLS Nº 196/2019; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 5.763,36 (Cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	PAR DE PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA: Aplicação de veículo ford/fiesta flex.	MTF	PAR	67	R\$ 24,00	R\$ 1.608,00

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

03 (exclusivo)	PAR DE PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA: Aplicação em veículo gm/montana ls.	MTF	PAR	6	R\$ 18,56	R\$ 111,36
04 (exclusivo)	PAR DE PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA: Aplicação em veículo gm/montana conquest e corsa hatch maxx.	MTF	PAR	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
06 (exclusivo)	PAR DE PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA: Aplicação em veículo ford/ranger xl 13p.	MTF	PAR	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
07 (exclusivo)	PAR DE PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA: Aplicação em veículo citron/jumper.	MTF	PAR	66	R\$ 24,00	R\$ 1.584,00
08 (exclusivo)	PAR DE PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA: Aplicação em veículo gm/s-10 rodeio.	MTF	PAR	23	R\$ 24,00	R\$ 552,00
09 (exclusivo)	PAR DE PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA: Aplicação em veículo volare/w7.	MTF	PAR	16	R\$ 33,00	R\$ 528,00
10 (exclusivo)	PAR DE PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA: Aplicação em veículo agrale/8500.	MTF	PAR	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
11 (exclusivo)	PAR DE PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA: Aplicação em veículo Volkswagen Gol.	MTF	PAR	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DETRAN	EMATER	SECTI	SEMUDH	SERIS	SSP	SESAU	mínima para	R e q u i s i ç ã o máxima para utilização de ata.	
01 (exclusivo)	PAR	10	40			4	3	10	10%	50%	67
03 (exclusivo)	PAR		2		4				10%	50%	6
04 (exclusivo)	PAR		25						10%	50%	25
06 (exclusivo)	PAR	10	10				3	2	10%	50%	25
07 (exclusivo)	PAR		1	4	10	12	3	36	10%	50%	66
08 (exclusivo)	PAR	2	1				10	10	10%	50%	23
0 (exclusivo)	PAR		1		8	4	3		10%	50%	16
10 (exclusivo)	PAR		1				3		10%	50%	4
1 (exclusivo)	I PAR							2	10%	50%	2

Protocolo 486531

Diário Oficial

Estado de Alagoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP № 013/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS - PLS Nº 195/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI

PROCESSO: 4105-485/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.440/2019

ATA DE RP Nº 013/2020 EXTRATO: Nº 035/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI: CNPJ: 12.906.226/0001-35, Inscrição Estadual: 177.151.087.11, sediada na Rua Aguapei, 1.780 Jardim do Prado - Araçatuba - SP, CEP: 16025-455, TEL: (18) 3622-9911 / (18) 3622-8889, e-mail: oestebaterias@terra.com.br, tendo como representante legal Fabiano Christian Paiola, portador(a) do CPF nº 158.098.308-11 e RG nº 27.427.274 - x, SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS - PLS Nº 195/2019; VALOR TOTAL DA ARP: : R\$ 314.348,00 (Trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
03 (exclusivo)	Bateria automotiva, tipo: selada, tensão nominal: 12 v, capacidade nominal: 60 ah, sistema eletroquímico: chumbo-ácido.		UNIDADE	102	R\$ 225,00	R\$ 22.950,00
04 (exclusivo)	Bateria automotiva, voltagem: 12 v, capacidade: 70 ah, aplicação: automóvel.	JUPITER / JF70D	UNIDADE	67	R\$ 260,00	R\$ 17.420,00
05	Bateria automotiva, tipo: selada, aplicação: sprinter 313 sf ano 2004, características adicionais: polo positivo vd; garantia min. 01 ano, tensão nominal: 12 v, capacidade nominal: 95 ah, sistema eletroquímico: chumbo-ácido	JUPITER / JF95D	UNIDADE	267	R\$ 381,00	R\$ 101.727,00
06 (cota)	Bateria automotiva, tipo: selada, aplicação: sprinter 313 sf ano 2004, características adicionais: polo positivo vd; garantia min. 01 ano, tensão nominal: 12 v, capacidade nominal: 95 ah, sistema eletroquímico: chumbo-ácido.	JUPITER / JF95D	UNIDADE	88	R\$ 405,00	R\$ 35.640,00
07	Bateria automotiva, tipo: selada, tensão nominal: 12 v, capacidade nominal: 100 ah, sistema eletroquímico: chumbo-ácido.	JUPITER / JF105FE	UNIDADE	265	R\$ 387,00	R\$ 102.555,00
08 (cota)	Bateria automotiva, tipo: selada, tensão nominal: 12 v, capacidade nominal: 100 ah, sistema eletroquímico: chumbo-ácido.	JUPITER / JF105FE	UNIDADE	88	R\$ 387,00	R\$ 34.056,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DETRAN	EMATER	SECTI	SEMUDH	SEPREV	SSP	SESAU	SERIS
03 (exclusivo)	UNIDADE	10	30		2	30	3	17	10
04 (exclusivo)	UNIDADE		8		3	10	10	24	12
05	UNIDADE		1	1	2	23	2	193	45
06 (cota)	UNIDADE					7		66	15
07	UNIDADE		3		5	23	4	185	45
08 (cota)	UNIDADE		1		1	7	1	63	15

ITEM			
	Requisição mínima para utilização de Ata	Requisição máxima para utilização de Ata	TOTAL
03 (exclusivo)	10%	50%	102
04 (exclusivo)	10%	50%	67
05 (exclusivo)	10%	50%	267
06 (exclusivo)	10%	50%	88
07 (exclusivo)	10%	50%	265
08 (exclusivo)	10%	50%	88

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS AMGESP Nº 025/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (06) – PLS Nº 132/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA INTECQ - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLOGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

PROCESSO: 4105-257/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.444/2019

ATA DE RP Nº 025/2020 EXTRATO: Nº 036/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: INTECQ - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLOGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA; CNPJ: 01.915.071/0002-68; Inscrição Estadual: 262.016.738.116; sediada na Rua Angelo Buosi, 90, Centro, Cedral/SP, CEP: 15.895-000; tel.: (17) 3266-9278 / 3222-3522; e-mail: licitacao01@intecq.com.br / marcos@interativocontabil.com.br; representada pelo(a) Sr(a). JOÃO CARLONI FILHO, portador(a) do CPF nº 081.298.188.09 e RG nº18.145.740-4.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (06) – PLS Nº 132/2019

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 537,84 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19 (exclusivo)	Meio de cultura, tipo: caldo triptona soja modificado, apresentação: pó	HIMEDIA	Frasco 500g	2	R\$ 268,92	R\$ 537,84

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
19 (exclusivo)	Frasco 500g	2	10%	50%	2

EXTRATO DA ERRATA AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALATAVILA – FEJAL.

Processo: 2900-090/2020 Convênio: nº 002/2020 Extrato: nº 009/2020

CONCEDENTE: a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TURISMO - SEDETUR, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração direta, inscrita no CNPJ n.º 69.977.734/0001-21, com sede na Avenida da Paz n.º 1108, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, neste ato representado pela Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, portador do CPF nº 052.319.794-22

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALATAVILA - FEJAL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Maceió/AL à rua Cônego Machado, 917 – Farol, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.207.742/0001-71, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, da FACULDADE CESMAC DO SERTÃO e da FACULDADE CESMAC DO AGRESTE, neste ato, representada por seu Presidente JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF/MR nº 003.265.504-53, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió, doravante designada FEJAL, sociedade de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pelo Decreto Federal n.º 74.520, de 09 de setembro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.207.742/0001-71, sediada Rua Cônego Machado, n.º 917, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.051-160, Maceió, Alagoas, neste ato representada seu Presidente Sr. João Rodrigues Sampaio Filho, portadora do RG nº73189 SSP/AL, inscrita no CPF n.º 003.265.504-53.

OBJETO DA ERRATA: A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 054/2019 AMGESP, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Termo de Contrato em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se o ano referente à data de assinatura deste Convênio;

Onde se lê:

CONVÊNIO N.º 126/2020

Leia-se:

CONVÊNIO N.º 002/2020

Destarte, os demais itens mantêm-se inalterados.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se esta presente errata , com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 023/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (06) - PLS Nº 132/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI.

PROCESSO: 4105-257/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.444/2019

ATA DE RP Nº 023/2020 EXTRATO: Nº 038/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ(AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI; CNPJ: 13.440.815/0001-33; Inscrição Estadual: 90553577-38; sediada na Rua Buenos Aires, 71, Batel - Curitiba/PR, CEP: 80.250-070; tel.: (41) 3779-7900; e-mail: licitacao1@azlab.com.br; representada pelo(a) Sr(a). Dorca Benck, portador(a) do CPF nº 434.806.409-15 e RG nº 4.271.122-5 - SSP/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (06) - PLS Nº 132/2019 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.295,00 (Um mil, duzentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04 (exclusivo)	Meio de cultura, tipo: caldo nutriente, apresentação: pó	ION	Frasco 500g	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
06 (exclusivo)	Meio de cultura, tipo: ágar m-enterococos, apresentação: pó	ION	Frasco 500g	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ICHCAIL		REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
4 (exclusivo)	Frasco 500g	3	10%	50%	3

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Diário Oficial Estado de Alagoas

6 (avalue	ivo)	Frasco 500g	2	10%	50%	2
(exclus	100)					

Protocolo 486741

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1089/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (24) - PLS Nº 148/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO: 4105-275/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.401/2019

ATA DE RP Nº 1089/2019 EXTRATO: Nº 038/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №1.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 29.032.826/0001-14; Inscrição Estadual: 907.656.93-44; sediada na Rua Barão do Cerro Azul , nº 211 Centro, Ponta Grossa, CEP: 84.010-210; tel.: (42) 3027-5521, (42) 99126-0729; e-mail: datamedical2018@gmail.com; representada pela Sra. Crislayne de Fátima Santos, portadora do CPF nº 090.967.269-52 e RG nº 10.562.772-6 SSP/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (24) - PLS Nº 148/2019 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.996,60 (um mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,5 cm, esterilidade: estéril	shalon	UNIDADE	1490	R\$ 1,34	R\$ 1.996,60

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEPREV	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
01		50	1.440	10%	50%	1.490
(exclusivo)	UNIDADE	30	1.440	1070	3070	1.70

Protocolo 486748

AVISO 005/2020-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 68.120/2019

- 1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços 2020 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.
- 3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5°, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.
- 4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um oficio informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
- 5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-020-2020- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA	06/02/2020	E:4105-085/2020
	06/02/2020	E: 4105-082/2020
TRANSBORDO		

Walglênia Mendonça da Silva Assessora Técnica Mat.157-0

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 010/2020

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. 4105-0739/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS 01) - PLS Nº 104/2018 conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria Técnica de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n. ° 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 31 de janeiro de 2020.

Tayná Cavalcanti Branco Supervisora de Processos MAT. 144-9

Protocolo 486772

No dia 30 de janeiro de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000-1239/2019 - Aquisição de correlatos - SESAU;

Proc. Nº 41010.3114/2018 - Aquisição de alimentos - UNCISAL;

Proc. Nº 41010.12406/2018 - Aquisição de medicamentos - UNCISAL;

Proc. Nº 2000.2645/2018 - Aquisição de medicamentos - SESAU;

Proc. Nº 2000.23977/2017 - Aquisição de medicamentos - SESAU;

Proc. Nº 2000.23946/2017 - Aquisição de medicamentos - SESAU;

Proc. Nº 2000.21554/2018 - Aplicação de sanções administrativas - SESAU;

Proc. Nº 1206-1042/2020 - Aquisição de água mineral (20 litros) - PM/AL;

Proc. Nº 13020-013/2020 - Aquisição de água mineral (20 litros) - SEADES; Proc. Nº 48040-050/2020 - Aquisição de água mineral (20 litros) - IZP;

Proc. Nº 13010-015/2020 - Aquisição de água mineral (20 litros) - SETE;

Proc. Nº 30010-360/2019 - Aquisição de mobiliário - SECETI;

Proc. Nº 2000-25039/2018 - Cancelamento de saldo de emprenho - SESAU;

Proc. Nº 41010-14220/2018 - Aquisição de alimentos - UNCISAL;

Proc. Nº 41010-15634/2015 - Aquisição de alimentos - UNCISAL;

Proc. Nº 41010-751/2018 - Aquisição de alimentos - UNCISAL;

Proc. Nº 41010-584/2018 - Aquisição de alimentos - UNCISAL;

Proc. N°3300-1613/2017 - Contratação de serviços de limpeza e conservação, -SEINFRA;

Proc. N°4105-362/2019 - Aquisição de medicamentos diversos - AMGESP;

Proc. N°2000- 14531/2019 - aquisição de lâmpadas led - SESAU;

Proc. N°2100-3638/2019 - Aquisição de bens permanentes - mobília em madeira e cadeiras - SSP:

Proc. N°2900-2029/2019 - Contratação de empresa para aquisição e instalação de placas de sinalização turística - SEDETUR;

> Maceió, em 30 de janeiro de 2020. Kellyane de Lima Ferreira Assessora Técnica

Protocolo 486774

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 008 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº. 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com base no Processo Administrativo nº E:01101.0000001276/2019, bem como na Instrução Normativa 001/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que dispõe sobre a criação ou designação de servidor para atender às funções de Controlador Interno ou semelhante,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jessica Victhoria Wanderlei Machado de Melo, inscrita no CPF n.º 077.253.894-82, matrícula 69-8, sem prejuízo de suas funções, para exercer as atribuições advindas da Instrução Normativa 001/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas como responsável pelo Controle Interno da ARSAL. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

> Maceió, 29 de janeiro de 2020. José Ronaldo Medeiros Diretor Presidente

> > Protocolo 486412

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 073/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-3533/2019

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-53.

CONTRATADO: JOSÉ JUVENAL ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF N°044.370.424-41.

OBJETO: Manutenção de Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na linha Coité do Nóia - Arapiraca.

GESTOR DO CONTRATO: Marcella Tarcila Oliveira Félix Venerando.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020. José Ronaldo Medeiros Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 067/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-3499/2019

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-53.

CONTRATADO: BENEDITO BARROS DE SOUZA, inscrito no CPF N°373.005.554-20.

OBJETO: Manutenção de Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na linha Água Branca - Delmiro Gouveia. GESTOR DO CONTRATO: Marcella Tarcila Oliveira Félix Venerando.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2019

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020. José Ronaldo Medeiros Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 086/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-3538/2019

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-53.

CONTRATADO: VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF N°105.287.164-09.

OBJETO: Manutenção de Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na linha Inhapi - Arapiraca.

GESTOR DO CONTRATO: Marcella Tarcila Oliveira Félix Venerando.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020. José Ronaldo Medeiros Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 057/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-3518/2019

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-53.

CONTRATADO: WILMARIO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF N°776.563.934-04.

OBJETO: Manutenção de Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na linha Tanque D'Árca - Arapiraca.

GESTOR DO CONTRATO: Marcella Tarcila Oliveira Félix Venerando.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2019

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020. José Ronaldo Medeiros Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-3480/2019

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF n° 350.378.064-53.

CONTRATADO: JOSINALDO DE LIMA, inscrito no CPF N°029.451.714-65.

OBJETO: Manutenção de Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na linha Olho D'Água das Flores - Delmiro Gouveia

GESTOR DO CONTRATO: Marcella Tarcila Oliveira Félix Venerando.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2019

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020. José Ronaldo Medeiros Diretor-Presidente

Protocolo 486445

Alagoas Previdência

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 29 de janeiro de 2020, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006697/2019

Interessado(a): MARIA CREUZA BEZERRA COSTA PINTO

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Váubia Duarte Garrote - Diretora de Beneficios Previdenciários

Protocolo 486756

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a Isenção de Imposto de Renda e INDEFERIU a Imunidade Parcial de Contribuição Previdenciária, em data de 30 de janeiro de 2020, o seguinte processo:

Processo SEI: 04799.0000006499/2019

Interessado(a): JESUALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade Parcial de Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 486809

Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25050-245/2019

Contratante: A AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, nº 972 (esquina com a Rua José Júlio Sawer), Ponta Verde, CEP: 57.035-390, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 264436- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 136.083.804-00; e pelo Mandatário, Sr. MARCIO TEODORO DE LIMA SANTOS, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 725497 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 483.571.464-49, ambos residentes e domiciliados em Maceió-AL.

Contratado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 3, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06455-0, neste ato representado pela Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Gerente Comercial de Mercado Público, portadora do RG nº 27.057.528-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 257.716.538-29.

Gestor: Luciano Silveira Melo.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e a atualização dos valores do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2015, referente à administração, intermediação e fornecimento de vale alimentação.

Prazo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento, iniciando em 28 de janeiro de 2020 e encerrando-se no dia 27 de junho de 2020.

Valor global: R\$ 144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Data da Assinatura do Termo: 24/01/2020 Recursos: Agência de Fomento de Alagoas S/A.

Signatários: Os mesmos já citados.

José Humberto Maurício de Lira Diretor Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CASAL Nº 65/2019 - ELETRÔNICA - SRP EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender SINE DIE, a LICITAÇÃO CASAL Nº - 65/2019 - ELETRÔNICA - SRP.

Ilma Amaral Almeida Pregoeira

Protocolo 486674

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA Nº 01/2020 DA LICITAÇÃO CASAL Nº 59/2019 - SRP - CASAL.

Protocolo nº 13.197/2019 - CASAL - C.I. Nº 43/2019 - SUPMIC.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL. CONTRATADO: EMPRESA SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA. OBJETO: A possível aquisição de 120.000 (cento e vinte mil) KIT's (Porca, Tubete e Anel de Vedação), para aplicação nos hidrômetros de diâmetro ¾", conforme

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2020.

descrição técnica no ANEXO I da presente ATA.

Homologado em 18/12/2019.

Protocolo 486704

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2016 - CASAL

Protocolo nº 17946/2019 - CASAL - C.I. Nº 27/2019 - SUDEO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL. CONTRATADA: EMPRESA SCOPI SISTEMAS LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2019 a 19 de novembro de 2020.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2019.

Autorizado em 21/11/2019.

Protocolo 486709

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020 - CASAL

Protocolo N° 19526/2019 - C.I. 270/2019 - CPDI/UN SERRANA - CASAL CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL. CONTRATADO: Sr. AURÉLIO VICENTE DA SILVA

OBJETO: locação de um poço artesiano, com vazão estimada em 90 - 100m³/h, situado no Povoado Camaratuba, s/nº na Zona Rural do município de Paulo Jacinto/AL. O poço servirá para exploração de água reforçando o abastecimento daquela região.

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2020.

Autorizado em 08/01/2020.

Protocolo 486715

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019 - CASAL

Protocolo nº 16929/2019 - CASAL - C.I. nº 210/2019 - ASLIC.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL. CONTRATADO: EMPRESA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações acerca de compras públicas e suas diversas fases de atuação.

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2020.

Autorizado em.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2017 - CASAL

Protocolo nº 17780/2019 - CASAL - C.I. nº 176/2019 - GETIN. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL. CONTRATADO: EMPRESA J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA - ME. OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo estabelecido na Cláusula Quinta do contrato, a contar de 03 de janeiro de 2020 a 03 de janeiro de 2021; Por força deste instrumento, o valor global do contrato sofre um desconto de 20% (vinte por cento), passando de R\$ 44.697,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$ 35.750,40 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme proposta da CONTRATADA.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2020.

Autorizado em 16/12/2019.

Protocolo 486721

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 107/2017 - CASAL

Protocolo nº 10657/2019 - CASAL.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL. CONTRATADO: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº 107/2017 - CASAL, celebrado em 27 de Setembro de 2017, fica rescindido unilateralmente, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2020.

Autorizado em 21/10/2019.

Protocolo 486722

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019 - CASAL Protocolo nº 10368/2019 - CASAL - C.I. nº 138/2019 - CAF UN AGRESTE. LOCATÁRIO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL. LOCADORA: SRA. ERIVALDA LIMA TAVARES.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 22, Centro, São Brás/AL.

Data de assinatura: 09 de janeiro de 2020.

Autorizado em 14/11/2019.

Protocolo 486738

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019 - CASAL Protocolo nº 17903/2019 - CASAL - C.I. nº 95/2019 - GEQPRO. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL. CONTRATADO: EMPRESA IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 9.800 (nove mil e oitocentos) testes de substrato ezimático que pode ser metabolizado pela enzima beta-galactosidase, para análise simultânea de coliformes totais e E. coli, para 100 mL de água, com resultados obtidos em 24 horas, com método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Waste Water.

Data de assinatura: 03 de janeiro de 2020.

Autorizado em 02/12/2019.

Protocolo 486739

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019 - CASAL

Protocolo nº 3545/2017 - CASAL - C.I. nº 40/2017 - UN LESTE. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL. CONTRATADO: EMPRESA ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma e readequação da Estação de Tratamento de Água no município de Campestre/AL. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2020.

Autorizado em 12/12/2019.

Protocolo 486740

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06C/2018, DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA /CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-EPP.

Processo: E: 52530.0000000036/2020

Contratante: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Sr Dagoberto Costa Silva de Omena, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.268.484-29 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Jarbas Pereira Ricardo, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.013.624-87

CONTRATADA: Plena Terceirização de Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.198.704/0001-95,0 estabelecida à Rua Eurico Acyole Wanderley, 69, sala 01, Gruta de Lourdes -Maceió - Alagoas CEP:57057-971, neste ato representado pela Sócio-gerente, Sra. Raquel Porfirio Barros, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.192.174-18

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2019/2020 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 3.3.02.07.0002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica]; Grupo: 3.3.02 - Custo Operacional Administrativo / Financeiro; Subgrupo: 3.3.02.07 - Custo c/Terceirização de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 4.1 - Recursos próprios.

O valor mensal de R\$ 234.789,84 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Sidney Bueno dos Santos, designado Gestor.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos que não colidam com a presente disposição.

Maceió, 30 de Janeiro de 2020. Dagoberto Costa Silva de Omena Diretor Presidente

Protocolo 486731

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 98/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN-AL e legislação complementar pertinentes, RESOLVE:

Art.1º Remeter o Processo Administrativo E.5101.1101/2020 à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores - CFCs, instituída pela Portaria nº 1584/2018 - GABDP, publicada no D.O.E. no dia 08.10.2018, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos apontados nos autos e apresentar Relatório Conclusivo em face do CFC JHA DA SILVA - ME, código 981, CNPJ 16.416.618/0001-77.

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 28 de janeiro de 2020. Adrualdo de Lima Catão

Adrualdo de Lima Catao Diretor-Presidente

Protocolo 486479

PORTARIA/DETRAN Nº 102/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, de 04 de abril de 2002. c/c Decreto nº 60.041/2018, e

Considerando o DECRETO nº 56.895, de 19 de dezembro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora, ANA CHRISTINA CARVALHO DE ARAÚJO, CPF 605.373.704-63, como gestora do Convênio nº 07/2017/DETRAN/AL, celebrado

entre DETRAN/AL e a União por intermédio da Procuradoria Geral da República do Estado de Alagoas, em substituição do servidor Renato Teixeira Britto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 30 de janeiro de 2020.

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

Adruald de Lima Catão Diretor-Presidente

Protocolo 486481

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2017 - DETRAN/AL

CONTRATANTE: Detran/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28; REPRESENTANTE: Adrualdo de Lima Catão (CPF 008.182.054-23), Diretor-Presidente, CONTRATADA: Empresa Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE, CNPJ/ MF nº 61.600.839/0001-55, situada na Rua Tabapuã, n° 540, Itaim Bibi, São Paulo/ SP, CEP: 04.533-001, representada pelo seu Gerente Regional Sr. Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã, CPF: 597.747.975-15; Gestora do Contrato: Srª. Amália Ricardo Apolinário, Mat. 8184; OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de Agente de Integração Empresa-Escola para o DETRAN/AL; OBJETO DO ADITIVO: alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017, conforme segue:

- 1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 06 de fevereiro de 2020 a 05 fevereiro de 2021
- 2. A CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2, terá o valor unitário da taxa por estagiário reduzido em R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), resultando no montante unitário de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais).
- 3. Em razão da redução, o valor total anual do contrato nº 02/2017, previsto no item 3.1, será de R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:05101.0000006237/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II e disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte Recursos: 0291; Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001; DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

Adrualdo de Lima Catão Diretor-Presidente

Protocolo 486582

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000006948/2019. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da Empresa SAFENET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.573.287/0001-08.

Maceió, 28 de janeiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão Diretor-Presidente

Protocolo 486607

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000006481/2019. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da Empresa SAFENET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.573.287/0001-08.

Maceió, 28 de janeiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão Diretor-Presidente

Protocolo 486637

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000000984/2020. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PÁTIO ARAPIRACA S/A inscrita no CNPJ sob nº 11.318.224/0001-62. Maceió, 30 de janeiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão Diretor-Presidente

Protocolo 486638

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000000445/2020. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PÁTIO ARAPIRACA S/A inscrita no CNPJ sob nº 11.318.224/0001-62. Maceió, 30 de janeiro de 2020.

> Adrualdo de Lima Catão Diretor-Presidente

> > Protocolo 486639

Diário Oficial

Estado de Alagoas

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000000983/2020. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PÁTIO ARAPIRACA S/A inscrita no CNPJ sob nº 11.318.224/0001-62. Maceió, 30 de janeiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão Diretor-Presidente

Protocolo 486641

EXTRATODOTERMODECREDENCIAMENTODECFCN°20/2019-DETRAN/ AL CFC JOSÉ IGOR ALEXANDRE DA SILVA (AUTOESCOLA AVITÓRIA) CNPJ nº 26.528.032/0001-58, estabelecida Rodovia AL 220 KM, nº 1600, bairro centro, Batalha-AL, CEP 57.420-000, representante Sr. José Igor Alexandre da Silva, CPF 069.189.124-96; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicaçãono DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e o Sr. José Igor Alexandre da Silva, representando o CFC JOSÉ IGOR ALEXANDRE DA SILVA (AUTOESCOLA AVITÓRIA).

> Adrualdo de Lima Catão Diretor Presidente do DETRAN-AL

> > Protocolo 486650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 59/2019 Credenciamento do CFC JOSÉ IGOR ALEXANDRE DA SILVA (AUTOESCOLA AVITÓRIA)

Processo E: 5101-0000007115/2019

Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL

Objeto: Credenciamento de CFC' S

Credenciada: JOSÉ IGOR ALEXANDRE DA SILVA (AUTOESCOLA

AVITÓRIA)

CNPJ: 26.528.032/0001-58

ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-0000007115/2019; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Lourenço Lerías Júnior, substituto eventual para atuar nas faltas e impedimentos legais do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL (Portaria nº 744/2019-GABDP), Matrícula 8739-4, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

> Adrualdo de Lima Catão Diretor presidente do DETRAN-AL

Protocolo 486651

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL

Em portaria/IDERAL Nº 02/2020 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 22 de janeiro do corrente ano, na página 95, a mesma foi datada como 22/08/2019, quando na verdade a publicação correta seria 22/01/2020.

PAULO FERREIRA DE ANDRADE NETO Diretor Presidente Interino

(Respondendo interinamente como Diretor Presidente, Conforme decreto nº 68.792, publicado em 03 de Janeiro de 2020.)

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA IMA Nº 08/2020

Pelo presente, de um lado INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Diretor - Presidente GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES, vem por meio deste solicitar autorização para a utilização dos recursos repassados pela Gás de Alagoas S.A. ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL, mesmo após o fim de sua vigência com prazo de execução até 30 de julho de 2020, tendo em vista que o contrato tem como objeto o patrocínio para estabelecer as condições para realização de análise da concentração do odorante no gás natural, doravante denominada COG.

Diante do exposto, fica requerido o detalhamento, referente ao remanescente do aporte financeiro para conclusão da finalidade do Projeto supracitado.

*Republicada por incorreção.

Maceió, 30 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES Diretor Presidente IMA/AL.

Protocolo 486448

PORTARIA IMA Nº 07/2020

Pelo presente, de um lado INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Diretor - Presidente GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES, vem por meio deste solicitar autorização para a utilização dos recursos repassados pela SERQUIP - Tratamento de Resíduos ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL, mesmo após o fim de sua vigência com prazo de execução até 30 de junho de 2020, tendo em vista que o contrato tem como objeto a Educação Ambiental conscientizando a população que frequenta as praias do Estado de Alagoas, como também levar o conhecimento relacionado à proteção do meio ambiente às escolas públicas e privadas.

Diante do exposto, fica requerido o detalhamento, referente ao remanescente do aporte financeiro para conclusão da finalidade do Projeto supracitado.

*Republicada por incorreção.

Maceió, 30 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES Diretor Presidente IMA/AL.

Protocolo 486449

PORTARIA IMA Nº 06/2020

Pelo presente, de um lado INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Diretor - Presidente GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES, vem por meio deste solicitar autorização para a utilização dos recursos repassados pela Sinduscon ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL, mesmo após o fim de sua vigência com prazo de execução até 30 de abril de 2020, tendo em vista que o contrato tem como objeto estabelecer parceria entre o público e privado com o objetivo comum de transmitir à população alagoana a importância da manutenção e desenvolvimento sustentável do meio ambiente, através da Educação Ambiental, como também melhorar os setores de fiscalização e licenciamento ambiental. Diante do exposto, fica requerido o detalhamento, referente ao remanescente do aporte financeiro para conclusão da finalidade do Projeto supracitado. *Republicada por incorreção.

Maceió, 30 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES Diretor Presidente IMA/AL.

Protocolo 486450

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL. 4º Termo de Aditamento ao Contrato de nº 015/2018.

Contratante:Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.

Representante: Luiz Pedro Bezerra Brandão

Contratada: Conexão Ltda.

Representante: Marcos André da Silva Santos

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Nº 015/2018.

Processo Administrativo:52628.001688/2019.90

Procedimento: Pregão Eletrônico

Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Valor Global: R\$ 313.393,80 (trezentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais

e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: atividade 22.122.0004.2001; elemento de despesa 3339039,

fonte 011.

Vigência: 12 (doze) meses.

Gesto do Contrato: Eliza Oliveira de Carvalho.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência,

da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO. Número de cadastro no SIAFE: 18000889

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2020.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO Presidente INMEO/AL

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

Portaria PROCON nº 5/2020

Controlador Interno

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 001/2018 do Tribunal de Constas do Estado de Alagoas, que dispõe sobre a criação ou designação de servidor para atender às funções de Controlador Interno ou semelhante, RESOLVE designar o servidor Guilherme Tadeu Albuquerque Barbosa, Matrícula 31-0, portador do CPF nº 071.490.174-10, sem prejuízo de suas funções, para exercer as funções advindas da referida IN como responsável pelo Controle Interno deste Instituto assim como do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Daniel Sampaio Torres Diretor-Presidente - PROCON/AL

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços SOLICITA DAS EMPRESAS ORÇAMENTO PARA Condicionador de ar SPLIT 12.000 BTUS, referente ao solicitado no processo nº 41010- 696/2020 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor ou por meio do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió, 31 de janeiro de 2020. Setor de Cotação - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços SOLICITA DAS EMPRESAS ORÇAMENTO PARA Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital Escola Dr. Helvio Auto, referente ao solicitado no processo nº 41010- 1090/2020 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor ou por meio do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió, 30 de janeiro de 2020. Setor de Cotação - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços SOLICITA DAS EMPRESAS ORÇAMENTO PARA material para higienização, referente ao solicitado no processo nº 41010- 1229/2020 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor ou por meio do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió, 31 de janeiro de 2020.

Setor de Cotação - UNCISAL

Maceió - sexta-feira 31 de janeiro de 2020

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços SOLICITA DAS EM-PRESAS ORÇAMENTO PARA Porta de vidro, referente ao solicitado no processo nº 41010- 6696/2019 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor ou por meio do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió, 30 de janeiro de 2020. Setor de Cotação - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços SOLICITA DAS EM-PRESAS ORÇAMENTO PARA Higienização e tratamento de piscina, referente ao solicitado no processo nº 41010- 9504/2019 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor ou por meio do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió-AL, 31 de janeiro de 2020.

Setor de Cotação - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços SOLICITA DAS EMPRESAS ORÇAMENTO PARA Luva de uso veterinário, referente ao solicitado no processo nº 41010- 14844/2018 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor ou por meio do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió, 31 de janeiro de 2020. Setor de Cotação - UNCISAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCISAL Nº 003/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS E A EMPRESA HELLEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI.

PROCESSO: 4101-3282/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019 ATA DE RP Nº 003/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, COM SEDE NA RUA JORGE DE LIMA, 113 - TRAPICHE DA BARRA - MACEIÓ/AL. CEP 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O SR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, NOMEADO PELO DECRETO № 55.619, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS EM 21 DE OUTUBRO DE 2017, INSCRITO NO CPF SOB O № 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HELLEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI, CNPJ 27.448.432/0001-16, AVENIDA CLARA NUNES, 25, LOJA A − RENASCENÇA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.130-680, FONE: (31) 2551-1274, EMAIL: hpclivros@gmail.com. REPRESENTANTE: HELLEN PAULA CAITANA DIAS, CPF: 016.199.956-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 48.759,4834 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO № 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Und	Qtd Anual	Desconto	Valor Total Anual
02	LIVROS NA ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	UND	114	34,10%	R\$ 24.279,9822
09	LIVROS NA ÁREA: ENGENHARIA	UND	532	35,10%	R\$ 24.479,5012
Valor Total dos Itens R\$ 48.759,					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCISAL Nº 004/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS E A EMPRESA EDITORA E LIVRARIA CULTURA EIRELI.

PROCESSO: 4101-3282/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

ATA DE RP Nº 004/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS − UNCISAL, COM SEDE NA RUA JORGE DE LIMA, 113 − TRAPICHE DA BARRA − MACEIÓ/AL. CEP 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O SR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, NOMEADO PELO DECRETO № 55.619, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS EM 21 DE OUTUBRO DE 2017, INSCRITO NO CPF SOB O № 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EDITORA E LIVRARIA CULTURA EIRELI, CNPJ 11.002.868/0001-47, AV. LO 04, 108 NORTEM LOTE 5-A, TÉRREO, SALA 03, EDIFÍCIO GRUPO INTELIGENTE − PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/ TO, CEP: 77.006-090, FONE: (63) 3225-1707, EMAIL: editoracultura@hotmail.com. REPRESENTANTE: HENRIQUE SILVA VIEIRA, CPF: 987.180.701-59.

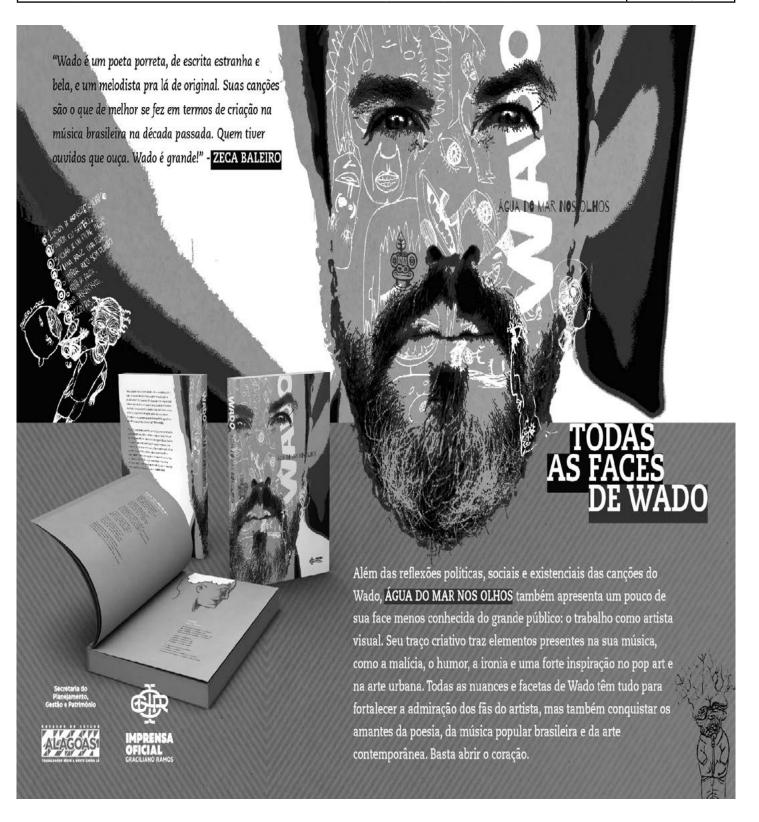
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 84.426,9160 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO № 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	UND	Qtd Anual	Desconto	Valor Total Anual
01	LIVROS NA ÁREA: MULTIDISCIPLINAR	UND	90	40%	R\$ 8.640,0000
03	LIVROS NA ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE	UND	106	39%	R\$ 3.873,1340
04	LIVROS NA ÁREA: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	UND	204	40%	R\$ 10.637,7840
05	LIVROS NA ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	UND	104	40%	R\$ 6.296,1600
06	LIVROS NA ÁREA: LINGUÍSTICAS, LETRAS E ARTES	UND	84	40%	R\$ 1.711,0800
07	LIVROS NA ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS	UND	547	40%	R\$ 38.126,9940
08	LIVROS NA ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UND	170	38%	R\$ 15.141,7640
				Valor Total dos Itens	R\$ 84.426,9160



Maceio - sexta-feira 31 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1255

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 68.952, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, c/c o § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-534/2020, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo das Secretarias de Estado da Fazenda e Transporte e Desenvolvimento Urbano, dos servidores GEORGE ANDRE PALARMO SANTORO, CPF n.º 964.415.347-20, Secretária de Estado da Fazenda, RENATA DOS SANTOS, CPF nº 219.681.598-51, Secretária Especial do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, MOSART DA SILVA AMARAL, CPF n.º 177.297.694-68, Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, e NERIGLEYKSON PAIVA DE MELO, CPF n.º 031.376.754-80, Assessor Especial de Ações Comunitárias da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, para, no período compreendido entre 6 a 11 de fevereiro do corrente ano. para participarem do World Urban Forum realizado pela ONU, que acontecerá em Abu Dhabi, ficando o servidor Luiz Dias de Alencar Neto, CPF nº 692.121.711-68, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Especial da Receita Estadual, designado para responder, interinamente, pelas atribuições do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o período de afastamento do Titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício de forma interina do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.953, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.000030346/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Capitão QOA PM JAMES JOSÉ TÔRRES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.203.614-20, matrícula nº 8499-9, rematriculado com o nº 79214, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Major QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.954, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000030513/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Capitão QOA PM GILVAN SANTOS BARROSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.648.144-04, matrícula nº 11465-0, rematriculado com o nº 81843, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Major QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.955, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000030343/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Capitão QOA PM JOSEMAR CARLOS COSTA PACHECO, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.987.714-72, matrícula nº 6555-2, rematriculado com o nº 77657, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Major QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado DECRETO Nº 68.956, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000030727/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Capitão QOA PM WELLINGTON DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.023.914-87, matrícula nº 9054-9, rematriculado com o nº 79644, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Major QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.957, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000030341/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Capitão QOM PM JOSÉ CÍCERO RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.609.904-68, matrícula nº 7262-1, rematriculado com o nº 78223, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Major QOM da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.958, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000030339/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Capitão QOA PM ANDERSON ROLEMBERG GAMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.747.784-53, matrícula nº 10151-6, rematriculado com o nº 80600, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Major QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.959, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.000030342/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Capitão QOA PM ISAVAN LINS PEIXOTO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.900.504-87, matrícula nº 8333-0, rematriculado com o nº 79075, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Major QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.960, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.000030704/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Capitão QOA PM JOÃO LUIZ DE CARVALHO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.074.554-91, matrícula nº 7579-5, rematriculado com o nº 78470, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Major QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.961, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000030683/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, POR TEMPO DE SERVIÇO, a Capitã QOA PM EDMEIRE DA SILVA RIBEIRO CARVALHO, inscrita no CPF/ MF sob o nº 607.046.834-15, matrícula nº 11462-6, rematriculada com o nº 81840, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Major QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.962, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000023958/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o 2º Tenente QOA PM JOSÉ FERNANDO NOBRE DA SILVA, inscrito no CPF/ MF sob o nº 520.610.354-34, matrícula nº 6768-7, rematriculado com o nº 77829, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.963, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:34000.0000010337/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Major QOC PM JOSÉ MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.296.874-49, matrícula nº 10259-8, rematriculado com o nº 80701, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOC da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.964, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000024646/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVICO, o Subtenente PM PAULO ROBERTO MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.560.054-49, matrícula nº 8669-0, rematriculado com o n^{o} 79352, nos termos do art. 17, $\S\S$ 1° e 7°, da Lei Estadual n^{o} 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2ª Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.965, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 2413337, aprovado pelo Despacho COOPJ 2419310, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000027251/2019,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0718008-57.2017.8.02.0001/01, da lavra do Juízo de Direito 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 15 de dezembro de 2017, o 2º Tenente QOA PM PÉRICLES ANTÔNIO CABRAL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.462.204-97, matrícula nº 11477-4, rematriculado com o nº 81855, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 1°, V, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOA da mesma corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.966, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 2413337, aprovado pelo Despacho COOPJ 2419310, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000027251/2019,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0718008-57.2017.8.02.0001/01, da lavra do Juízo de Direito 17^a Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 15 de dezembro de 2017, o 2º Tenente QOA PM VALDECIR FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.529.968-59, matrícula nº 4038-0, rematriculado com o nº 75814, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 1°, V, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOA da mesma corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.967, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/ SUBPREV - 57/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/ CD-192/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 41010.00004512/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora LAEUZA LUCIA DA SILVA FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 383.005.324-04, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe "C", matrícula nº 58972-1, integrante da Carreira de Analista em Saúde, do Quadro Permanente da UNCISAL, nos termos da Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.968, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 62/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-226/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00008218/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ANA LÚCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.682.404-53, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe "B", matrícula nº 53867-1, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.969, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 38/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-162/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00009638/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora CILENE COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 241.150.374-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "D", matrícula nº 61057-7, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.970, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV -45/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA//CD-173/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00016507/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE LOURDES PRAZERES ARAGÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 209.836.384-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "B", Nível I, matrícula nº 34664-0, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária,

Diário Oficial Estado de Alagoas

instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.971, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/ SUBPREV - 335/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/ CD-00-042/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01206.00001262/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por incapacidade para o serviço da PM/AL, o Cabo PM MOISÉS GAMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.293.664-35, matrícula nº 15-9, rematriculado com o nº 144464, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, II, e 56, I, todos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.972, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV -042/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 179/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012942/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM MAURÍCIO DIAS DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.167.474-04, matrícula nº 7892-1, rematriculado com o nº 78720, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual. no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.973, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBUPREV -060/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 222/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000010310/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 3º Sargento PM CLAUDEILTON ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.975.514-00, matrícula nº 9884-1, rematriculado com o nº 80410, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.974, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV -058/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 221/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000009714/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.868.124-34, matrícula nº 8467-0, rematriculado com o nº 79185, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3° da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

> MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.975, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1633/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 3110/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 01206.0000012425/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM BENEDITO AMÂNCIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.083.424-49, matrícula nº 8409-3, rematriculado com o nº 79134, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.976, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBUPREV - 1603/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 63/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 01206.0000012645/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM WAGNER DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.683.834-15, matrícula nº 8265-1, rematriculado com o nº 79027, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.977, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBUPREV - 050/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-233/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 01206.0000002845/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 3º Sargento PM SEBASTIÃO LAURINDO DOS ANJOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 501.010.564-00, matrícula nº 8696-7, rematriculado com o nº 79379, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 68.978, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV - 353/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1352/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01500.00028407/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 68.082, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de outubro de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária a MARIA DE FATIMA DE LIMA GOES, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.243.694-49, ocupante do cargo de Assistente Fazendário, Classe "D", matrícula nº 23311-0, integrante da Carreira dos Servidores Administrativos Fazendários, instituída pela Lei Estadual nº 7.588, de 20 de março de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 15 (quinze) anuênios e 4 (quatro) quinquênios observando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, além da gratificação do Incentivo à Atividade Fazendária -IAF, de acordo com a Lei Estadual nº 6.149, de 11 de maio de 2000, e o art. 2º da Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, alterado pela Lei Estadual nº 7.176, de 15 de julho de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos, para fazê-lo com adicional por tempo de serviço relativo a 15 (quinze) anuênios e 5 (cinco) quinquênios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do cargo de Governador do Estado

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete do Vice Governador

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

PORTARIA/GVG Nº 11/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor YALE BARBOSA FERNANDES, matrícula nº 89, portador do CPF nº 959.533.454-53, ocupante do cargo de SUPERINT. DE ARTICULAÇÃO POLITICA E SOCIAL, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO VICE GOVERNADOR, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

JOSIVAN VITAL DA SILVA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486474

PORTARIA/GVG Nº 10/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Dec.4076/2008, e no Processo nº 13/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE FRANCISCO SILVA DOS REIS

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-3

CPF: 048.158.204-57

RG: 000000001724138 SSP AL

Matrícula: 66

N° DE DIÁRIAS: 12,0 (doze) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 06/01/2020 até 17/01/2020

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública Estadual, junto a Suiperintendencia de Interiorização..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, GABINETE DO VICE GOVERNADOR - Todo Estado - Fonte 010, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

GABINETE DO VICE GOVERNADOR, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

JOSIVAN VITAL DA SILVA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486470

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0079/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor SÉRGIO ANDRÉ CAMPOS DE MENDONÇA, matrícula nº 301.549 -1, portador do CPF nº 028. 874. 474 - 83, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na unidade Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 20/02/2020 a 10/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 29/01/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 486388

PORTARIA/SSP Nº 0082/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR, matrícula nº 110, portador do CPF nº 495.708.894-20, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 29 de janeiro de 202Maceió/AL, 29 de janeiro 2020.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 30/01/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 486446

PORTARIA/SSP Nº 0077/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Nelson Miranda Mattos Filho, matrícula nº 300.761 - 8, portador do CPF nº 475.775.175 - 34, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na unidade Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 22/02/2020 a 07/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 29/01/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 486447

PORTARIA/SSP Nº 0076/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº E 2100 427/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAYTON SERPA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA CIVIL / Piloto de Helicóptero

CPF: 767.330.504-63 RG: 4.045.629 SP PE Matrícula: 300.840-1

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 20/01/2020 até 24/01/2020 DESTINO: MACEIO/ARAPIRACA/MACEIO

OBJETIVO: ATIVIDADE DE POLICIAMENTO NA REGIÃO DE ARAPIRACA E REGIÃO AGRESTE DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 28 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 28/01/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 486387

PORTARIA/SSP Nº 0084/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 451/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AGNALDO JOSE DOS SANTOS

Cargo: TERCEIRO SARGENTO- nível 0

CPF: 765.998.334-20

RG: 000000010702620 SSP AL

Matrícula: 10234

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 09/01/2020 até 12/01/2020

DESTINO: MACEIO/ARAPIRACA/MACEIO

OBJETIVO: ATIVIDADE DE POLICIAMENTO NA REGIÃO DE ARAPIRACA E REGIÃO AGRESTE DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 29 de janeiro 2020.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 30/01/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 486443

PORTARIA/SSP Nº 0083/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 464/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AGNALDO JOSE DOS SANTOS Cargo: TERCEIRO SARGENTO- nível 0 CPF: 765.998.334-20

RG: 000000010702620 SSP AL

Matrícula: 10234

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 20/02/2020 até 23/01/2020 DESTINO: MACEIO/ARAPIRACA/MACEIO

OBJETIVO: ATIVIDADE DE POLICIAMENTO NA REGIÃO DE ARAPIRACA

E REGIÃO AGRESTE DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 29 de janeiro 2020.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 30/01/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 486444

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 1.443/2020

O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral - PALEI., e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800000000771/2020, e considerando renúncia do servidor/professor, Jackson Santos de Oliveira,

RESOLVE:

Designar a servidora CLAUDETE MARIA CAVALCANTE ARAUJO, Matrícula nº 9864635, portadora do CPF nº 571.386.304-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de Função Especial de Gestor da Unidade de Ensino Escola Estadual Marcos Antonio Cavalcanti Silva-13ª GERE, nível FEGUE 2 na unidade de ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 22/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 22 de Janeiro de 2020.

> JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETARIO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 486476

PORTARIA/SEDUC Nº 1.444/2020

O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005,com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008., e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800000000775/2020, e considerando Renúncia,

RESOLVE:

Dispensar a servidora JANECLEIDE OLIVEIRA AMORIM, Matrícula nº 826674, portadora do CPF nº 828.062.684-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, da função gratificada de FUNCAO ESP DE GESTOR ADJ DE UNID DE ENSI, nível FEGAUE3, na unidade de ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 22/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETARIO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 486477

PORTARIA/SEDUC Nº 1.442/2020

O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005,com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008., e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800000000771/2020, e considerando a pedido,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA. Matrícula nº 295. portador do CPF nº 009.445.544-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE, nível FEGUE-2, na unidade de ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 22/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

> JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETARIO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 486478

PORTARIA/SEDUC Nº 1.446/2020

O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino., e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800000000761/2020, e considerando Renuncia da Professora Claudete Maria Cavalcante Araújo,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIA VALERIA FEITOZA DE ALMEIDA, Matrícula nº 825863, portadora do CPF nº 468.981.074-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de Função Especial de Gestor da Unidade de Ensino Escola Estadual Dr Miguel Guedes Nogueira - 13ª GERE, nível FEGUE 3 na unidade de ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 22/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 22 de Janeiro de 2020.

> JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETARIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 1.445/2020

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008., e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 018000000000761/2020, e considerando Renúncia,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CLAUDETE MARIA CAVALCANTE ARAUJO, Matrícula nº 9864635, portadora do CPF nº 571.386.304-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE, nível FEGUE-3. na unidade de ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO. no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 22/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETARIO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 486490

PORTARIA/SEDUC Nº 1202/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, a servidora SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 33303, portadora do CPF nº 210.711.284-34, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486583

PORTARIA/SEDUC Nº 1118/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE ARNALDO QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 826252, portador do CPF nº 986.191.284-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/12/2019 até 31/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 486598

PORTARIA/SEDUC Nº 1203/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TELMA MARIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 22226, portadora do CPF nº 293.604.124-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/02/2020 até 27/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

> SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486711

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

PORTARIA Nº 03/2020-GS

A Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com base no processo nº E:01101.0000001276/2019, bem como na Instrução Normativa nº 001/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que dispõe sobre criação ou designação de servidor para atender as funções de Controlador Interno ou semelhante, RESOLVE: designar a servidora BEATRIZ CAETANO DA SILVA, matrícula 80-9, portadora do CPF nº 075.606.384-14, sem prejuízos de suas funções advindas da referida IN como responsável pelo Controle Interno desta Secretaria. Maceió/AL, 29 de janeiro de 2019.

> CLAUDIA ANICETO CAETANO PETUBA Secretária de Estado do Esporte, Juventude e Lazer

> > Protocolo 486744

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 425/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ELAYNE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 82056, portadora do CPF nº 869.076.894-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade POSTO FISCAL DE DISTRITO INDUSTRIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 24/01/2020 até 02/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486767

PORTARIA/SEFAZ Nº 424/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora DANIELA AMARAL DE CASTRO, matrícula nº 600358, portadora do CPF nº 888.841.554-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 24/01/2020 até 02/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486768

PORTARIA/SEFAZ Nº 423/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1986/1987, ao servidor NORMANDO DE CAMPOS DORIA, matrícula nº 72715, portador do CPF nº 240.458.024-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFE DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS FISCA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 16/12/2019 até 14/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEFAZ Nº 422/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1986/1987, ao servidor SERGIO GONCALVES TAVARES, matrícula nº 23609, portador do CPF nº 282.828.844-72, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade SUBCHEFE DE FROTAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 09/12/2019 até 07/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486770

PORTARIA/SEFAZ Nº 421/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 15000000639/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 1908 de 04/09/2019, que resolveu conceder férias à servidora NARA ELISY VASCONCELLOS MAGALHAES, matrícula 81945, portadora do CPF nº 724.035.434-20,

ONDE SE LÊ:

"férias de 13/09/2019 até 27/10/2019"

LEIA-SE:

"férias de 13/09/2019 até 27/09/2019"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486771

PORTARIA/SEFAZ Nº 420/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor ANSELMO RICARDO ALVES DE MELO, matrícula nº 38251, portador do CPF nº 177.164.034-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 02/12/2019 até 31/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486773

PORTARIA/SEFAZ Nº 419/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ALINE FERNANDA VASCONCELOS, matrícula nº 130, portadora do CPF nº 007.981.804-80, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENCIA RECEITA ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 23/12/2019 até 01/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486775

PORTARIA/SEFAZ Nº 418/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 2 (dois) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor RICARDO JOSE DE FARIAS LIMA, matrícula nº 24328, portador do CPF nº 210.559.634-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 27/02/2020 até 28/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486777

PORTARIA/SEFAZ Nº 417/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 1 (um) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor RICARDO JOSE DE FARIAS LIMA, matrícula nº 24328, portador do CPF nº 210.559.634-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 06/02/2020 até 06/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486779

PORTARIA/SEFAZ Nº 414/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ARNALDO PERCIANO DA ROCHA, matrícula nº 55763, portador do CPF nº 140.028.764-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GER DE FISCALIZACAO DE OPERA EM TRANSITO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 23/01/2020 até 01/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486780

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 851/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 01700.0000000461/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DANIEL FERNANDES GUIMARAES Cargo: SUPERINT. DE GESTAO PATRIMONIAL

Matrícula: 2324 CPF nº 025.921.916-90 Nº de diárias: 2,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) Valor total: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

Período: 22/01/2020 a 26/01/2020

Destino: Brasília - DF

Objetivo: Participar de Reunião Técnica seguindo agenda: a) 22/01 - 09h00 - Reunião com equipe de patrimônio do GDF // 13h00 - Reunião Conselho Técnico do CONSAD; b) 23/01 10h00 - Reunião BNDES (Pedro Bruno) // 14h00 Reunião SEBRAE; c) 24/01 - 09h00 Reunião CASA CIVIL (Marcelo Barros) // 11h00 Reunião GDF (André Clemente) // 16h00 Reunião ENAP (Guilherme Almeida).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 04122000420010000, Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486439

PORTARIA/SEPLAG Nº 852/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 01700.0000000645/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ANTONIO OSEAS GOMES DE MELO NETO

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO DO PATRIMONIO

IMOBILIARIO Matrícula: 1094 CPF nº 024.508.214-06

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 70,00 (setenta reais) Valor total: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) Período: 30/01/2020 a 30/01/2020 Destino: Santana do Mundaú - AL

Objetivo: Acompanhar o levantamento de um imóvel de propriedade do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 04122000420010000, Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orcamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486440

PORTARIA/SEPLAG Nº 853/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 01700.0000000618/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FABRICIO MARQUES SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 003.642.895-70

RG: 000000933964226 SSP BA

Matrícula: 2101

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 03/02/2020 até 04/02/2020

DESTINO: Brasília - DF

OBJETIVO: O Secretário desta Pasta foi convidado a participar de reunião com autoridades na referida localidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486441

PORTARIA/SEPLAG Nº 871/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0029/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA CARVALHO DE FARIAS, matrícula nº 17107, portadora do CPF nº 239.592.584-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 28/01/2020 a 26/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486483

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SEPLAG Nº 868/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10180/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDREA VANDERLEI CUNHA, matrícula nº 9867188, portadora do CPF nº 008.975.084-59, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 12 dias, a contar de 29/11/2019 até 10/12/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486487

PORTARIA/SEPLAG Nº 869/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.0254/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARCIA MARIA BARBOSA TENORIO, matrícula nº 13961, portadora do CPF nº 347.431.624-91, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 06/01/2020 até 10/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486491

PORTARIA/SEPLAG Nº 870/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0220/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA CECILIA TENORIO DE MENESES, matrícula nº 86611, portadora do CPF nº 534.282.004-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/01/2020 até 06/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 854/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0271/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DILONDRINA FEITOSA SANTOS, matrícula nº 9866854, portadora do CPF nº 494.110.044-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/01/2020 a 05/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486495

PORTARIA/SEPLAG Nº 855/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1204.0129/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CRISTIANE SOUZA TORRES CRUZ, matrícula nº 83477, portadora do CPF nº 661.332.895-20, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 30 dias, a contar de 07/01/2020 até 05/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486498

PORTARIA/SEPLAG Nº 856/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0291/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor LUIZ JEAM DA SILVA LIMA, matrícula nº 20103, portador do CPF nº 002.696.235-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 07/01/2020 até 05/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486500

PORTARIA/SEPLAG Nº 858/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.0514/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RITA DE CASSIA GONCALVES PONTES LIMA, matrícula nº 47742, portadora do CPF nº 454.233.344-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 08/01/2020 até 06/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486503

PORTARIA/SEPLAG Nº 857/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1800.1254/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANA KARLA DE OLIVEIRA NORONHA, matrícula nº 5782, portadora do CPF nº 911.698.104-97, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/12/2019 a 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486504

PORTARIA/SEPLAG Nº 859/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 34000.0339/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO BARBOSA ABREU JUNIOR, matrícula nº 53445, portador do CPF nº 043.799.524-01, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 15 dias, a contar de 06/01/2020 até 20/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486508

PORTARIA/SEPLAG Nº 860/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.0250/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor DALBERON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2948, portador do CPF nº 759.128.994-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 36 dias, a contar de 01/01/2020 até 05/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486509

PORTARIA/SEPLAG Nº 862/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0223/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor GILVAN FERRO DA SILVA, matrícula nº 9863744, portador do CPF nº 828.816.428-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO,

por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 29/01/2020 a 27/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486510

PORTARIA/SEPLAG Nº 861/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.0336/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor GABRIEL PEREIRA SOARES, matrícula nº 3680, portador do CPF nº 049.988.604-61, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 25 dias, a contar de 07/01/2020 até 31/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486512

PORTARIA/SEPLAG Nº 863/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0250/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSANA JATOBA SOUTO MAIOR, matrícula nº 81814, portadora do CPF nº 022.371.874-28, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 06/01/2020 até 04/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486513

PORTARIA/SEPLAG Nº 864/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.0145/2020.

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KARINE REIS MATOS CIRIACO, matrícula nº 500651, portadora do CPF nº 956.689.694-87, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 11 dias, a contar de 13/12/2019 até 23/12/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486514

PORTARIA/SEPLAG Nº 865/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0263/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JOSILENE ACIOLI DA SILVA, matrícula nº 7845, portadora do CPF nº 031.888.824-67, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 03/01/2020 até 02/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486515

PORTARIA/SEPLAG Nº 866/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0295/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JEANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 825795, portadora do CPF nº 679.823.604-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 08/01/2020 até 06/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486517

PORTARIA/SEPLAG Nº 850/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.15882/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 698/2020 de 23/01/2020, que resolveu corrigir data final da licença,

ONDE SE LÊ:

"Conceder Auxílio Doença ao servidor JARY BRAGA GOMES JUNIOR, matrícula nº 30593, portador do CPF nº 911.645.404-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 45 dias, a contar de 03/01/2020 até 10/06/2020."

LEIA-SE:

"Conceder Auxílio Doença ao servidor JARY BRAGA GOMES JUNIOR, matrícula nº 30593, portador do CPF nº 911.645.404-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 45 dias, a contar de 03/01/2020 até 16/02/2020."

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486520

PORTARIA/SEPLAG Nº 867/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0221/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora EDNA VILMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14537, portadora do CPF nº 023.698.944-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/01/2020 a 04/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486521

PORTARIA/SEPLAG Nº 834/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.348/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor CICERO AFRANIO DOS SANTOS, matrícula nº 3493, portador do CPF nº 240.567.584-68, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotado na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 25 dias, a contar de 03/01/2020 até 27/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL. 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486522

PORTARIA/SEPLAG Nº 886/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0647/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SUELY SANTOS SILVA, matrícula nº 826573, portadora do CPF nº 382.640.564-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 25/01/2020 até 23/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486672

PORTARIA/SEPLAG Nº 887/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0282/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOELMA JOSEFA DOS SANTOS MALAQUIAS, matrícula nº 825194, portadora do CPF nº 894.496.814-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 08/01/2020 a 05/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486677

PORTARIA/SEPLAG Nº 888/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.0342/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA CICERA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 500959, portadora do CPF nº 034.279.664-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 07/01/2020 até 11/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486678

PORTARIA/SEPLAG Nº 889/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.0506/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA CICERA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 864390, portadora do CPF nº 034.279.664-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 07/01/2020 até 11/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486679

PORTARIA/SEPLAG Nº 892/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0298/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora VALERIA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 30222, portadora do CPF nº 047.709.734-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 06/01/2020 até 03/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486680

PORTARIA/SEPLAG Nº 891/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.0328/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor THEMILDO DUARTE DAS TREVAS, matrícula nº 57190, portador do CPF nº 163.747.034-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 22º DIST POL TRAPICHE DA BA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 47 dias, a contar de 26/12/2019 até 10/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 890/2020

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 5101.0314/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA SALETE SARMENTO MENDES, matrícula nº 23501, portadora do CPF nº 042.169.704-00, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 09/01/2020 até 07/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486682

PORTARIA/SEPLAG Nº 893/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10622/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora VENINA SIMONE DOS ANJOS LIMA, matrícula nº 49038, portadora do CPF nº 240.099.464-15, ocupante do cargo de PROFESSOR ATIVIDADES, lotada na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 19/12/2019 até 25/12/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486683

PORTARIA/SEPLAG Nº 894/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0215/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELIZABETE CRISTINA FREITAS SOARES NASCIMENTO, matrícula nº 84010, portadora do CPF nº 627.698.714-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 06/01/2020 até 04/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486685

PORTARIA/SEPLAG Nº 873/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1800.0258/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SUZANA SIMIAO LIRA SANTOS, matrícula nº 9865966, portadora do CPF nº 533.561.444-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/01/2020 a 04/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486686

PORTARIA/SEPLAG Nº 874/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0258/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SUZANA SIMIAO LIRA SANTOS, matrícula nº 83080, portadora do CPF nº 533.561.444-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/01/2020 a 04/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486687

PORTARIA/SEPLAG Nº 895/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0265/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARLI SOARES BARBOSA, matrícula nº 826897, portadora do CPF nº 454.325.384-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 08/01/2020 a 06/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486688

PORTARIA/SEPLAG Nº 872/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0268/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELIZANGELA CANDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 824728, portadora do CPF nº 870.956.024-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 07/01/2020 até 20/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486689

PORTARIA/SEPLAG Nº 875/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0264/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora GILDENE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 67637, portadora do CPF nº 542.818.304-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 29/01/2020 a 27/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486690

PORTARIA/SEPLAG Nº 876/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0162/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA CICERA LEMOS CAVALCANTE, matrícula nº 83530, portadora do CPF nº 803.218.014-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/12/2019 até 04/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486691

PORTARIA/SEPLAG Nº 878/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.0269/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARYELEE CHRISTINE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 826219, portadora do CPF nº 041.315.644-32, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 07/01/2020 até 05/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO. Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486692

PORTARIA/SEPLAG Nº 877/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.0400/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SELMA GOUVEIA OMENA LOPES, matrícula nº 55202, portadora do CPF nº 276.226.144-91, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 07/01/2020 até 06/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

> > Protocolo 486693

PORTARIA/SEPLAG Nº 879/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.0365/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora GLACIETE FERREIRA DA SILVA LOPES, matrícula nº 864801, portadora do CPF nº 955.152.404-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 06/01/2020 até 04/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486694

PORTARIA/SEPLAG Nº 881/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.0234/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELAINE CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 84134, portadora do CPF nº 007.825.254-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE EDUC PROFIS E ENSINO SUPERIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 02/01/2020 até 31/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486695

PORTARIA/SEPLAG Nº 882/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.0396/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LIGIA BRANDAO VILLAR, matrícula nº 501960, portadora do CPF nº 516.630.744-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 06/01/2020 até 05/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486697

PORTARIA/SEPLAG Nº 880/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.0234/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELAINE CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 49722, portadora do CPF nº 007.825.254-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE EDUC PROFIS E ENSINO SUPERIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 02/01/2020 até 31/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 883/2020

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.0208/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LOURIVALDA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 84037, portadora do CPF nº 803.156.314-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 06/01/2020 até 20/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486699

PORTARIA/SEPLAG Nº 885/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0188/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA VALKIRIA GOMES CAVALCANTE, matrícula nº 826005, portadora do CPF nº 470.158.294-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 02/12/2019 até 29/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486700

PORTARIA/SEPLAG Nº 884/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0222/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA ENIDE FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 825352, portadora do CPF nº 382.219.694-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 28/01/2020 a 26/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486701

PORTARIA/SEPLAG Nº 647/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000000471/2020,

Conceder progressão funcional ao servidor ALEX JOSE LUCAS SANTOS, matricula nº 826058, portador do CPF nº 888.735.874-53, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486754

PORTARIA/SEPLAG Nº 646/2020

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:20105.0000010415/2019; RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 17.049/2019 de 13/12/2019 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor JOÃO BARROS MENDONÇA JUNIOR, matricula nº 66034, portador do CPF nº 445.794.384-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

ONDE SE LÊ:

"Mendonsa"

LEIA-SE:

"Mendonça"

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 486755

PORTARIA/SEPLAG Nº 423/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 01500.00029226/2011, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 2.787, de 29/04/2015, que resolveu Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 4º Quinquênio a servidora MARIA BETANIA BENTO VITORINO, matrícula nº 82155, portadora do CPF nº 310.144.454-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, pertencente a carreira Administrativa, lotada no(a) GERENCIA DE FISCALIZACAO ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 09/09/2005. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486758

PORTARIA/SEPLAG Nº 424/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 01500.00029226/2011, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 2.788, de 29/04/2015, que resolveu Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio a servidora MARIA BETANIA BENTO VITORINO, matrícula nº 82155, portadora do CPF nº 310.144.454-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, pertencente a carreira Administrativa, lotada no(a) GERENCIA DE FISCALIZACAO ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 09/09/2010. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 486759

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA Nº 44/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 , e no Processo nº E:03300.000000037/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ROBERTO SANTOS

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

Cargo: SUPERVISOR DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA- nível **SUPE**

CPF: 215 828 154-53

RG: 000000000261654 SSP AL

Matrícula: 491

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) PERÍODO: de 14/01/2020 até 14/01/2020

DESTINO: Piaçabuçu

OBJETIVO: Visita técnica a obra de Piaçabuçu.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486785

PORTARIA/SEINFRA Nº 43/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E:03300.000000036/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALLAN FABIANO DA SILVA MACHADO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO- nível GER

CPF: 007.858.454-02

RG: 000000001600927 SSP AL

Matrícula: 734

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 08/01/2020 até 08/01/2020

DESTINO: Belo Monte - AL

OBJETIVO: Visita Técnica da Obra de Piçabuçu - Comissão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486786

PORTARIA/SEINFRA Nº 42/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E:03300.0000000035/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALLAN FABIANO DA SILVA MACHADO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO- nível GER

CPF: 007.858.454-02

RG: 000000001600927 SSP AL

Matrícula: 734

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 14/01/2020 até 14/01/2020

DESTINO: Disasbusy

DESTINO: Piaçabuçu

OBJETIVO: Visita Técnica a Obra de Piaçabuçu - Comissão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486787

PORTARIA/SEINFRA Nº 41/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E:03300.0000000026/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ROBERTO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA- nível SUPE

CPF: 215.828.154-53

RG: 000000000261654 SSP AL

Matrícula: 491

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) PERÍODO: de 08/01/2010 até 08/01/2010

DESTINO: Belo Monte - AL

OBJETIVO: visita técnica à obras de esgotamento sanitário da cidade de Belo

Monte.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486788

PORTARIA/SEINFRA Nº 40/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E:03300.000000030/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WEVANI SOUZA PAIS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO DE SANEAMENTO- nível GER

CPF: 123.752.334-68 RG: 000000000126649 SSP AL

Matrícula: 735

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 14/01/2020 até 14/01/2020

DESTINO: Piaçabuçu - AL

OBJETIVO: Visita técnica a obra de Piaçabuçu.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486789

PORTARIA/SEINFRA Nº 39/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E:03300.000000097/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DENIS RODRIGUES DE MELO NUNES

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1

CPF: 102.177.244-50

RG: 000000036384224 SEDS AL

Matrícula: 2892

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 22/01/2020 até 22/01/2020

DESTINO: Pão de Açúcar - AL

OBJETIVO: Visita Técnica ao imóvel Paço Imperial - Centenário Casarão em Pão de Açúcar/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEINFRA Nº 38/2020

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E:03300.000000085/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROBERTO FORTES MELRO NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA- nível GER

CPF: 055.656.484-75

RG: 000200200500227 SSP AL

Matrícula: 806

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 22/01/2020 até 22/01/2020

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Visita para acompanhamento da evolução da Obra Sede da Defensoria Pública do Estado em Arapiraca/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486791

PORTARIA/SEINFRA Nº 37/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E:03300.000000007/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO- nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG: 00000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 07/01/2020 até 10/01/2020

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486792

PORTARIA/SEINFRA Nº 36/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E:03300.000000032/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO- nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG: 000000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 14/01/2020 até 17/01/2020 DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486793

PORTARIA/SEINFRA Nº 35/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E.03300.000000008/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO- nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG: 000000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) PERÍODO: de 07/01/2020 até 10/01/2020

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486794

PORTARIA/SEINFRA Nº 34/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E:03300.000000149/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

REVSYANE DE MELO SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE INTEGRACAO LABORAL- nível AST-3

CPF: 072.030.944-13

RG: 002002004096864 SSP AL

Matrícula: 808

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 24/01/2020 até 25/01/2020

DESTINO: São José da Tapera - AL

OBJETIVO: Reunião com o prefeito sobre a retomada de obras na região...

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486795

PORTARIA/SEINFRA Nº 33/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E:03300.000000149/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA- nível SEE

CPF: 678.444.644-53

RG: 000000001071385 SSP AL

Matrícula: 805

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 24/01/2020 até 25/01/2020 DESTINO: São José da Tapera - AL

OBJETIVO: Reunião com o prefeito sobre a retomada de obras na região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486796

PORTARIA/SEINFRA Nº 32/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E:03300.0000000150/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

REVSYANE DE MELO SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE INTEGRACAO LABORAL- nível AST-3

CPF: 072.030.944-13

RG: 002002004096864 SSP AL

Matrícula: 808

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 27/01/2020 até 27/01/2020

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Reunião na CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486797

PORTARIA/SEINFRA Nº 31/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, e no Processo nº E:03300.0000000150/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA- nível SEE

CPF: 678.444.644-53

RG: 000000001071385 SSP AL

Matrícula: 805

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 27/01/2020 até 27/01/2020

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Reunião na CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486798

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

PORTARIA/SEAGRI Nº 57/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARCOS HENRIQUE VALENCA DA SILVA, matrícula nº 35992, portador do CPF nº 347.096.904-30, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 17/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

Protocolo 486613

PORTARIA/SEAGRI Nº 49/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076, de 28 de Novembro de 2008, e no Processo nº 1400-0101/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CARINA CALHEIROS COSTA DE MORAES

Cargo: SUPERVISOR DE SEGUROS AGRICOLAS- nível SUPE

CPF: 034.904.264-01

RG: 000020001099404 SSP AL

Matrícula: 308

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 03/02/2020 até 11/02/2020

DESTINO: 03/02, 04/02 e 05/02/2020 - São Miguel dos Campos / 06/02,

07/02, 10/02 e 11/02/2020 - Rio Largo.

OBJETIVO: Realizar recadastramento das famílias do programa do leite.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 140001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

JOAO EMANOEL BARROS LESSA NETO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 486484

PORTARIA/SEAGRI Nº 48/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLITICAS AGROPECUARIAS E AGRON., no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076, de 28 de Novembro de 2008, e no Processo nº 1400-0100/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO EMANOEL BARROS LESSA NETO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 040.356.104-37

RG: 000000005893881 SSP PE

Matrícula: 142

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)

PERÍODO: de 29/01/2020 até 02/02/2020

DESTINO: Maceió-AL/São Paulo-SP/Maceió-AL.

OBJETIVO: Participar de visita técnica ao "Projeto COG", a ser realizado em São Paulo/SP entre os dias 29 e 31 de janeiro de 2020..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 140001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

CARLOS HENRIOUE DE AMORIM SOARES SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLITICAS AGROPECUARIAS E AGRON.

Protocolo 486488

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 607/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ZULEIDE PEREIRA ROSA, matrícula nº 1882, portadora do CPF nº 351.562.284-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486422

PORTARIA/SESAU Nº 606/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora KARINA VANDERLEI SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 9863740, portadora do CPF nº 023.736.204-05, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/11/2019 até 03/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486423

PORTARIA/SESAU Nº 605/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora KARINNE LOPES LINS, matrícula nº 25760, portadora do CPF nº 010.059.184-14, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486424

PORTARIA/SESAU Nº 604/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora KARINA MARTHA MESQUITA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 863911, portadora do CPF nº 786.177.664-68,

ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2019 até 05/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486425

PORTARIA/SESAU Nº 603/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora KEZIA LOUREIRO MESSIAS, matrícula nº 24168, portadora do CPF nº 994.963.564-00, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2019 até 31/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486426

PORTARIA/SESAU Nº 602/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOAO BOSCO SOARES SILVA, matrícula nº 9864218, portador do CPF nº 046.731.774-79, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/10/2019 até 13/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486427

PORTARIA/SESAU Nº 601/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora SILVANIA BARROS DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 38598, portadora do CPF nº 227.501.934-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486429

PORTARIA/SESAU Nº 600/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora DENILZA ALVES BISPO, matrícula nº 9863805, portadora do CPF nº 020.774.104-26, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/11/2019 até 02/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 599/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor LUIZ ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9863727, portador do CPF nº 012.929.264-81, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486431

PORTARIA/SESAU Nº 598/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor HENRIQUE PEREIRA BARROS, matrícula nº 863686, portador do CPF nº 932.182.574-68, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486433

PORTARIA/SESAU Nº 612/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ANDERSON RODRIGUES GOMES, matrícula nº 864292, portador do CPF nº 490.931.004-59, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486468

PORTARIA/SESAU Nº 611/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora WACELAITE VASCONCELOS DE BARROS, matrícula nº 21480, portadora do CPF nº 347.425.304-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486469

PORTARIA/SESAU Nº 610/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JAILTON SANTANA, matrícula nº 44778, portador do CPF nº 959.156.484-87, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/12/2019 até 13/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486471

PORTARIA/SESAU Nº 609/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora JUCILEIDE MORAIS DA SILVA, matrícula nº 863978, portadora do CPF nº 022.206.974-01, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486472

PORTARIA/SESAU Nº 608/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA DAS GRACAS DA SILVA, matrícula nº 864205, portadora do CPF nº 699.817.524-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/12/2019 até 21/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486473

PORTARIA/SESAU Nº 613/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LIVIA CAROLINA DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 656, portadora do CPF nº 056.977.414-48, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486480

PORTARIA SESAU nº 8.866, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.00000082/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió/AL., 10 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 621/2020

Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora TANIA LUCIA FARIAS MONTEIRO, matrícula nº 47817, portadora do CPF nº 647.941.134-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486642

PORTARIA/SESAU Nº 620/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE RONALDO DA SILVA, matrícula nº 9864136, portador do CPF nº 468.992.864-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2019 até 16/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486644

PORTARIA/SESAU Nº 619/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora TEREZA CRISTINA NOBRE BARGELLINI, matrícula nº 501543, portadora do CPF nº 644.923.704-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/12/2019 até 09/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486645

PORTARIA/SESAU Nº 618/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROBERTA LEITE BASTO BELTRAO DE MELO, matrícula nº 21726, portadora do CPF nº 008.140.794-74, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2019 até 26/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486647

PORTARIA/SESAU Nº 617/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ANTONIO SEBASTIAO DOS SANTOS, matrícula nº 865113, portador do CPF nº 699.473.924-49, ocupante do

cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486649

PORTARIA/SESAU Nº 618/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROBERTA LEITE BASTO BELTRAO DE MELO, matrícula nº 21726, portadora do CPF nº 008.140.794-74, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2019 até 26/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486657

PORTARIA/SESAU Nº 617/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ANTONIO SEBASTIAO DOS SANTOS, matrícula nº 865113, portador do CPF nº 699.473.924-49, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486659

PORTARIA/SESAU Nº 616/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor RINALDO DE AGUIAR BARBOSA, matrícula nº 863895, portador do CPF nº 279.945.464-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/09/2019 até 25/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486663

PORTARIA/SESAU Nº 615/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora NEILLA CAROLINE DOS SANTOS AMORIM, matrícula nº 865002, portadora do CPF nº 009.116.434-60, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP GEST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 614/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora KATIA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 865130, portadora do CPF nº 010.773.104-55, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2019 até 14/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 486666

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 40/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000163/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS- nível SUP-2

CPF: 064.246.084-19

RG: 000099001331948 SSP AL

Matrícula: 284

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 09/02/2020 até 11/02/2020

DESTINO: Joinville/SC

OBJETIVO: Reunir-se com o empresariado joinvilense ligado à indústria da mecânica no SINDIMEC - Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Metalúrgica, Mecânica e do Material Elétrico da Região, com o intuito de prospectar novos empreendimentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486799

PORTARIA/SEDETUR Nº 39/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000176/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RAFAEL DE GOES BRITO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 010.354.894-73

RG: 000098001239598 SSP AL

Matrícula: 252

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) PERÍODO: de 03/02/2020 até 03/02/2020

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reunião com objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e turismo do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

> RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486800

PORTARIA/SEDETUR Nº 38/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000165/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARIO DA SILVA MAGALHAES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL- nível ASE-2

CPF: 815.056.394-68

RG: 000000000948490 SSP AL

Matrícula: 279

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280.00 (duzentos e oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

PERÍODO: de 25/01/2020 até 25/01/2020

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AEROPORTO DA CIDADE DE RECIFE/PE PARA MACEIÓ/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486802

PORTARIA/SEDETUR Nº 37/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000164/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARIO DA SILVA MAGALHAES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL- nível ASE-2

CPF: 815.056.394-68

RG: 000000000948490 SSP AL

Matrícula: 279

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 21/01/2020 até 22/01/2020

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE ESTADO ATÉ O AEROPORTO DA CIDADE DE RECIFE/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 486803

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 126/2020 O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALDO ARTEMIO DE B NASCIMENTO, matrícula nº 826677, portador do CPF nº 871.970.814-91, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA 121/POAL/2020

O Diretor do Instituto Médico Legal de Maceió no uso de suas atribuições legais torna pública a escala de plantão dos SERVIDORES EFETIVOS referente ao mês de FEVEREIRO de 2020 deste Órgão:

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS
53-1	647.936.484-87	ROSANA SASKYA LIMA HOULY	5, 12, 19, 26
9.863.538-7	563.869.154-53	JOSÉ RENALVO ALVES BARBOSA	5, 12, 19, 26
301.067-8	012.141.337-38	ISABEL CRISTINA ARAÚJO MELO	5, 12, 19, 26
57-4	787.258.524-34	CLAUDIA MARIA VOSS VILLANUEVA CHRONIARIS	6, 13, 20, 27
301.077-5	605.402.494-91	MARIA GORETTI PRAXEDES LEAL	6, 13, 20, 27
300.539-9	469.524.034-34	CLAUDIO ELIZIO FIUZA CAMPELO	6, 13, 20, 27
301.063-5	648.354.214-34	AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR	7, 14, 21, 28
301.069-4	601.631.355-68	JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA	7, 14, 21, 28
59.589-6	207.999.504-91	ANTONIO CARLOS LIMA XISTO	22, 29
58-2	046.528.644-50	RENATA BRANDÃO LEITE	1, 8, 15, 22, 29
41351-8	259.315.804-25	GERSON ODILON PEREIRA	2, 9, 16, 23
45-0	045.862.164-17	DIOGO NILO MIRANDA BORBA	3, 10, 17, 24
60-4	058.464.194-03	FELIPE DOS SANTOS PORCIÚNCULA	3, 10
46-9	287.779.238.20	EDUARDO YUKISHIGUE NISIYAMA	3, 10, 17, 24
90.8521	678.941.354-53	LUIZ ANTONIO MANSUR BRANCO	4, 11, 18, 25
9.863.542-5	539.867.684-91	SÉRGIO MARINHO DE GUSMÃO CANUTO	4, 11, 18, 25
9.863.540-9	383.226.844-87	MAGDA VILELA PALMEIRA COSTA	4, 11, 18, 25

MATRICULA	NOME	DIAS	HORÁRIO
301.061-9	JOÃO ALFREDO GUIMARÃES	07-14-21-28	
9.633.533-6	CLAUDIA DE MELO FERREIRA	02-09-16-23	07:00 ÀS 07:00 H
66.035-3	GENIVAL LIMA MAGALHÃES	04-11-18-25	
301.128-3	ROSELI MAYUMI IKEDA E SILVA	05-12-19-26	

	~~~	2702.50	
MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
300.608-5	040.167.624-21	WILLIAMS JOSÉ FONSECA DE LIMA	2-9-16- 21-23
300.614-0	002.140.795-97	THAYS DE SÁ TARGINO LIBERAL	2-9-16-23-25
9.863.548-4	459.588.234-34	SAULO BARROS DA ROCHA	3-4-10-17-24
0301098-8	007.950.304-79	SHIRLEY PEREIRA	3-10-17-24-26
300.595-0	002.652.705-70	JUNILTON RAMOS CHAVES	4-5-11-18-25
9.863.541-7	036.229.824-62	ALESSANDRA R. MOURA PESSOA DE LIMA	7-14-18-21-28
301.083-0	025.692.764-21	A N D E R S O N BRANDÃO LEITE	1-8-14-15-22- 29
54	065.921.894-10	ROBERTA DA SILVA	5-7-12-19-26

301.219	027.825.644-98	GILDO LUCENA DE ARAÚJO QUEIROZ	6-12-13-20-27
9863534	540.506.694-04	EDUARDO JOSÉ BITTENCOURT DOS SANTOS	1-8-15-19-22- 29

MATRICULA	CPF	NOME		DIAS	
9.893-0	124 206 454 69	JOSÉ	IZIDIO	DA	4-8-12-16-20-
9.093-0	134.306.454-68	SILVA			24-28

#### Expediente:

MATRICULA	CPF	NOME			DIAS
9.893-0	134.306.454-68	JOSÉ SILVA	IZIDIO		3-6-7-10-11-14- 18-19-26-27

#### Plantão:

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
300.898-3	021.861.904-94	SONALY ROUSE	4-8-12-16-20-
300.898-3	021.801.904-94	BATISTA FREIRE	24-28

#### Expediente:

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
300.898-3	021.861.904-94	SONALY ROUSE	3-6-7-10-11-14-18-
300.898-3	021.801.904-94	BATISTA FREIRE	19-26-27

#### Plantão:

MATRICULA	CPF	NOME		DIAS
58.416-9	724.949.804-53	HELDER ROSAS MANUELES	HENRIQUE ANDRADE	2-6-10-14-17- 20-23-27

#### Expediente:

MATRICULA	CPF	NOME		DIAS
58.416-9	724.949.804-53	HELDER ROSAS MANUELES	HENRIQUE ANDRADE	4-5-12-13-19

Fernando Marcelo de Paula Perito Médico Legista Chefe Especial do Instituto de Medicina Legal de Maceió

Protocolo 486394

# Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

# PORTARIA/SERIS Nº 132/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E34000-774/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE EDINALDO LINO DA SILVA

Cargo: CHEFE DE GABINETE- nível CHG

CPF: 064.437.554-05

RG: 002001006020172 SSP AL

Matrícula: 50

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 04/02/2020 até 06/02/2020

DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA-DF/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participar de reuniões nos dias 05 de fevereiro, reunião com o Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional DEPEN Sandro Abel Sousa Barradas, às 09hr, é no dia 06 de fevereiro, reunião com os membros do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direito Humanos e Administração Penitenciária CONSEJ, e com o Ministro da Justiça Excelentíssimo Sergio Mouro, dás 09 ás 15hrs, em Brasília/DF.

101

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - 000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000000000, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 486398

#### PORTARIA/SERIS Nº 131/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E34000-774/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS HENRÍQUE DO CARMO

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA- nível SEE

CPF: 802.949.284-72

RG: 000000001017441 SSPAL

Matrícula: 11344

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 04/02/2020 até 06/02/2020

DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA-DF/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participar de reuniões nos dias 05 de fevereiro, reunião com o Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional DEPEN Sandro Abel Sousa Barradas, às 09hr, é no dia 06 de fevereiro, reunião com os membros do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direito Humanos e Administração Penitenciária CONSEJ, e com o Ministro da Justiça Excelentíssimo Sergio Mouro, dás 09 ás 15hrs, em Brasília/DF..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001- 000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000000000, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 486399

#### PORTARIA/SERIS Nº 130/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E34000-774/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 648.000.084-68

RG: 000000002212989 RPMAL AL

Matrícula: 64

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 04/02/2020 até 06/02/2020

DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA-DF/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participar de reuniões nos dias 05 de fevereiro, reunião com o Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional DEPEN Sandro Abel Sousa Barradas, às 09hr, é no dia 06 de fevereiro, reunião com os membros do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direito Humanos e Administração Penitenciária CONSEJ, e com o Ministro da Justiça Excelentíssimo Sergio Mouro, dás 09 ás 15hrs, em Brasília/DF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001- 0000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL-Todo Estado - Fonte 010000000000, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 486400

# Delegacia Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA/PCAL Nº 27/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MAXWELL GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 301318, portador do CPF nº 803.578.144-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2020 até 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020

#### AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR

GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA EM EXERCÍCIO

Protocolo 486401

#### PORTARIA/PCAL Nº 261/2020

A DELEGADA GERALADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-1211/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 4296/2019, de 24/12/2019, que resolveu designar o servidor ERIVELTON GOMES DOS SANTOS , Agente de Policia, para exercer Função Especial de Policia, FEPC-6, Nivel FEPC-6, na Delegacia Geral de Policia Civil

Esta portaria entre em vigor na data de 29/01/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 486454

# PORTARIA/PCAL Nº 259/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-1211/2020,

#### RESOLVE:

Lotar o servidor ERIVELTON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 300936, portador do CPF nº 023.195.544-83, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade CASA DE CUSTODIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 29/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 486455

# PORTARIA/PCAL Nº 260/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-1211/2020,

# RESOLVE:

Remover o servidor RENIELSON VANDERLEY CAVALCANTE, matrícula nº 368, portador do CPF nº 060.906.554-81, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade CASA DE CUSTODIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 29/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020...

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

#### PORTARIA/PCAL Nº 266/2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-1209/2020,

#### RESOLVE:

Lotar o servidor AMARO GIULIANO LYRA DA SILVA, matrícula nº 300643, portador do CPF nº 994.581.874-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 486460

#### PORTARIA/PCAL Nº 267/2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-1209/2020,

#### RESOLVE:

Remover a servidora RAQUEL GOMES BARRETO, matrícula nº 301570, portadora do CPF nº 271.930.204-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

Protocolo 486461

# PORTARIA/PCAL Nº 263/2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-9644/2019,

#### RESOLVE:

Remover o servidor VALTENES SANTOS, matrícula nº 301594, portador do CPF nº 366.652.665-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade CENTRAL DE INQ.POLICIAIS PENDENTES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 29/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020...

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

Protocolo 486463

# PORTARIA/PCAL Nº 074/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 201050000012628/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 42/2020 de 20/01/2020, que resolveu Férias,

#### ONDE SE LÊ:

"Período aquisitivo 2003/2004 do servidor CLAUDEMIR EDVIRGENS DA ROCHA"

#### LEIA-SE:

"Período aquisitivo 2005/2006"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 486467

#### PORTARIA/PCAL Nº 274/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-1068/2020, e considerando o teor do Oficio nº E:245/2020/PCAL,

#### RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA DA ROCHA SILVA, Matrícula nº 300774, portadora do CPF nº 803.370.074-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA DO 61º DP - CAMPO GRANDE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 30 de Janeiro de 2020.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 486502

#### PORTARIA/PCAL Nº 273/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-1068/2020, e considerando o teor do Oficio nº 245/2020/PCAL.

## RESOLVE:

Dispensar a servidora ALINNE ALMEIDA VIEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 205, portadora do CPF nº 050.466.744-08, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 61º DP - CAMPO GRANDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA DO 61º DP - CAMPO GRANDE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 486505

#### PORTARIA/PC/AL Nº 0154/2020

A GERENTE RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.358-1	058.734.354-05	RENATA DE OLIVEIR	A 01
		ANDRADE	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 DE JANEIRO DE 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1

#### PORTARIA/PC/AL Nº 0155/2020

A GERENTE RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, num regime de 24 horas, no período compreendido entre 08h às 08h, do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

#### FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
301.314-6	662.691.054-04	MARILENE DOS SANTOS RAFAEL	01
301.291-3	035.745.914-89	JOAO AURELIANO LIMA SANTOS NETO	01

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 DE JANEIRO DE 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1

Protocolo 486523

#### PORTARIA/PC/AL Nº 0157/2020

A GERENTE RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, num regime de 24 horas, no período compreendido entre 08h às 08h, do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

#### FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
056.040-5	240.865.094-15	BENEDITO MALTA LIMA	02
301.271-9	013.160.944-05	EUTROPIO CLAUDINO	02
		VILELA NETO	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 DE JANEIRO DE 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1

Protocolo 486525

# PORTARIA/PC/AL $\stackrel{\circ}{N}$ 0158/2020

A GERENTE RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

#### FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
050.405-0	468.928.004-59	CICERO ANTONIO DOS SANTOS	03
041.363-1	271.958.804-00	ELIEL TAVARES PARANHOS	03
041.300-3	532.911.907-34	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	03

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 DE JANEIRO DE 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1

Protocolo 486530

# PORTARIA/PCAL Nº 272/2020

A DELEGADA GERALADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-1047/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 3418/2019, de 30/08/2019, que resolveu designar o servidor ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO, Agente de Policia, para exercer Função especial de Policia FEPC-1, NIvel FEPC-1, na Delegacia do 58º DP de Olho D'Agua Grande.

Esta portaria entre em vigor na data de 30/01/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 486536

DE 2020.

#### PORTARIA/PCAL Nº 271/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-1047/2020, e considerando o teor do Oficio nº E:246/2020/PCAL,

#### RESOLVE:

Designar a servidora MARIA LUCIENE VIANA DA SILVA GOMES, Matrícula nº 50501, portadora do CPF nº 398.994.384-72, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 486541

#### PORTARIA/PCAL Nº 270/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-1047/2020, e considerando o teor do Oficio nº E:246/2020/PCAL,

#### RESOLVE:

Designar a servidora ALINE FARIAS DE FRANCA ROCHA, Matrícula nº 17, portadora do CPF nº 055.776.624-94, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA DO 58º DP - OLHO D AGUA GRANDE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 30 de Janeiro de 2020

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 486544

#### PORTARIA/PCAL Nº 269/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-1047/2020, e considerando o teor do Oficio nº E:246/2020, RESOLVE:

Dispensar a servidora ALINE FARIAS DE FRANCA ROCHA, Matrícula nº 17, portadora do CPF nº 055.776.624-94, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 486547

#### PORTARIA/PC/AL Nº 0159/2019

A GERENTE RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

#### FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.468-5	040.118.294-04	CATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	04
071.447-0	210.858.974-00	JOSE BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	04
041.379-8	310.143.804-72	PAULO JORGE CAVALCANTE COSTA	04

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 DE JANEIRO

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1

#### PORTARIA/PC/AL Nº 0160/2020

A GERENTE RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

#### FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
055.045-0	073.259.754-49	LUIZ GONZAGA DE MELO	05
000.240-2	001.206.295-26	INGRID MORENA DOS SANTOS	05
301.248-4	724.427.194-87	ALLISSON SOARES SILVA	05

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 DE JANEIRO DE 2020

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1

#### Protocolo 486597

# PORTARIA/PC/AL Nº 0161/2020

A GERENTE RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

#### FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
301249	007.962.784-66	ALYSSON SANTOS PACHECO	06
066.036-1	363.534.344-72	JARBAS DA SILVA BRAGA	06
300.701-4	024.123.874-94	CARLOS ALBERTO DA SILVA ALENCAR	06
057.381-7	164.423.004-63	FRANCISCO VICENTE DA SILVA	06

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 DE JANEIRO DE 2020

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1

Protocolo 486627

# PORTARIA/PC/AL Nº 0162/2020

A GERENTE RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

#### FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de
			Plantão
058.501-7	454.286.624-68	MARIA APARECIDA SANTOS	07
038.301-7	454.280.024-08	DE OLIVEIRA	
050.504-8	495.408.234-04	MARCOS ANTONIO AMARAL	07
061.761.0	278.925.064-	JOSIVALDO PEREIRA	07
061.761-0	20	RODRIGUES	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 DE JANEIRO DE 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1

# Protocolo 486631

#### PORTARIA/PC/AL Nº 0156/2020

A GERENTE RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

# FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.012-4	905.735.011-49	DENISE VEIGA RABELO	02

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 DE JANEIRO DE 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1

# Protocolo 486633

#### PORTARIA/PCAL Nº 058/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia Regional de Matriz de Camaragibe/8ª DRP, desta Gerência, na forma

	I	DEPLAN: MATRIZ Feve	reiro/2020	
Data	Dia	Delegado		
01	SÁBADO	AYLTON SOARES PRAZERES	24h	
02	DOMINGO	BELMIRO CAVALCANTE DE	24h	
03	SEGUNDA-FEIRA	ALBUQUERQUE NETO RUBENS CERQUEIRA DE ARAÚJO FILHO	12h (das 08h às 20h)	
03	SEGUNDA-FEIRA	DALMO LIMA LOPES	12h (das 20h às 08h do dia seguinte)	
04	TERÇA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	24h (Matriz)	
05	QUARTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	24h (Matriz)	
06	QUINTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	24h (Matriz)	
07	SEXTA-FEIRA	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24h	
08	SÁBADO	ISAÍAS RODRIGUES	24h	
09	DOMINGO	AYLTON SOARES PRAZERES	24h	
10	SEGUNDA-FEIRA	BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO	12h (das 08h às 20h)	
10	SEGUNDA-FEIRA	RUBENS CERQUEIRA DE ARAÚJO FILHO	12h (das 20h às 08h do dia seguinte)	
11	TERÇA-FEIRA	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	24h (Novo Lino)	
12	QUARTA-FEIRA	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	24h (Novo Lino)	
13	QUINTA-FEIRA	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	24h (Novo Lino)	
14	SEXTA-FEIRA	DALMO LIMA LOPES	24h	
15	SÁBADO	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24h	
16	DOMINGO	ISAÍAS RODRIGUES	24h	
17	SEGUNDA-FEIRA	AYLTON SOARES PRAZERES	12h (das 08h às 20h)	
17	SEGUNDA-FEIRA	BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO	12h (das 20h às 08h do dia seguinte)	
18	TERÇA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	24h (Matriz)	
19	QUARTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	24h (Matriz)	
20	QUINTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	24h (Matriz)	
21	SEXTA-FEIRA	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	24h	
22	SÁBADO	CARNAVAL		
23	DOMINGO	CARNAVAL		
24	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL		
25	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL		
26	QUARTA-FEIRA	CARNAVAL		
27	QUINTA-FEIRA	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	24h (Novo Lino)	
28	SEXTA-FEIRA	ISAÍAS RODRIGUES 24h		
29	SÁBADO	DALMO LIMA LOPES	24h	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gerência de Polícia Judiciária da Região 2, Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

> CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 2

- * O Delegado que estiver escalado para os plantões às terças, quartas e quintas, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (Matriz e Novo Lino).
- * Plantões referentes ao período de carnaval serão publicados pela DGPC.

# PORTARIA/PCAL Nº 059/2020

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia Regional de União dos Palmares/11ª DRP, desta Gerência, na forma

		DEPLAN: UNIÃO	
			reiro/2020
Data	Dia	Delegado	
01	SÁBADO	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA EDBERG SOBRAL DE	24h
02	DOMINGO	OLIVEIRA	24h
03	SEGUNDA-FEIRA	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	12h (das 08h às 20h)
03	SEGUNDA-FEIRA	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	12h (das 20h às 08h do dia seguinte)
04	TERÇA-FEIRA	GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO	24h (Viçosa)
05	QUARTA-FEIRA	GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO	24h (Viçosa)
06	QUINTA-FEIRA	GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO	24h (Viçosa)
07	SEXTA-FEIRA	JORGE BARBOSA DE ALMEIDA	24h
08	SÁBADO	SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO	24h
09	DOMINGO	ABELARDO LEOPOLDINO DA	24h
10	SEGUNDA-FEIRA	SILVA EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	12h (das 08h às 20h)
10	SEGUNDA-FEIRA	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	12h (das 20h às 08h do dia seguinte)
11	TERÇA-FEIRA	VALTER DO NASCIMENTO ROCHA	24h (União)
12	QUARTA-FEIRA	VALTER DO NASCIMENTO ROCHA	24h (União)
13	QUINTA-FEIRA	VALTER DO NASCIMENTO ROCHA	24h (União)
14	SEXTA-FEIRA	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	24h
15	SÁBADO	JORGE BARBOSA DE ALMEIDA	24h
16	DOMINGO	SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO	24h
17	SEGUNDA-FEIRA	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	12h (das 08h às 20h)
17	SEGUNDA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	12h (das 20h às 08h do dia seguinte)
18	TERÇA-FEIRA	GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO	24h (Viçosa)
19	QUARTA-FEIRA	GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO	24h (Viçosa)
20	QUINTA-FEIRA	GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO	24h (Viçosa)
21	SEXTA-FEIRA	VALTER DO NASCIMENTO ROCHA	24h
22	SÁBADO	CARNAVAL	
23	DOMINGO	CARNAVAL	
24	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL	
25	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	
26	QUARTA-FEIRA	VALTER DO NASCIMENTO ROCHA	24h
27	QUINTA-FEIRA	VALTER DO NASCIMENTO ROCHA	24h (União)
28	SEXTA-FEIRA	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	24h
		GUSTAVO PIRES DE	24h

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Gerência de Polícia Judiciária da Região 2, Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

> CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Gerente de Polícia Judiciária da Região 2

#### PORTARIA/PCAL Nº 076/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor RENATO WELLINGTON VITOR DA SILVA, matrícula nº 300828, portador do CPF nº 482.649.204-97, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA ESPECIAL CRIANC ADOL ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/01/2020 até 13/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 486660

PORTARIA/PC/AL Nº 47/2020 O DIRETOR DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 4, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PC/AL nº 4752/2019 − DGPC-GD torna pública a Escala de Plantão das Delegacias

Regionais pertencentes a circunscrição da Gerência de Policia Judiciária da Região 4 - GPJ4, na forma como se vê:

GERENCIA DE POLICIA JUDIO FEVEREIR			
Matrícul a	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.037	010.392.86 4-29	HUGO LEONARD O O. DE VASCONCE LOS	<b>18</b> - (24h – das 08h às 08h) <b>19</b> ( 24h - das 08hs às 08hs
			<b>20</b> ( 24h - das 08hs às 08hs
021.929	087.782.80 4-00	ROMULO DA SILVA MONTEIR O	11 (24 horas, 08h ás 08 h 12 (24) horas, 08h às 08h) 13 (24 horas) 08h às 08h
030.504	151.914.51 4-49	JOSE ROSIVALD O VILAR DA SILVA	16 (24h) - das 08hs às 08hs); 28 (24h) - das 08hs às 08hs);
052-3	058.589.11 7-65	THALES SILVA ARAUJO	08 (24h - das 08hs às 08hs); 17 (12h - das 20hs às 08hs);
058.877 -6	073.692.71 4-04	EDVALDO ALVES DE MENEZES	<b>03</b> (12 horas, 08h as 20h); <b>14</b> (24h – 8h às 8h)
826.692 -1	019.883.84 4-19	RODRIGO ROCHA CAVALCAN TI	04 - (24h – das 8h às 8h)  05 -(24h - das 08hs às 08hs)  06 -(24h - das 08hs às 08hs)  27 (24h - das 08hs às 08hs)

^{*} O Delegado que estiver escalado para os plantões às terças, quartas e quintas, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (União dos Palmares e

^{*} Plantões referentes ao período de carnaval serão publicados pela DGPC.

000.275 -5	013.743.45 4-58	DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA	02 -(24h – das 8h às 8h)  10 - (12h - das 8hs às 20hs);
000.491	045.516.97 4-86	DANIEL JOSE GALVÃO MAYER	01 - (24h – das 8h às 8h)  10 - (12h - das 20hs às 08hs)  29 – (24h - das 08hs às 08hs)
058.488	209.946.56	JOSÉ VALTER	03 - (12h – das 20h às 8h) 09 – (24h – das 08hs às 08hs)

As Escalas do PLANTÃO DE CARNAVAL DE 2020, período compreendido entre o dia 21 a 26/02/2020, serão publicadas pela Delegacia Geral de Policia Civil. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

17- (12h - das 08hs às 20hs)

**FONTES** 

CUNHA

4-91

Policia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 30 de janeiro 2020.

#### Cicero lima da silva Gerente do GPJ4

## PORTARIA/PCAL Nº 060/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47, de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105 0000001247/2020,

#### RESOLVE:

-6

Remover o servidor MANOEL RUBENS DE SOUZA RAMALHO, matrícula nº 413431, portador do CPF nº 347.208.804-44, ocupante do cargo de CARCEREIRO, da unidade DELEGACIA 103° DP - CAPELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 102° DP - CAJUEIRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 486710

#### PORTARIA/PCAL Nº 061/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47, de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105 0000001247/2020,

#### RESOLVE

Remover o servidor CAIO ROBSON DE ARAUJO SUTARELI, matrícula nº 9863539, portador do CPF nº 210.151.804-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 102º DP - CAJUEIRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 103º DP - CAPELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020..

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 486718

#### PORTARIA Nº 264/2020-GD

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 20105-10936/2019, RESOLVE:

- 1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e KELLY KRISTYNNE AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 300.804-5 e CPF nº 007.461.734-66 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades;
- 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
- 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 29 de janeiro de 2020.

#### Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 486723

**Diário Oficial** 

Estado de Alagoas

#### PORTARIA Nº 265/2020-GD

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 20105-12494/2019, RESOLVE:

- 1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e KELLY KRISTYNNE AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 300.804-5 e CPF nº 007.461.734-66 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades;
- Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
- 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 29 de janeiro de 2020.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 486724

# PORTARIA PC/AL Nº 268/2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105-1015/2020 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, LILIANE ATTANASIO ANDRADE e HELDER PEREIRA TORRES para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa fé da empresa AR SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.161.173/0001-08 , em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105-4304/2028, de acordo com o mandamento legal exposto no Art. 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 29 de janeiro de 2020

#### Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 486725

# PORTARIA/PCAL Nº 275/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora ADRIANA CAVALCANTI LOUREIRO MACIEL, matrícula nº 300555, portadora do CPF nº 647.090.004-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/04/2020 até 09/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

#### PORTARIA/PCAL Nº 276/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora ADRIANA CAVALCANTI LOUREIRO MACIEL, matrícula nº 300555, portadora do CPF nº 647.090.004-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 486757

#### PORTARIA/PC/AL Nº 45/2020 - GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de São Miguel dos Campos que terá abrangência circunscricional da 6ª e 7ª. DRP será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do sébado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do segunda-feira.

Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será divido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 6ª e 7ª DRP, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019. ARTIGO SEXTO: Fica determinado o seguinte: A equipe que estiver escalada para o PLANTÃO na sede da 5ª. DRP, quando composta por CHEFE DE CARTÓRIO, CHEFE DE OPERAÇÕES E AGENTES, em havendo um número de 04 ou mais, deverão seguir o CHEFE DE CARTÓRIO e mais 01 (um) agente de polícia para tirar o

plantão na sede da CENTRAL DE ARAPIRACA onde funcionará o PLANTÃO, ficando o restante da equipe na sede da 5ª. DRP de PALMEIRA DOS ÍNDIOS. Caso a equipe seja composta por até 03 servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, UM CHEFE DE OPERAÇÕES e um AGENTE, deverá neste caso seguir apenas o CHEFE DE CARTÓRIO para a sede da CENTRAL DE ARAPIRACA a fim de reforçar o PLANTÃO, ficando o restante da equipe no prédio da 5ª. DRP.

ARTIGO SÉTIMO: Levando-se em consideração o calendário de CARNAVAL 2020, onde a escala será determinada pela DGPC, as datas do período da ESCALA DE CARNAVAL será retificadora dos dias relacionados ao PERÍODO CARNAVALESCO, retificando imediatamente os dias aqui pré-determinados.

# FEVEREIRO/2020

DATA	DIA	DELEGACIAS REGIONAIS DA 4ª DRP (ARAPIRACA) e 5ª DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	
01	SÁBADO	DANIELA ALVES ANDRADE SOUZA	Plantão de 24 hs
02	DOMINGO	FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	Plantão de 24 hs
03	SEGUNDA-FEIRA	GUILHERME MATIM IUSTEN	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
03	SEGUNDA-FEIRA	JOÃOPESSOA VAZ FILHO	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
04	TERÇA-FEIRA	GUILHERME MATIM IUSTEN	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
05	QUARTA-FEIRA	GUILHERME MATIM IUSTEN	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
06	QUINTA-FEIRA	GUILHERME MATIM IUSTEN	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
07	SEXTA-FEIRA	JOSIAS JOSÉ DE LIMA	Plantão de 24 hs
08	SÁBADO	MARIA FERNANDES PORTO	Plantão de 24 hs
09	DOMINGO	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	Plantão de 24 hs
10	SEGUNDA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
10	SEGUNDA-FEIRA	DANIELA ALVES ANDRADE	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
11	TERÇA-FEIRA	JOSIAS JOSÉ DE LIMA	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
12	QUARTA-FEIRA	JOSIAS JOSÉ DE LIMA	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
13	QUINTA-FEIRA	JOSIAS JOSÉ DE LIMA	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
14	SEXTA-FEIRA	FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	Plantão de 24 hs
15	SABADO	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	Plantão de 24 hs
16	DOMINGO	GUILHERME MARTIM IUSTEN	Plantão de 24 hs
17	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO PESSOA VAZ FILHO	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
17	SEGUNDA-FEIRA	JOSIAS JOSÉ DE LIMA	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
18	TERÇA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
19	QUARTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
20	QUINTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
21	SEXTA-FEIRA		Plantão de 24 hs(ESCALA DO CARNAVAL)
22	SÁBADO		Plantão de 24 hs(ESCALA DO CARNAVAL)
23	DOMINGO		Plantão de 24 hs(ESCALA DO CARNAVAL)
24	SEGUNDA-FEIRA		Plantão de 24 hs(ESCALA DO CARNAVAL)

24	SEGUNDA-FEIRA		Plantão de 24 hs(ESCALA DO CARNAVAL)
25	TERÇA-FEIRA		Plantão de 24 hs(ESCALA DO CARNAVAL)
26	QUARTA-FEIRA		Plantão de 24 hs(ESCALA DO CARNAVAL)
27	QUINTA-FEIRA		Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
28	SEXTA-FEIRA	FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	Plantão de 24 hs
29	SÁBADO	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	Plantão de 24 hs

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2020

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 DE JANEIRO 2020.

#### MÁRIO JORGE M. BARROS GERENTE GPJ3

Protocolo 486778

#### PORTARIA/PC/AL Nº 46/2020 - GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de São Miguel dos Campos que terá abrangência circunscricional da 6ª e 7ª. DRP será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do sébado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do sébado às 08 horas da manhã do segunda-feira.

Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será divido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 6ª e 7ª DRP, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019. ARTIGO SEXTO: Fica determinado o seguinte:

A equipe que estiver escalada para o PLANTÃO na sede da 7ª. DRP (PENEDO), quando composta por 03 (três) servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, 01 CHEFE DE OPERAÇÕES E 01 AGENTE, deverão permanecer O CHEFE DE OPERAÇÕES e 01 agente na sede da 7ª. DRP (PENEDO), seguindo o CHEFE DE CARTÓRIO PARA a sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).

Havendo equipe de 04 servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, 01 CHEFE DE OPERAÇÕES e 02 agentes, deverão permanecer 02 agentes na sede da 7ª. DRP e deverão seguir o CHEFE DE CARTÓRIO e CHEFE DE OPERAÇÕES para a sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).

Havendo equipe de 05 servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, 01 CHEFE DE OPERAÇÕES e 03 agentes, deverão permanecer 02 agentes na sede da 7ª. DRP (PENEDO) e deverão seguir o CHEFE DE CARTÓRIO E CHEFE DE OPERAÇÕES e 01 agente para a sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).

ARTIGO SÉTIMO: Levando-se em consideração o calendário de CARNAVAL 2020, onde a escala será determinada pela DGPC, as datas do período da ESCALA DE CARNAVAL será retificadora dos dias relacionados ao PERÍODO CARNAVALESCO, retificando imediatamente os dias aqui pré-determinados.

#### FEVEREIRO/2020

DATA	DIA	DELECACIAS RECIONAIS DA 63 DRD 6	CÃO MICHEL DOS CAMBOS). 78 DRD (BENEDO)
			SÃO MIGUEL DOS CAMPOS) e 7ª. DRP (PENEDO)
01	SÁBADO	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	Plantão de 24 hs
02	DOMINGO	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	Plantão de 24 hs
03	SEGUNDA-FEIRA	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
03	SEGUNDA-FEIRA	ROMULO SANTANA DE ANDRADE	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
04	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
05	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
06	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
07	SEXTA-FEIRA	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	Plantão de 24 hs
08	SÁBADO	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	Plantão de 24 hs
09	DOMINGO	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	Plantão de 24 hs
10	SEGUNDA-FEIRA	RUBEN NATÁRIO DA SILVEIRA	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
10	SEGUNDA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
11	TERÇA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
12	QUARTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
13	QUINTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
14	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	Plantão de 24 hs
15	SÁBADO	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	Plantão de 24 hs
16	DOMINGO	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	Plantão de 24 hs
17	SEGUNDA-FEIRA	ROMULO SANTANA DE ANDRADE	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
17	SEGUNDA-FEIRA	RUBEN NATÁRIO DA SILVEIRA	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira as 08 hs da terça-feira
18	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
19	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
20	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h

21	SEXTA-FEIRA		Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL)
22	SÁBADO		Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL)
23	DOMINGO		Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL)
24	SEGUNDA-FEIRA		Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL)
24	SEGUNDA-FEIRA		Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL)
25	TERÇA-FEIRA		Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL)
26	QUARTA-FEIRA		Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL)
27	QUINTA-FEIRA	JOSIAS JOSÉ DE LIMA	Expediente normal nos respectivos distritos das 08h às 13h
28	SEXTA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	Plantão de 24 hs
29	SÁBADO	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	Plantão de 24 hs

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2020

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 DE JANEIRO 2020.

MARIO JORGE M. BARROS GERENTE GPJ3

Protocolo 486782

### ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

# Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

#### PORTARIA/AMGESP Nº 008/2020

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora GEORGINA AMALIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 13558, portadora do CPF nº 222.732.984-04, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE FINANCAS E CON, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, a partir de 30/01/2020, cujo lapso remanescente de 20 (vinte) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# ROSSANA KARLA MONTEIRO FIGUEIREDO CHEFE DE GABINETE

Protocolo 486452

# Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

### PORTARIA/DETRAN Nº 113/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EMERSON FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 33766, portador do CPF nº 007.769.724-30, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANCA DE T, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 486658

### PORTARIA/DETRAN Nº 112/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDMILSON HONORATO DA SILVA FILHO, matrícula nº 30284, portador do CPF nº 034.910.474-39, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO,

lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANCA DE T, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 486661

#### PORTARIA/DETRAN Nº 111/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DANUBIO CIPRIANO DA SILVA, matrícula nº 3291, portador do CPF nº 777.251.664-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 486662

### PORTARIA/DETRAN Nº 110/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLAUTENIS ROSE CALHEIROS SARAIVA SANTOS, matrícula nº 2832, portadora do CPF nº 644.955.824-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 10/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA/DETRAN Nº 108/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AUDRIN ALBERT FAUSTINO BALBINO, matrícula nº 863548, portador do CPF nº 678.572.214-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 486668

#### PORTARIA/DETRAN Nº 109/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLARITANIA DA SILVA MENEZES, matrícula nº 863427, portadora do CPF nº 605.344.784-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COORDENADORIA GERAL JURIDICA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2020 até 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 486669

#### PORTARIA/DETRAN Nº 107/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO PORFIRIO DA SILVA, matrícula nº 86505, portador do CPF nº 514.903.314-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 486670

### PORTARIA/DETRAN Nº 106/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA CRISTINA DA COSTA E SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 863370, portadora do CPF nº 986.232.574-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 486671

#### PORTARIA/DETRAN Nº 105/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEX CARDOSO VASCONCELOS, matrícula nº 19041, portador do CPF nº 044.150.344-62, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO,

lotado na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 486673

#### PORTARIA/DETRAN Nº 104/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALDO LUIGI AMARAL PRESTA, matrícula nº 464, portador do CPF nº 678.953.284-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 09/03/2020 até 18/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 486675

#### PORTARIA/DETRAN Nº 103/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ADRIANA VIEIRA DANTAS, matrícula nº 21748, portador do CPF nº 520.919.964-91, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 30/03/2020 até 08/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# ADRUALDO DE LIMA CATAO DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 486676

### Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

#### PORTARIA/IZP Nº 033/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto  $N^o$  4.076 de novembro de 2008, e no Processo  $n^o$  48040.0000000068/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA

Cargo: TECNICO MANUTENCAO RADIO- nível 0

CPF: 574.235.984-53

RG: 000098001238303 SSP AL

Matrícula: 300740

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 16/01/2020 até 17/01/2020

DESTINO: SÃO LUIZ DO QUITUNDE e PORTO DE PEDRAS/AL

OBJETIVO: Com a finalidade de prestar suporte técnico à equipe que irá realizar a cobertura jornalística pela Rádio Difusora, início das obras de reforma da Estação de Tratamento de Água (ETA) no município de Porto de Pedras, bem como, assinar a ordem de serviço para a construção da ponte sobre o Rio Santo Antônio,em São Luís do Quitunde, pelo Governo do Estado de Alagoas..

111

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 486466

# Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 448/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00014750/2017,

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora LUCIEDA GLORIA DA SILVA, matricula nº 501123, portadora do CPF nº 449.550.494-00, nível 0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486361

### PORTARIA/UNCISAL Nº 447/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.000002520/2019,

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora GILZETE DA SILVA, matricula nº 79969, portadora do CPF nº 678.086.034-49, nível 0, ocupante do cargo de AUX DE SERVICOS DE SAUDE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASEEC30, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486362

### PORTARIA/UNCISAL Nº 446/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00001998/2019,

### RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MEYRE ELLEM DE ARAUJO SILVA, matricula nº 501931, portadora do CPF nº 037.282.954-69, nível 0, ocupante do

cargo de ARTIFICE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASEEC30, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486363

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 445/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.0003083/2019,

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CLAUDIA LUCIA CALIXTO BARROS FERNANDES, matricula nº 78604, portadora do CPF nº 533.858.024-15, nível 0, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe D, nível ASSUD30, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486364

# PORTARIA/UNCISAL Nº 444/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00003104/2019,

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MEIRELUCE DA SILVA SANTOS, matricula nº 501793, portadora do CPF nº 018.939.404-89, nível 0, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASEEB30, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486365

# PORTARIA/UNCISAL Nº 440/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00012347/2018,

### RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora LUCIDALVA MARTINS DA SILVA EUGENIO, matricula nº 500729, portadora do CPF nº 527.423.934-04, nível 0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMEB30, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 442/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00017020/2018,

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora KATIUSCIA VIANA DA SILVA, matricula nº 23973, portadora do CPF nº 021.806.814-02, nível 0, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 15/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486367

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 443/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00021410/2018,

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CRISTINA DA SILVA GALVAO, matricula nº 500911, portadora do CPF nº 814.561.824-04, nível 0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASMEC30, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486368

### PORTARIA/UNCISAL Nº 460/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora KLAYSA MOREIRA RAMOS, matrícula nº 500395, portadora do CPF nº 026.020.904-09, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PESQUISA, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/11/2019 até 14/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486369

## PORTARIA/UNCISAL Nº 459/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor DIEGO DA SILVA NOVAIS, matrícula nº 3175, portador do CPF nº 101.731.854-95, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade COORDENADORIA DE CURSO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/10/2019 até 16/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486370

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 458/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LUZIENE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 523, portadora do CPF nº 151.951.474-34, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 21/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486371

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 457/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1993/1994, a servidora LINDA DELIA CARVALHO DE OLIVEIRA PEDROSA, matrícula nº 1518, portadora do CPF nº 281.007.514-04, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486372

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 456/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora RENATA DAS NEVES DEFANTE, matrícula nº 3345, portadora do CPF nº 045.626.977-09, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotada na unidade ESC TECNICA DE SAUDE PROFA VALERIA HORA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2019 até 26/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486373

### PORTARIA/UNCISAL Nº 455/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora REBECA NATHALYA GOMES DE LIMA, matrícula nº 2676, portadora do CPF nº 091.238.044-67, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 27/01/2020 até 10/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486374

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 454/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora EMANUELLA PINHEIRO DE FARIAS BISPO, matrícula nº 3076, portadora do CPF nº 056.646.344-05, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na

unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/07/2019 até 22/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486375

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 453/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora VIVIANNE DE LIMA BIANA ASSIS, matrícula nº 3053, portadora do CPF nº 058.739.414-59, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 31/10/2019 até 14/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIOUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486376

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 452/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora VIVIANNE DE LIMA BIANA ASSIS, matrícula nº 3053, portadora do CPF nº 058.739.414-59, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/11/2019 até 05/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486377

### PORTARIA/UNCISAL Nº 451/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GABRIELA MIKI KUWAI, matrícula nº 3147, portadora do CPF nº 095.372.584-75, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/11/2019 até 27/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIOUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486378

### PORTARIA/UNCISAL Nº 467/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA, matrícula nº 3806, portadora do CPF nº 047.758.234-69, ocupante do cargo de PROFESSOR

ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/07/2019 até 17/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486379

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 466/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LAILA IEDA VARELA LEAL, matrícula nº 2620, portadora do CPF nº 053.668.844-38, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2020 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIOUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486380

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 465/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor LUIZ ANTONIO CALDAS FILHO, matrícula nº 2705, portador do CPF nº 056.423.694-23, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/12/2019 até 20/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486381

### PORTARIA/UNCISAL Nº 464/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MYLENE DE MELLO COSTA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 2630, portadora do CPF nº 037.768.034-60, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 29/08/2019 até 12/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIOUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486382

### PORTARIA/UNCISAL Nº 463/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor LIERCIO PINHEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 3373, portador do CPF nº 636.346.784-53, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na

unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2020 até 20/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486383

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 462/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GABRIELA MIKI KUWAI, matrícula nº 3147, portadora do CPF nº 095.372.584-75, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2020 até 15/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486384

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 461/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ALEC THOMAS LINS SANTOS, matrícula nº 2743, portador do CPF nº 077.231.814-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERVISAO DE CONTAS A PAGAR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/01/2020 até 01/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486385

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 468/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo  $\rm n^o$  41010.0000000987/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 387 de 28/01/2020, que resolveu , por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor PAULO SERGIO LINS DA SILVA, matrícula nº 2169.

ONDE SE LÊ:

"cujo lapso remanescente de 30 (trinta) dias será usufruído oportunamente."

LEIA-SE:

"cujo lapso remanescente de 14 (quatorze) dias será usufruído oportunamente."

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486386

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 475/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALINE CHRISTIANE DA COSTA E SILVA, matrícula nº 500728, portadora do CPF nº 007.923.964-13, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486482

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 474/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 501529, portadora do CPF nº 903.266.444-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486486

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 473/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALDENISE DA SILVA LOPES, matrícula nº 501233, portadora do CPF nº 874.952.793-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486489

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 472/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALBA MARIA WANDERLEY SILVA QUINTELA CAVALCANTE, matrícula nº 500548, portadora do CPF nº 007.395.954-58, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486492

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 471/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ADRIANO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 3091, portador do CPF

115

 $n^o$ 033.971.534-09, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 27/02/2020 até 12/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486494

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 470/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ADRIANA MERENCIO FERREIRA, matrícula nº 501226, portadora do CPF nº 677.755.434-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486497

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 480/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA LUCIA CAVALCANTI DE ARAUJO, matrícula nº 501003, portadora do CPF nº 677.192.104-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486526

### PORTARIA/UNCISAL Nº 479/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA LUCIA ARAUJO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 501590, portadora do CPF nº 553.707.054-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486527

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 478/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA CLAUDIA BASTOS DOWSLEY, matrícula nº 500479, portadora do CPF nº 894.536.114-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED

DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 15/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486529

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 496/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARTA JULITA DA COSTA TRINDADE, matrícula nº 500927, portadora do CPF nº 814.677.884-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486532

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 495/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARTA CRISTIANE BEZERRA CORREIA, matrícula nº 500534, portadora do CPF nº 869.982.774-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486533

### PORTARIA/UNCISAL Nº 547/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora BERNADETE MARIA DA SILVA, matrícula nº 80009, portadora do CPF nº 227.795.404-78, ocupante do cargo de AUX DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486534

### PORTARIA/UNCISAL Nº 546/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANISIO PLACIDO DE MEDEIROS NETO, matrícula nº 3662, portador do CPF nº 082.108.324-41, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade

ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 493/2020

Protocolo 486537

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 501491, portadora do CPF nº 024.877.244-98, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/02/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486538

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 494/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARLUCE NERI DE OLIVEIRA, matrícula nº 3171, portadora do CPF nº 660.078.954-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486539

### PORTARIA/UNCISAL Nº 545/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANGELINA ALVES DE LIMA, matrícula nº 3211, portadora do CPF nº 080.502.114-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/02/2020 até 29/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486540

### PORTARIA/UNCISAL Nº 544/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 501299, portadora do CPF nº 039.930.444-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE

ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486542

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 492/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA SONIA LUCENA, matrícula nº 3170, portadora do CPF nº 985.957.844-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2020 até 01/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486543

### PORTARIA/UNCISAL Nº 491/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA MONICA TENORIO FIDELIS, matrícula nº 864627, portadora do CPF nº 584.551.404-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486545

### PORTARIA/UNCISAL Nº 543/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 3788, portadora do CPF nº 039.930.444-44, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486546

### PORTARIA/UNCISAL Nº 490/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA MADALENA AVILA GONCALVES, matrícula nº 500903, portadora do CPF nº 609.779.574-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR DA UNCISAL

117

Protocolo 486552

lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486548

# PORTARIA/UNCISAL Nº 488/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA GORETE CORREIA DE BRITO SILVA, matrícula nº 501329, portadora do CPF nº 240.838.874-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486553

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 542/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 501646, portadora do CPF nº 888.589.104-78, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486549

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 489/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JOSE VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 500741, portadora do CPF nº 318.666.114-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486550

### PORTARIA/UNCISAL Nº 541/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA GUSMAO SEREJO, matrícula nº 501275, portadora do CPF nº 037.955.674-08, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486551

### PORTARIA/UNCISAL Nº 487/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA GEANE DE MELO VIEIRA, matrícula nº 500914, portadora do CPF nº 954.502.704-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 540/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA DE ANDRADE MENDONCA DOS SANTOS, matrícula nº 501977, portadora do CPF nº 022.449.364-73, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2020 até 15/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486554

## PORTARIA/UNCISAL Nº 539/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA CRISTINA MONTEIRO LOPES, matrícula nº 1454, portadora do CPF nº 028.261.904-66, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 29/01/2020 até 07/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486555

### PORTARIA/UNCISAL Nº 486/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA EDILMA MELO TEIXEIRA, matrícula nº 501984, portador do CPF nº 190.578.144-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/02/2020 até 06/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 538/2020

Protocolo 486557

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA REGINA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 501048, portadora do CPF nº 069.307.257-14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 10/01/2020 até 08/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486558

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 483/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CICERA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 500959, portadora do CPF nº 034.279.664-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 23/01/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486560

### PORTARIA/UNCISAL Nº 485/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CRISTINA ALMEIDA VIANNA, matrícula nº 500904, portadora do CPF nº 860.765.074-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/01/2020 até 03/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486561

### PORTARIA/UNCISAL Nº 484/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CICERA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 501758, portadora do CPF nº 677.350.964-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486562

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 481/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 500713, portadora do CPF nº 759.166.574-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486563

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 482/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CAROLINE HOLANDA DE ANDRADE, matrícula nº 3646, portadora do CPF nº 055.395.034-73, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 26/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486564

### PORTARIA/UNCISAL Nº 557/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DAVID LINS AUTO, matrícula nº 3228, portador do CPF nº 012.472.674-74, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486570

### PORTARIA/UNCISAL Nº 556/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CRISTINA MARIA NASCIMENTO BATISTA NRY DE MORAES, matrícula nº 1575, portadora do CPF nº 208.121.084-34, ocupante do cargo de TECNICO

DE CONTABILIDADE, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486571

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 555/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CRISTIANE DE CARVALHO CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº 3158, portadora do CPF nº 045.920.824-19, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIOUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486572

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 554/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLELIA ROSA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1739, portadora do CPF nº 241.149.444-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/01/2020 até 03/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486573

### PORTARIA/UNCISAL Nº 553/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLELIA OLIVEIRA COELHO DA PAZ, matrícula nº 501699, portadora do CPF nº 021.759.794-74, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIOUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486574

### PORTARIA/UNCISAL Nº 552/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLECIA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 3166, portadora do CPF nº 040.898.224-16, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486575

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 551/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLAUDETE FERREIRA DA SILVA BARBOZA, matrícula nº 501934, portadora do CPF nº 031.727.304-33, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/02/2020 até 29/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

### PROF. DR. HENRIOUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486576

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 550/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLARISSA MOREIRA NUNES NERY, matrícula nº 3571, portadora do CPF nº 052.200.474-18, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2020 até 15/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486577

### PORTARIA/UNCISAL Nº 549/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CARMOSINA ALVES DE LIMA, matrícula nº 79694, portadora do CPF nº 259.140.814-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIOUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486578

### PORTARIA/UNCISAL Nº 548/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor BRUNO RODRIGO CARVALHO DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 2650, portador do CPF nº 082.233.804-12, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE

ADMINISTRACAO, lotado na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486579

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 566/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDNEUZA SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 501871, portadora do CPF nº 037.966.514-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2020 até 17/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486584

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 565/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDIVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS, matrícula nº 501870, portador do CPF nº 604.971.904-78, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486585

### PORTARIA/UNCISAL Nº 564/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDINALVA DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 501831, portadora do CPF nº 321.141.174-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/01/2020 até 22/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486586

### PORTARIA/UNCISAL Nº 563/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDILMA DE ALBUQUERQUE LINS BARBOSA, matrícula nº 116831, portador do CPF nº 139.768.184-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/02/2020 até 29/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486588

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 562/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DJNANE MOURA DA SILVA, matrícula nº 3557, portadora do CPF nº 994.602.544-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486589

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 561/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DJNANE MOURA DA SILVA, matrícula nº 500711, portadora do CPF nº 994.602.544-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

### PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486591

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 560/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DJALINE SAMPAIO DA SILVA LIMA, matrícula nº 2959, portadora do CPF nº 092.043.824-57, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2020 até 15/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486593

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 559/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DIANE FARIAS, matrícula nº 500956, portadora do CPF nº 829.477.329-87,

121

ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486594

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 558/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2640, portadora do CPF nº 096.318.984-07, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 486595

# Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 441/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 41010.00021568/2018, RESOLVE:

- 1. Deferir Parcialmente a averbação por tempo de serviço da servidora MARIA ESTEFANIA TENORIO DE HOLANDA, no cargo de Técnico em Recursos Humanos, matrícula nº 3363-4, portadora do CPF nº 021.829.654-16, lotada na CHEFIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ACADEMIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, nos termos dos Despachos da Procuradoria Geral do Estado SUB PGE/ GAB. Nº 0039/2020 e de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio, nos seguintes termos:
- 2. Averbem-se:
- 2.1. 12 anos, 3 meses e 18 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para todos os efeitos, nos termos do Art. 102, da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, no período abaixo discriminado:
- a) 12 anos, 3 meses e 18 dias, no período de 17.11.2003 a 29.2.2016, prestados à Secretaria de Estado da Saúde, na função de ASSISTENTE DE ADMINISTRA-CÃO.
- 3. Omitido o período de 1.3.2016 e 19.4.2016, por ser concomitante ao ingresso em caráter efetivo nesta universidade.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2020.

# PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

#### PORTARIA/UNCISAL Nº 449/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 41010.00008663/2017, RESOLVE:

1. Deferir Parcialmente a averbação por tempo de contribuição da servidora JUCIARA PINHEIRO DE CARVALHO, no cargo de PROFESSOR AUXILIAR, matrícula nº 500429-2, portadora do CPF nº 264.888.254-53, lotada no CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA

SAÚDE DE ALAGOAS, nos termos do Despacho da Procuradoria Geral do Estado, SUB PGE/GAB. Nº 0018/2019 e de acordo com a Certidão Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Estado de Pernambuco, nos seguintes termos:

#### 2. Averbem-se:

- 2.1. 6 anos, 11 meses e 28 dias de contribuição para Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Pernambuco, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Art. 105, inciso I, da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, no período abaixo descriminado:
- a) 6 anos 11 meses e 28 dias, no período de 1.2.1988 a 6.2.1995, prestados à Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Estado de Pernambuco, na função de PROFESSOR
- 3. Omitido o período de 9.2.1987 a 31.1.1988, por ser concomitante a período já averbado por meio do processo 41010-8664/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

#### PORTARIA/UNEAL Nº 168/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor NIDO FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 62906, portador do CPF nº 013.199.004-70, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2019 até 14/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

### ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 486707

### PORTARIA/UNEAL Nº 169/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor IRONALDO ALVARES MONTEIRO, matrícula nº 64744, portador do CPF nº 114.399.804-97, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/07/2019 até 31/07/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

### ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 486712

### PORTARIA/UNEAL Nº 170/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor IRONALDO ALVARES MONTEIRO, matrícula nº 64744, portador do CPF nº 114.399.804-97, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2020.

#### ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Maceio - sexta-feira 31 de janeiro de 2020

#### **Estado de Alagoas** Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1255

# **Defensoria Pública**



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro

Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza

Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

Presidente - Conselheiro Nato

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza

Corregedor Geral - Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Conselheiro Eleito

Fabrício Leão Souto

Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire

Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga

Conselheira Eleita

### Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coordenadoria Regional - Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional - Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional - Sertão Alagoano

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

6ª Coordenadoria Regional – Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 30 de janeiro de 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-3314/2020. Int.: Patrícia Regina Fonseca Barbosa. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 05, autorizo o usufruto de férias no período de 27 de fevereiro a 06 de março de 2020, referente aos dias anteriormente suspensos através da Portaria DPE nº 348, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOE em 26/08/2019. Defiro, outrossim, a fruição de férias pela interessada no período de 21 de maio a 19 de junho de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-3097/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: aquisição de materiais de expediente pela ata de registro de preços DPE/AL nº 015/2019. DESP:: De acordo com a solicitação de fls. 02/05, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de materiais de expediente através da ata de registro de preços DPE/AL nº 015/2019, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-3097/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: aquisição de materiais de expediente pela ata de registro de preços DPE/AL nº 015/2019. DESP:: De acordo com a solicitação de fls. 02/05, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de materiais de expediente através da ata de registro de preços DPE/AL nº 015/2019, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-35337/2019. Int.: Luciana de Almeida Melo. Ass.: outro requerimento. DESP.: Tendo em vista o pedido de fls. 02, lavre-se a respectiva portaria com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Proc. nº 12070-0023/2020. Int.: Bianca Thayse Nobre Morais. Ass.: solicitação de férias. DESP: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo, inclusive com efeitos retroativos, a fruição de férias pela interessada no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-0022/2020. Int.: Iasmyn Santos Ferreira. Ass.: solicitação de férias. DESP: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 03 a 17 de fevereiro de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-0019/2020. Int.: Nathalie Uchôa de Melo. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Defiro o pedido de suspensão, com efeitos retroativos, a partir de 23 de janeiro de 2020. Outrossim, tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 09, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 6 a 8 de maio de 2020, referente aos dias remanescentes. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-37237/2019. Int.: Luiza Alves de Sousa da Silva. Ass.: outro requerimento. DESP.: Considerando a perda do objeto do requerimento em questão, arquivem-se os autos.

Proc. nº 12070-37722/2019. Int.: Marcelo Barbosa Arantes. Ass.: comunicado. DESP.: Ciente. Arquive-se.

Proc. nº 12070-37727/2019. Int.: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. Ass.: comunicado. DESP.: Ciente. Arquive-se.

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

Hoana Maria Andrade Tomaz Chefe de Gabinete (Responsável pela Resenha)

Protocolo 486602

#### PORTARIA DPE Nº 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12070-35337/2019, revogar a Portaria DPE nº 478, de 15 de setembro de 2015, que designou a Defensora Pública LUCIANA DE ALMEIDA MELO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas demais funções, como Defensora Pública auxiliar no Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e das Prisões Provisórias, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

#### Ricardo Antunes Melro Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 486604

### PORTARIA NAEPPP Nº 001/2020

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, vem RETIFICAR A PORTARIA NAEPP 026/2019, que tornou pública a escala de audiências de custódia do mês de fevereiro/2020, para INCLUIR as defensoras públicas ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA e MARTA OLIVEIRA LOPES, conforme tabela abaixo:

LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	03/02/2020 (SEG)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SA	04/02/2020 (TER)
ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA	05/02/2020 (QUA)
ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO	06/02/2020 (QUI)
RONIVALDA DE ANDRADE	07/02/2020 (SEX)
DANIELA DAMASCENO SILVA MELO	10/02/2020 (SEG)
MARCELO BARBOSA ARANTES	11/02/2020 (TER)
ERALDO SILVEIRA FILHO	12/02/2020 (QUA)
LUCIANA VIEIRA CARNEIRO	13/02/2020 (QUI)
MARTA OLIVEIRA LOPES	14/02/2020 (SEX)
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	17/02/2020 (SEG)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SA	18/02/2020 (TER)
ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA	19/02/2020 (QUA)
ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO	20/02/2020 (QUI)
RONIVALDA DE ANDRADE	21/02/2020 (SEX)
PLANTÃO	24/02/2020 (SEG)
PLANTÃO	25/02/2020 (TER)
PLANTÃO	26/02/2020 (QUA)
LUCIANA VIEIRA CARNEIRO	27/02/2020 (QUI)
MARTA OLIVEIRA LOPES	28/02/2020 (SEX)

Maceió, 29 de janeiro de 2020.

RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ Defensor Público Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da

Execução Penal e Prisões Provisórias Protocolo 486587

#### PORTARIA NAEPPP Nº 002/2020

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL nº 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, vem REORGANIZAR OS ATENDIMENTOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS NAS UNIDADES PRISIONAIS DA CAPITAL, conforme tabela abaixo.

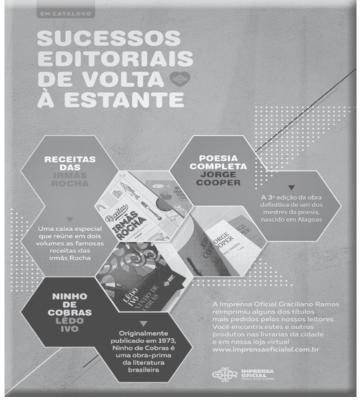
· ~	
PRESÍDIO MASCULINO CYRIDIÃO	
DURVAL E SILVA	
PRESÍDIO MASCULINO CYRIDIÃO	
DURVAL E SILVA	
PRESÍDIO MASCULINO BALDOMERO	
CAVALCANTE DE OLIVEIRA	
PRESÍDIO MASCULINO BALDOMERO	
CAVALCANTE DE OLIVEIRA	
PRESÍDIO MASCULINO BALDOMERO	
CAVALCANTE DE OLIVEIRA	
CODE - CENTRAL DE FLAGRANTES	
- PRESÍDIO MASCULINO DE	
SEGURANÇA MÁXIMA (PSM1/	
BLINDADO)	
PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA	
E NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA	
CAPITAL	
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA	
MÁXIMA (PenSM)	
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA	
MÁXIMA (PenSM)	
CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL	
("CADEIÃO")	

Fica revogada a Portaria nº 018/2019.

Maceió, 29 de janeiro de 2020.

#### RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ Defensor Público Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da

Execução Penal e Prisões Provisórias



Maceió - sexta-feira 31 de janeiro de 2020

**Estado de Alagoas** Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1255

# Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Batalha

A Prefeitura Municipal de Batalha/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.056/0001-83, Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha – AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para o Plano de Recuperação de Área Degradada do antigo lixão municipal.

### Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL. AVISO DE CANCELAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas/AL, Estado de Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por motivos administrativos o <u>CANCELAMENTO</u> da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019, tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de internet (provedor), de acordo com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Ramon Souza Nascimento - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preço - Nº 01/2020 – Data/Hora 12/02/2020 às 12:00hs – Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção, instalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Luiz Duarte, n.º 110 – Centro ou no site <a href="www.estreladealagoas.al.gov.br">www.estreladealagoas.al.gov.br</a>. Estela de Alagoas, 30 de janeiro de 2020. Ramon Souza Nascimento - Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.242.020/0001-58, com sede Administrativa na Rua Dr. Getúlio Vargas, 56 – Centro - CEP 57.220-000 – Feliz Deserto – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para as obras recapeamento da Avenida Governador Ronaldo Lessa, trechos 1,2 e 3, nesta cidade de Feliz Deserto – AL.

******

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.242.020/0001-58, com sede Administrativa na Rua Dr. Getúlio Vargas, 56 – Centro - CEP 57.220-000 – Feliz Deserto – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para as obras de construção da Praça de Eventos, nesta cidade de Feliz Deserto – AL.

### Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

#### MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1.590/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.006/2020 (Exclusiva-ME-EPP Equiparados); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Município de Girau do Ponciano; Data de realização: 21 de fevereiro

de 2020, às 09h00min. Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.pmgp.al@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov. br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima. Girau do Ponciano/AL, 29 de Janeiro de 2020.

Claudevânia Soares Rodrigues Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Inhapi

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INHAPI PORTARIA N. ° 31/2020

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Inhapi, regido pelo Edital nº 01/2015, de 17 de agosto de 2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2015, abaixo relacionados:

GUARDA MUNICIPAL 40 H.

JERSON DE ARAUJO SILVA JUNIOR

ERENILSON BESERRA DA SILVA

ALLYSSON EWERTON SOARES MOREIRA

Art. 2° - A partir desta publicação o nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos e improrrogáveis para se apresentar e preencher os requisitos necessários para tomar posse do cargo público.

Art. 3° - O nomeado deve acessar o site: http://www.inhapi.al.gov.br para obter orientações acerca da entrega de documentos pessoais e exames necessários para posse.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 30 de janeiro 2020.

José Cícero Vieira Prefeito do Município de Inhapi

### Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, Inscrita no CNPJ nº 12.207.403/0001-95, com atividade de Administração Pública, com Sede na Rua Major Luiz Carlos, n. 109, Bairro Centro, Limoeiro de Anadia AL, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental da Obra de Urbanização da Orla da Lagoa do Pé Leve, localizado no Distrito de Pé Leve, município de Limoeiro de Anadia –AL.

*****

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, Inscrita no CNPJ nº 12.207.403/0001-95, com atividade de Administração Pública, com Sede na Rua Major Luiz Carlos, n. 109, Bairro Centro, Limoeiro de Anadia AL, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental da Obra de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no bairro Alto do Cruzeiro, município de Limoeiro de Anadia –AL.

### Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

#### PROCESSO Nº 0701090/2019 RDC Nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia pertinentes a Construção de uma escola de 8 salas de aula com ginásio poliesportivo, a ser situada na ladeira do Sebo, S/N, no povoado Tuquanduba, município de Marechal Deodoro.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento do RDC nº 01/2019, que após análise a CPL declara VENCEDORA do presente certame a empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91, no valor de R\$ 3.796.334,67 (três milhões setecentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Marechal Deodoro - AL, 30 de janeiro de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS Presidente da CPL

#### PROCESSO Nº 1125054/2019 RDC Nº 04/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia pertinentes a Construção de uma escola de um pavimento com 12 salas de aula, espaço educativo urbano, a ser implantado na rua Benedito Agnelo de Lima, Povoado Pedras.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento do RDC nº 04/2019, que após análise a CPL declara VENCEDORA do presente certame a empresa GPS EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.339.308/0001-91, no valor de R\$ 6.394.233,95 (seis milhões trezentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Marechal Deodoro - AL, 30 de janeiro de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08270001/2019 - PROCÉDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E HIDRÁULICOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Porto Real do Colégio. FORNECEDORES REGISTRADOS: B BIZERRA DA SILVA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 25.357.379/0001-12 - VALOR TOTAL R\$ 718.413,55 (setecentos e dezoito mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos); JM MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 14.860.460/0001-02 -VALOR TOTAL R\$ 492.839,10 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos); META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.518.373/0001-05) - VALOR TOTAL R\$ 75.754,45 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reis e quarenta e cinco centavos). PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 do tipo MENOR PREÇO E TÉCNICA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA E ÚSO DE SOFTWARE DE GESTAO DE SAÚDE E COMODATO DE EQUIPAMENTOS, COM FINALIDADES DE ADEQUAÇÃO AOS NOVOS PARAMETROS ESTABELECIDOS PELO MINISTERIO DA SAÚDE. - DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de Março de 2020. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 3553-1317. E-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio (AL), 30 de janeiro de 2020.

Nadja Ramos dos Santos - Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de São Brás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DECRETO Nº 03/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020. DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABAIXO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BRÁS - ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, na conformidade do artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, bem como artigo 6º do Decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º. - É declara a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a seguir identificado, situado as margens da BR 101, Zona Rural do Município de Porto Real do Colégio - AL, assim descrito: Imóvel de propriedade do Sr. PAULO ROBERTO DE SANTANA FEITOSA, confrontando-se ao Leste -5,00m - com a Rodovia BR 101; Oeste -5,00m - Confrontado com a linha férrea - RFFSA; Norte - 77,00m - Confrontando com o terreno de Paulo Roberto de Santana Feitosa; Sul – 77,00m – Confrontando com o terreno de Paulo Roberto de Santana Feitosa; totalizando uma área de 385m2 (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), com latitude 10°10'25.8"S - Longitude: 36°49'26.4"W.

Art. 2º. - O imóvel individualizado no artigo anterior será utilizado para o melhoramento e passagem de rede de água, esgoto e telefonia.

Art. 3º. - Para promover a desapropriação de que trata o Decreto Expropriatório, fica a Prefeitura Municipal de São Brás - AL, autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação vigente e com os recursos constantes no orçamento do próprio Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Brás - AL, em 27 de janeiro de 2020.

MARCOS SANDES **PREFEITO** 

## Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.264.222/0001-09, com sede Administrativa na Av. Deputado Diney Torres, S/N – Centro - CEP 57.240-000 – São Miguel dos Campos - AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para a as obras de pavimentação de diversas ruas no Loteamento José Calazans, nesta cidade de São Miguel dos Campos - AL.

*******

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.264.222/0001-09, com sede Administrativa na Av. Deputado Diney Torres, S/N – Centro - CEP 57.240-000 – São Miguel dos Campos - AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental para as obras de Revitalização do Centro (Praça Padre Júlio de Albuquerque, Praça Getúlio Vargas, Praça do Relógio e Calçadão), nesta cidade de São Miguel dos Campos - AL.

### Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

### EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

De ordem do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, designada pela Portaria nº 007/2020 - GPTV, datada de 20 de janeiro de 2020, da lavra do Senhor Prefeito de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as infrações de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual, contido no PAD nº 003/2020, conforme art. 155 da Lei nº 933/2015 – RJUSMTV, INTIMAÇÃO, pelo presente edital, CICERO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, ocupante do cargo Professor, matrícula 998, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, sob pena de revelia, sendo que lhe será dada vista dos respectivos autos na sede desta Comissão, com endereço Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar - Centro - CEP: 57265-000 - Teotônio Vilela - AL, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Edinaldo de Oliveira Santos Presidente- Portaria nº 007/2020- GPTV PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA GABINETE DO PREFEITO - GPTV TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

31 de janeiro de 2020

EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público Edital nº 01/2019, realizado em 22 de setembro 2019, para provimento dos cargos para o quadro de pessoal desta Municipalidade, bem como das Autarquias Municipais com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção dos vícios não ocultos, e para os fins de que se fazem necessário, HOMOLOGA o referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 01/2019, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste município, aos 31 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

Publique-se. Registre-se.

Teotônio Vilela/AL, 31 de Janeiro de 2020.

João José Pereira Filho Prefeito

Geraldo Justino da Silva Filho Diretor-Presidente IPREVTEO

Edivaldo Varejão Bezerra da Costa SAAE

# Prefeitura Municipal de Traipu

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU-AL AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de Traipu/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 802125- SRP N°01/2020, no dia 13/02/2019 ás 10 horas (horário de Brasília), SRP - Registro de preços para futuro e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE TRAIPU- ALAGOAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas outras informações e o edital no sitio www.licitacoes-e.com.br.

Comissão Permanente de Licitação de Traipu-AL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU-AL Extrato de contrato nº 07/2020 - Processo nº 4848/2019 -Tomada de Preços nº 04/2019

Objeto: prestação de serviços jurídicos especializados de advocacia sob forma de contrato mensal que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado, perante as justiças Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Contratada: Callado e Paes Advogados, inscrita no CNPJ nº 13.059.783/0001-20, neste ato representada por seu sócio, Sr. Gustavo Henrique de Barros Callado Macêdo, CPF nº 063.368.824-03, no valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Data de assinatura: 30 de janeiro de 2020 – Vigência: 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: Silvino Bezerra Cavalcante Prefeito do Município de Traipu.

#### Prefeitura Municipal de Igreja Nova

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Tipo: Menor preço por item

Data da Sessão: 14/02/2020 às 09h00min

Objeto: Registro de Preço para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

> Erika Vanessa Melo de Lima Pregoeira

Outras informações e o edital poderão ser enviados pelo e-mail: cpligrejanova@ gmail.com.

### • EDITAIS E AVISOS •

Auto Posto Pousada Novo Horizonte Ltda, inscrita no CNPJ: 11.206.098/0001-54 com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, situado na Rodovia AL 220, 265, Centro, Batalha - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, 39.346.861/0439-95, Rua Sargento Antônio Pedro, Na13, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Licença de Regularização e Operação para Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado em Delmiro Gouveia - AL, conforme Processo Administrativo nº0122005/2020. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSE IRAMILDO DA CONCEICAO, CNPJ: 11.415.658/0001-80, zona rural, POVOADO GALINHAS DO, S/N, Cacimbinhas - AL, CEP 57.570-000, com atividade: LATICINIO GALINHAS DO MAIA, torna público que requereu ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA, a Regularização da Licença de Operação do Empreendimento. Foi requerido Estudo Ambiental Simplificado.

MARTA CRISTINA SOBRAL, firma estabelecida na ROD. BR 101 NORTE, S/N°, RIO NOVO, MACEIÓ/AL, CEP: 57.070-515, inscrita no CNPJ:00.404.850/0001-55, com ramo de atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização de transporte de produtos perigosos conforme a legislação ambiental vigente.

O Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, inscrito no CNPJ sob o nº 08.992.184/0001-25, localizado no Sítio Areia Branca, Zona Rural de Olho d'Água das Flores/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação de Licença de Operação, para o Aterro Sanitário. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Frigovale do Guaporé Ind. e Com. de Carnes Ltda, inscrita no CNPJ: 13.154.151/0002-27, situada à Rodovia AL 115, Km 04, S/N, Olho D'Água dos Cazuzinhos - Arapiraca/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença Ambiental de Operação para o empreendimento especializado no abates de animais (bovinos, suínos, caprinos).

Frigovale do Guaporé Ind. e Com. de Carnes Ltda, inscrita no CNPJ: 13.154.151/0002-27, situada à Rodovia AL 115, Km 04, S/N, Olho D'Água dos Cazuzinhos - Arapiraca/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a análise do plano de recuperação de área degradada (PRAD) da Frigovale para o empreendimento especializado no abates de animais (bovinos, suínos, caprinos), em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta - TAC nº 093/2017.

Posto Atlantic Urano Ltda, inscrita no CNPJ: 12.277.620/0001-51 com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, situado na Av. Fernandes Lima, Gruta de Lourdes, Maceió - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Autorização Ambiental para desativação do posto de combustíveis de acordo com as leis ambientais vigentes.

AUTO POSTO ROTA DO NORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 24.874.578/0001-35, situado na Rua Benedito Mascarenhas, s/n - Centro, Santa Luzia do Norte/AL, com atividade de revenda varejista de combustíveis. Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente-IMA, a renovação Licença de instalação-LI





Maceió - sexta-feira

31 de janeiro de 2020



### UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.







Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja